



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 78, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, no tocante a nomenclatura da Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL, e dá outras providências”.

A proposição em enfoque tem por objetivo atualizar a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, modificando a nomenclatura da Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL para Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL, atendendo ao disposto na Resolução n° 001, de 26 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científicas – CNDPC, a qual reconheceu a denominação “Polícia Científica” como nomenclatura oficial para os órgãos periciais em âmbito nacional.

Tal resolução visa unificar a nomenclatura, em âmbito nacional, dos órgãos periciais brasileiros de forma a facilitar o entendimento de suas atribuições, considerando que atualmente 14 (catorze) Entes da Federação já utilizam o nome “Polícia Científica” ou “Polícia Técnico-Científica”.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.  
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2021

ALTERA A LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, NO TOCANTE A NOMENCLATURA DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1° A alínea d do inciso V do art. 37, da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP é integrada por:

(...)

V – Órgão de Gestão Finalística:

(...)

d) Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL:

(...)” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 79, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Programa Escola do Turismo que visa à qualificação e capacitação de pessoas voltadas à prestação de serviços turísticos, e dá outras providências.”.

É atribuição do Poder Público o fomento das atividades econômicas, de modo a propiciar a realização de incremento na capacitação aos alagoanos que possuem atividade laboral com turismo, considerando que a atividade deste ramo é uma das vertentes econômicas que mais apresenta crescimento no Brasil e, em Alagoas.

Assim, o presente prospecto, ao instituir o Programa Escola do Turismo apresenta-se como importante instrumento para a promoção de meios e o oferecimento de estímulos voltados a qualificação de mão de obra necessária para profissionais de diversas áreas, abarcando todas as regiões do Estado de Alagoas, de forma a atuar com excelência visando um maior nível de eficiência na prestação de serviços turísticos.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.  
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO TURISMO QUE VISA A QUALIFICAÇÃO E A CAPACITAÇÃO DE PESSOAS VOLTADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1° Fica instituído o Programa “Escola do Turismo”, sob gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

§ 1° O método de ensino aos alunos será presencial mediado por elementos didáticos interativos.

§ 2° Serão ofertados cursos nas áreas de serviços de hotelaria/restaurantes, de atendimento ao público, de empreendedorismo e apoio e complementares/gestão do negócio, além de cursos dirigidos na área de políticas públicas.

Art. 2° O Programa tem como público alvo pequenos e microprodutores, pessoas que trabalham em condições autônomas, jovens em busca do primeiro emprego, prestadores de serviços que atuam no setor turístico e pessoas desempregadas, visando, por meio de qualificações e capacitações, garantir mão de obra qualificada na prestação de serviços turísticos e, com isso, fortalecer os destinos a nível nacional, impactando e beneficiando toda a cadeia produtiva.

Parágrafo único. Terão preferência de acesso aos cursos de qualificação

profissional pessoas vulneráveis econômica e socialmente, a partir dos critérios de pobreza, escolaridade, raça/cor, localização e pessoas com necessidades especiais (visão, locomoção, audição ou deficiências intelectuais), pessoas na forma a seguir:

I – com renda inferior a 1 (um) salário mínimo;

II – que gozam de benefícios oferecidos por programas de auxílio social;

III – negras, nos termos da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

IV – que residam em áreas de vulnerabilidade e de difícil acesso; e

V – com deficiência na visão, locomoção, audição ou deficiências intelectuais, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º O Programa possuirá como metodologia o desenvolvimento da capacidade reflexiva e argumentativa, buscando, preferencialmente, a articulação de conteúdos gerais aos específicos e possibilitará ao aluno do Programa:

I – apropriar-se dos mecanismos para o exercício livre de sua cidadania;

II – desenvolver pensamento autônomo;

III – aprimorar as formas de comunicação verbal e escrita;

IV – conhecer e relacionar-se com diferentes culturas;

V – apropriar-se de conhecimentos que lhe possibilitem alternativas de geração de renda;

VI – posicionar-se de forma ética e crítica frente às diversas situações com que se depara no cotidiano;

VII – optar por caminhos, soluções e alternativas que valorizem o meio ambiente, à vida, à natureza, à saúde e à dignidade humana em todos os seus aspectos;

VIII – conhecer as especificidades do mercado de trabalho de forma a ampliar as opções de busca de emprego;

IX – aperfeiçoar os conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo e relacioná-los aos novos conhecimentos específicos; e

X – conhecer os conteúdos específicos de sua área de capacitação, de forma detalhada.

Art. 4º Os cursos informados no § 2º do art. 1º desta Lei terão a seguinte divisão por área de serviço:

I – de hotelaria/restaurantes, compreendendo a capacitação de mão de obra em cada município/região foco do projeto;

II – de atendimento ao público, compreendendo a capacitação de mão de obra em cada município/região foco do projeto;

III – de empreendedorismo e apoio, compreendendo a capacitação de mão de obra em cada município/região foco do projeto;

IV – cursos na área de serviços complementares/gestão de negócio, compreendendo a capacitação de mão de obra em cada município/região foco do projeto; e

V – dirigidos/assessorias na área de políticas públicas, compreendendo a capacitação de mão de obra em cada município/região foco do projeto.

Art. 5º O Programa “Escola do Turismo” terá a duração inicial de 12 (doze) meses, aberto ao público de todas as regiões do Estado integrantes do Mapa do Turismo, quais sejam, Grande Maceió, Lagoas e Mares do Sul, Costa dos Corais, Caminhos do São Francisco, Quilombos, Agreste e Caatinga.

Parágrafo único. A qualificação será realizada em 3 (três) lotes espalhados pelo Estado, de acordo com suas características populacionais, distanciamento entre os municípios e facilidade de acesso, prezando pelo menor deslocamento populacional possível, a saber:

I – Lote 1 – nas áreas de Serviços de Hotelaria/Restaurante; Serviços de Atendimento ao Público; Serviços de Empreendedorismo e Apoio e Serviços de Competitividade/Gestão do Negócio:

a) grande Maceió; e

b) Lagoas e Mares do Sul.

II – Lote 2 – nas áreas de Serviços de Hotelaria/Restaurante; Serviços de Atendimento ao Público; Serviços de Empreendedorismo e Apoio e Serviços de Competitividade/Gestão do Negócio:

a) Costa dos Corais; e

b) Quilombos.

III – Lote 3 – nas áreas de Serviços de Hotelaria/Restaurante; Serviços de Atendimento ao Público; Serviços de Empreendedorismo e Apoio e Serviços de Competitividade/Gestão do Negócio:

a) Caminhos do São Francisco;

b) Caatinga; e

c) Agreste.

Art. 6º Cabe aos Secretários de Estado estabelecer normas complementares, bem como disciplinar os casos omissos necessários ao fiel cumprimento desta Lei, em conformidade com inciso III do art. 114 da Constituição Estadual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 80, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial para adequação orçamentária decorrente da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a suplementação orçamentária por meio da abertura de crédito especial em razão da publicação da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2021

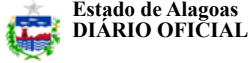
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 12 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021) no valor de R\$ 408.252.581,00 (quatrocentos e oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), no que se refere à adequação orçamentária decorrente da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º desta Lei, decorrerão do previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE PEIXOTO**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	06
Procuradoria Geral do Estado .....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura .....	32
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	33
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	35
Sec. de Estado da Educação .....	36
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude .....	40
Sec. de Estado da Fazenda .....	42
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	52
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	53
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	53
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	58
Sec. de Estado da Saúde .....	63
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	70
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .....	70
Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL .....	71
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	73
EVENTOS FUNCIONAIS .....	76
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	116
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	117
EDITAIS E AVISOS .....	118



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

## PROJETO DE LEI Nº /2021

## ANEXO ÚNICO

UNIDADE ORÇAMEN- TÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ID. USO	FONTE	TIPO DE DETALHAMEN- TO DE FONTE	DETALHA- MENTO DE FONTE	NATUREZA	REGIÃO DE PLANEJAMENTO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272. 0000.2456	0	100	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	220.000.000,00
13572 - FUNDO DOS MILITARES DE ALAGOAS	09.272. 0000.2456	0	100	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	105.000.000,00
13572 - FUNDO DOS MILITARES DE ALAGOAS	09.272. 0000.2456	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	47.250.000,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272. 0000.2458	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	12.425.000,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272. 0000.2459	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	5.717.000,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272. 0000.2461	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	3.157.500,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272. 0000.2462	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	14.500.000,00
13571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS	09.272. 0000.2463	0	202	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	319001	210 - TODO ESTADO	000001 - Não Definido	E0000 - Não definida	203.081,00
TOTAL										408.252.581,0

MENSAGEM Nº 81, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a Lei Estadual nº 8.468, de 14 de julho de 2021, para autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Instituição Financeira Nacional com garantia da União, e dá outras providências”.

O inciso III do art. 80, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado às leis que disponham sobre operação de crédito e dívida pública do Estado.

A proposição objetiva alterar a Lei Estadual nº 8.468, de 14 de julho de 2021, para viabilizar empréstimo junto à Instituição Financeira Nacional, para destinar recursos ao Programa Conecta Alagoas III.

O Programa Conecta Alagoas III, por meio da operação de crédito pretendida, visa aprofundar a melhoria da logística do Estado de Alagoas, principalmente pelo fato de que os projetos constantes neste programa são complementares aos projetos já concluídos ou em andamento do Conecta Alagoas I e II.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2021

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.468, DE 14 DE JULHO DE 2021, PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NACIONAL COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Estadual nº 8.468, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Estado de Alagoas, operações de crédito interno, com garantia da União, nos valores de:

I – até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal – CEF;

II – até R\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais), junto à instituição financeira nacional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 8.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 8.231, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incorporadas à Lei Estadual nº 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual 2020-2023, as alterações constantes nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar na Lei Orçamentária de 2022 as ações constantes nos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 2º Os demais itens constantes na Lei Estadual nº 8.231, de 2020 e suas alterações, não citados nos Anexos desta Lei, permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

LEI Nº 8.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO I

AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	NOME ORIGINAL DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO APÓS REVISÃO
23543 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	3526	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ÓRGÃO GESTOR DE RECURSOS HÍDRICOS
19036 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3507	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS DO CBMAL.	AQUISIÇÃO DE POSTOS GUARDA-VIDAS DO CBMAL.
30041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	4122	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA OS INDIVÍDUOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
30041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	4354	PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA DEPENDENTES QUÍMICOS EM RECUPERAÇÃO ORIUNDOS DA REDE ACOLHE E SEUS FAMILIARES.
34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3557	PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE REFERÊNCIA A PRIMEIRA INFÂNCIA DOS FILHOS DOS REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL
34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3558	IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL E CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS FILHOS DOS REDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL COM IDADE DE (0 A 18 ANOS)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	NOME ORIGINAL DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO APÓS REVISÃO
23543 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	3526	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ÓRGÃO GESTOR DE RECURSOS HÍDRICOS
19036 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3507	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS DO CBMAL.	AQUISIÇÃO DE POSTOS GUARDA-VIDAS DO CBMAL.
30041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	4122	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA OS INDIVÍDUOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
30041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	4354	PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA DEPENDENTES QUÍMICOS EM RECUPERAÇÃO ORIUNDOS DA REDE ACOLHE E SEUS FAMILIARES.
34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3557	PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE REFERÊNCIA A PRIMEIRA INFÂNCIA DOS FILHOS DOS REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL
34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3558	IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL E CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS FILHOS DOS REDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL COM IDADE DE (0 A 18 ANOS)

LEI Nº 8.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO II

## AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE FINALIDADE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	NOME DA AÇÃO PPA	FINALIDADE DA AÇÃO ANTIGA	FINALIDADE DA AÇÃO NOVA
11011 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	3541	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO	CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARREIRA DE APOIO TÉCNICO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA, COM VISTAS A MINIMIZAR OS DESAFIOS ORGANIZACIONAIS ENFRENTADOS PELA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA A SOCIEDADE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E DE QUALIDADE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUADRO DE SERVIDORES.	CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A CARREIRA DE APOIO TÉCNICO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA, COM VISTAS A MINIMIZAR OS DESAFIOS ORGANIZACIONAIS ENFRENTADO PELA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA À SOCIEDADE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E DE QUALIDADE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUADRO DE SERVIDORES.
34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3557	PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.	ACOMPANHAR ADOLESCENTES COM AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E À GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES, VISANDO A REINTEGRAÇÃO SOCIAL E A NÃO REINCIDÊNCIA INFRAACIONAL	ESPAÇO E ESTRUTURA PARA ACOLHIMENTO
34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3558	IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL E CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES	CONSTRUIR AMBIENTE ESPECIALIZADO PARA O TRATAMENTO DE CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROMOVENDO EM SEU ESPAÇO LOCAL PARA INVESTIGAÇÃO, APURAÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOMETIDOS POR CRIMES.	ESPAÇO E ESTRUTURA PARA ACOLHIMENTO
23543 - FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS	3526	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	POSSIBILITAR A ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE RECURSOS HÍDRICOS INTEGRANTE DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS, COM OBJETO DE ATENDER A DEMANDA DA SOCIEDADE COM A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO.	ORGANIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE RECURSOS HÍDRICOS INTEGRANTE DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SOCIEDADE COM DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO
27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	AMPLIAR A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM ABERTURA DE NOVOS LEITOS NAS REGIÕES DE SAÚDE REDUZINDO OS VAZIOS ASSISTENCIAIS	AMPLIAR A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM ABERTURA DE NOVOS LEITOS NAS REGIÕES DE SAÚDE REDUZINDO OS VAZIOS ASSISTENCIAIS
27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3409	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	QUALIFICAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO POR MEIO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NAS UNIDADES SOB GESTÃO ESTADUAL	QUALIFICAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO POR MEIO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NAS UNIDADES SOB GESTÃO ESTADUAL
20020 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	4351	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR	DESENVOLVER E VALORIZAR O SERVIDOR	CAPACITAR SERVIDORES DA SEDUC EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA NAS DIVERSAS MODALIDADES DE ENSINO E TIPOS.
30041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	4122	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS COM OS MUNICÍPIOS VISANDO A PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL	PROMOVER AÇÕES NOS MUNICÍPIOS VISANDO A PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E REINCIDÊNCIA DO INDIVÍDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
30567 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	4354	PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS COM OS MUNICÍPIOS PARA O APOIO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	PROMOVER ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA DEPENDENTES QUÍMICOS EM RECUPERAÇÃO ORIUNDOS DA REDE ACOLHE E SEUS FAMILIARES.
19563- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	3246	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	CRIAR ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES LABORAIS DOS SERVIDORES, POSSIBILITAR AOS REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO A SEGURANÇA E RESPEITO A DIGNIDADE HUMANA.	CRIAR ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES LABORAIS DOS SERVIDORES, POSSIBILITAR AOS REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO A SEGURANÇA E RESPEITO A DIGNIDADE HUMANA

19563- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	4362	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DOS EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA BUSCANDO VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES E VISANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DOS EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, BUSCANDO A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES, E VISANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.
36021 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	OFERECER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER A POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE A CARENTE, PROMOVENDO SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA.	PROMOVER E APOIAR ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, BUSCANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DA POPULAÇÃO BEM COMO FOMENTAR AÇÕES CRIATIVAS PARA O INCREMENTO DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	NOME DA AÇÃO PPA	FINALIDADE DA AÇÃO ANTIGA	FINALIDADE DA AÇÃO NOVA
11011 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	3541	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO	criação de cargos de carreira de apoio técnico para a defensoria pública, com vistas a minimizar os desafios organizacionais enfrentados pela instituição para a oferta a sociedade de serviços contínuos e de qualidade em razão da ausência de quadro de servidores.	criação de cargos para a carreira de apoio técnico para a defensoria pública, com vistas a minimizar os desafios organizacionais enfrentado pela instituição para a oferta à sociedade de serviços contínuos e de qualidade em razão da ausência de quadro de servidores.
34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3557	PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.	acompanhar adolescentes com ações voltadas ao desenvolvimento de competências e à geração de oportunidades, visando a reintegração social e a não reincidência infracional	ESPAÇO E ESTRUTURA PARA ACOLHIMENTO
34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3558	IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL E CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES	CONSTRUIR AMBIENTE ESPECIALIZADO PARA O TRATAMENTO DE CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROMOVENDO EM SEU ESPAÇO LOCAL PARA INVESTIGAÇÃO, APURAÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOMETIDOS POR CRIMES.	ESPAÇO E ESTRUTURA PARA ACOLHIMENTO
23543 - FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS	3526	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	POSSIBILITAR A ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE RECURSOS HÍDRICOS INTEGRANTE DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS, COM OBJETO DE ATENDER A DEMANDA DA SOCIEDADE COM A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO.	ORGANIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE RECURSOS HÍDRICOS INTEGRANTE DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SOCIEDADE COM DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO
27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	AMPLIAR A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM ABERTURA DE NOVOS LEITOS NAS REGIÕES DE SAÚDE REDUZINDO OS VAZIOS ASSISTENCIAIS	AMPLIAR A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM ABERTURA DE NOVOS LEITOS NAS REGIÕES DE SAÚDE REDUZINDO OS VAZIOS ASSISTENCIAIS
27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3409	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	QUALIFICAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO POR MEIO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NAS UNIDADES SOB GESTÃO ESTADUAL	QUALIFICAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO POR MEIO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NAS UNIDADES SOB GESTÃO ESTADUAL
20020 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	4351	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR	DESENVOLVER E VALORIZAR O SERVIDOR	CAPACITAR SERVIDORES DA SEDUC EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA NAS DIVERSAS MODALIDADES DE ENSINO E TIPOS.
30041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	4122	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS COM OS MUNICÍPIOS VISANDO A PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL	PROMOVER AÇÕES NOS MUNICÍPIOS VISANDO A PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E REINCIDÊNCIA DO INDIVÍDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
30567 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	4354	PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS COM OS MUNICÍPIOS PARA O APOIO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	PROMOVER ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA DEPENDENTES QUÍMICOS EM RECUPERAÇÃO ORIUNDOS DA REDE ACOLHE E SEUS FAMILIARES.
19563- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	3246	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	criar estrutura física adequada para o desempenho das atribuições laborais dos servidores, possibilitar aos reeducandos do sistema carcerário equipamentos que atendam as exigências quanto a segurança e respeito a dignidade humana.	criar estrutura física adequada para o desempenho das atribuições laborais dos servidores, possibilitar aos reeducandos do sistema carcerário equipamentos que atendam as exigências quanto a segurança e respeito a dignidade humana



19563- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	4362	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DOS EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA BUSCANDO VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES E VISANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DOS EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, BUSCANDO A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES, E VISANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.
36021 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	OFERECER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER A POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE A CARENTE, PROMOVENDO SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA.	PROMOVER E APOIAR ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, BUSCANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DA POPULAÇÃO BEM COMO FOMENTAR AÇÕES CRIATIVAS PARA O INCREMENTO DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA

LEI Nº 8.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO III

## AÇÕES COM ALTERAÇÕES DE METAS FÍSICAS

REVISÃO DE METAS FÍSICAS				PPA 2020-2023	REVISÃO PPA 2022-2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME DA AÇÃO PPA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	FÍSICA	FÍSICA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	3541 - AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO	CARGOS CRIADOS	UND	100	100
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3194 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA O CBM-AL.	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	6	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3507 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS DO CBMAL.	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	6	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	4366 - APOIAR OS PROJETOS SOCIAIS, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO PREVENIONISTA, DO CBMAL, DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	CRIANÇA ATENDIDA	UND	4.600	1200
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3557 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	ADOLESCENTE ATENDIDO	UND	400	4
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3558 - IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL E CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	DELEGACIA CONSTRUÍDA	UND	4	4
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	200
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	250
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	100
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	100
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	130
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	200
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	824
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	130
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UND	2.234	300
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4438 - QUALIFICAÇÃO DE JOVENS EM EMPREENDEDORISMO	JOVEM QUALIFICADO	UND	5.000	5000
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	4410 - QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES	TRABALHADOR QUALIFICADO	UND	5.000	100000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3490 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	25	2
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3490 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	25	4
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3490 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	25	2
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3490 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	25	0



FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3490 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	25	0
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3409 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	UND	18	5
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3409 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	UND	18	5
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3409 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	UND	18	3
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3409 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	UND	18	2
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	4170 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO POLICIAL MILITAR CONTINUADA	CURSO OFERTADO	UND	100	50
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3114 - CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS	QUARTEL CONSTRUÍDO	UND	100	2
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3117 - REFORMA DE QUARTÉIS	QUARTEL REFORMADO	UND	16	5
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3502 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MOBILE EMBARCADO	VIATURA INTEGRADA	UND	400	400
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	4364 - FORTALECIMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	MUNICÍPIO ATENDIDO	UND	40	204
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3504 - REFORMA DO HOSPITAL MILITAR - CMH	UNIDADE REFORMADA	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	100
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3503 - MODERNIZAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA PMAL	BANDA MODERNIZADA	%	100	100
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	3246 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE CONSTRUÍDA	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	50
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	4362 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	INSTITUIÇÃO FORTALECIDA	%	100	50
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3368 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	QUADRA CONSTRUÍDA	UND	16	100
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3468 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE CONSTRUÍDA E EQUIPADA	UND	23	79
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3486 - REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE REFORMADA	UND	13	20
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3495 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	4	200
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	4343 - IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	ALUNOS ATENDIDOS	UND	734.984	350158
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3519 - EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	UND	1252	626
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	4122 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO ATENDIDO	UND	408	204
FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	4354 - PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	MUNICÍPIO ATENDIDO	UND	408	1600
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	OBRA EXECUTADA	KM	104	60
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3533 - RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ-BARRA DE SANTO ANTÔNIO	OBRA EXECUTADA	KM	75	65
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3266 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO: BARRA DE CAMARAGIBE-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PORTO DE PEDRAS (IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE, PROJETO INTEGRADO ROTA ECOLÓGICA)	OBRA EXECUTADA	KM	49	30
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3532 - ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE PORTOS E AEROPORTOS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS	OBRA EXECUTADA	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	0
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3274 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE MOBILIDADE URBANA	SISTEMA VIÁRIO IMPLANTADO	KM	51	20
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	INFRAESTRUTURA EXECUTADA	UND	106	55

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3285 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA EIXO NORTE	SISTEMA VIÁRIO IMPLANTADO	KM	80	60
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3291 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ESTADO DE ALAGOAS	ESTUDO E PLANO E PROJETO REALIZADO	UND	104	20
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3294 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	UND	102	70
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3531 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS - MINHA CIDADE LINDA	OBRA EXECUTADA	KM	120	60
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS	4170 - ASSISTÊNCIA AO DISCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	ALUNO ATENDIDO	UND	1.750	900
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS	3096 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UND	4	1

LEI Nº 8.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO IV

## EXCLUSÃO DE AÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	EXCLUSÃO DE AÇÃO
27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3404	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTICO PARA AS REGIÕES	Sim
	4442	IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Sim

LEI Nº 8.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO V

## INCLUSÃO DE AÇÃO

CÓDIGO DA AÇÃO: 3026		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)
NOME: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS			
PROGRAMA	0006 - SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
OBJETIVO	PROMOVER A FORMAÇÃO, A CAPACITAÇÃO, A VALORIZAÇÃO, A EDUCAÇÃO CONTINUADA E A QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS			
FINALIDADE	PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL, DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.			
ODS PRINCIPAL	NÃO SE APLICA			
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA				
SEGURANÇA PÚBLICA MODERNIZADA / UND				
FONTE				
	ANO	META FÍSICA		
REGIÃO	2022	210	R\$1.460.133,00	R\$3.452.673,00
TODO ESTADO	2022/2023	210	R\$2.920.266,00	R\$6.905.346,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 2051		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)
NOME: APERFEIÇOAMENTO DA SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02501 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO			
PROGRAMA	0003 - PROCESSO JUDICIÁRIO			
OBJETIVO	FORTALECER AS INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL			
FINALIDADE	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS, ASSIM COMO, ESTRUTURAÇÃO, APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MEIOS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS E A ELES VINCULADOS.			
ODS PRINCIPAL	NÃO SE APLICA			
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA				
MELHORIA DA SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS / UND				

FONTE	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO	2022	100	100.000,00	400.000,00	500.000,00
TODO ESTADO	2022/2023	100	200.000,00	800.000,00	1.000.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 2052		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
NOME: CRIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA FM					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17517 - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES				
PROGRAMA	0012 GOVERNO DIGITAL, TRANSPARÊNCIA E DESBUROCRATIZAÇÃO				
OBJETIVO	AMPLIAR, FORTALECER E POPULARIZAR OS INSTRUMENTOS E USOS DE NOVAS TECNOLOGIAS, SOLUÇÕES CRIATIVAS E INOVADORAS QUE PROPORCIONAM UMA MELHOR ENTREGA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO A PUBLICIDADE DOS ATOS, DAS AÇÕES E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, PROMOVENDO A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, GARANTINDO À SOCIEDADE CONHECIMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DE GOVERNO E MAIOR EFETIVIDADE DA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.				
FINALIDADE	IMPLANTAR A NOVA RÁDIO DIFUSORA NA FREQUÊNCIA EM FM.				
ODS PRINCIPAL	NÃO SE APLICA				
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA					
CRIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA FM / %					
FONTE	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO	2022	50	25.000,00	25.000,00	50.000,00
METROPOLITANA	2022/2023	100	50.000,00	50.000,00	100.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 3030		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
NOME: PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/PRO-GESTÃO ALAGOAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21513 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO				
PROGRAMA	0004 - ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO	NÃO SE APLICA				
FINALIDADE	MELHORAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, OTIMIZAR AS DESPESAS, RACIONALIZAR O GASTO COM PESSOAL ATIVO E INATIVO, MODERNIZAR AS COMPRAS PÚBLICAS, REDUZIR O CUSTO DA DÍVIDA E RACIONALIZAR OS INVESTIMENTOS PÚBLICOS, E RACIONALIZAR O GASTO COM O PATRIMÔNIO PÚBLICO.				
ODS PRINCIPAL	NÃO SE APLICA				
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA					
PRÓ-GESTÃO ALAGOAS IMPLANTADO / %					
FONTE	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO	2022	50	5.000.000,00	45.000.000,00	100.000.000,00
TODO ESTADO	2023	50	5.000.000,00	45.000.000,00	100.000.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 2053		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
NOME: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA SERIS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				
PROGRAMA	0006 - SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO				
OBJETIVO	PROMOVER A FORMAÇÃO, A CAPACITAÇÃO, A VALORIZAÇÃO, A EDUCAÇÃO CONTINUADA E A QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS				
FINALIDADE	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS SERVIDORES EM CONSONÂNCIA AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA INSTITUIÇÃO.				
ODS PRINCIPAL	NÃO SE APLICA				
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA					
SERVIDOR CAPACITADO / %					
FONTE	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO	2022	50	400.000,00		400.000,00
TODO ESTADO	2023	50	150.000,00		150.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 2054		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)
NOME: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
PROGRAMA	0006 - SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
OBJETIVO	FORTALECER A GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA POR MEIO DA GARANTIA DE RECURSOS FINANCEIROS E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO MELHORAR AS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.			
FINALIDADE	MANTER AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SUPERINTENDÊNCIA E COM OS TERRITÓRIOS JÁ OCUPADOS, COMO TAMBÉM PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS TERRITÓRIOS.			
ODS PRINCIPAL	NÃO SE APLICA			
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA				
SEGURANÇA PÚBLICA MODERNIZADA / UND				

FONTE	ANO	META FÍSICA		
REGIÃO	2022	1	1.000,00	1.000,00
TODO ESTADO	2023	1	1.000,00	1.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 3037		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)
NOME: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02501 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO			
PROGRAMA	0003 - PROCESSO JUDICIÁRIO			
OBJETIVO	NÃO SE APLICA			
FINALIDADE	MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE OFERECER UMA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL COM MAIOR QUALIDADE, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO..			
ODS PRINCIPAL	NÃO SE APLICA			
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA				
OBRA REALIZADA / %				
FONTE	ANO	META FÍSICA		
REGIÃO	2022	50		14.500.000,00
TODO ESTADO	2023	50		15.000.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 2200		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)
NOME: REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11564 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
PROGRAMA	0004 - ADMINISTRAÇÃO			
OBJETIVO	NÃO SE APLICA			
FINALIDADE	PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DE FORMA PADRONIZADA, VISANDO PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.			
ODS PRINCIPAL	NÃO SE APLICA			
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA				
NÃO APLICADO				
FONTE	ANO	META FÍSICA		
REGIÃO	2022	N/A	5.000,00	5.000,00
TODO ESTADO	2023	N/A	5.000,00	5.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 3039		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
NOME: FOMENTO AO INGRESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20020 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	0010 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
OBJETIVO	PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓSGRADUAÇÃO E O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS, ATRAVÉS DO APOIO À EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA E DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO SUPERIOR, ASSIM COMO PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NESTE EIXO EDUCACIONAL.			
FINALIDADE	CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS PARA CUSTEAR SEMESTRALIDADES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES LOCALIZADAS EM ALAGOAS A ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO SEU ENSINO EM ESCOLAS PÚBLICAS DE ALAGOAS, AMPLIANDO O ACESSO A GRADUAÇÃO NO ESTADO.			
ODS PRINCIPAL	04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA				
ALUNOS ATENDIDOS / UND				
FONTE	ANO	META FÍSICA		
REGIÃO	2022	700	36.000.000,00	36.000.000,00
TODO ESTADO	2023	700	36.000.000,00	36.000.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 3040		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
NOME: POLÍTICAS DE CIDADANIA PARA A JUVENTUDE ALAGOANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	36021 - SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
PROGRAMA	0010 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
OBJETIVO	APOIAR PRÁTICA DE ESPORTES POR MEIO DA AMPLIAÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER, COM ÊNFASE EM MELHORIAS URBANAS NAS ÁREAS COM MAIORES ÍNDICES DE VIOLÊNCIA DO ESTADO, BEM COMO FORTALECER A CIDADANIA E A QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ESPECIAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, ESTIMULANDO ASSIM O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ALAGOANO COMO DIREITO BÁSICO DO CIDADÃO.			
FINALIDADE	PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE ALAGOANA POR MEIO DE PROJETOS QUE ENCAMINHEM E APOIEM OS JOVENS PARA QUE ELES PRÓPRIOS TENHAM CONDIÇÃO DE CONSTRUIR AS SUAS TRAJETÓRIAS E BUSCAR AS MELHORES FERRAMENTAS PARA A SUA FORMAÇÃO			
ODS PRINCIPAL	04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA				
PROJETO IMPLANTADO / UND				
FONTE	ANO	META FÍSICA		

REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2022	1	1.000.000,00		1.000.000,00
	2023	1	1.000.000,00		1.000.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 3040			CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
NOME: POLÍTICAS DE CIDADANIA PARA A JUVENTUDE ALAGOANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	36021 – SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
PROGRAMA	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
OBJETIVO	APOIAR A PRÁTICA DE ESPORTES POR MEIO DA AMPLIAÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER, COM ÊNFASE EM MELHORIAS URBANAS NAS ÁREAS COM MAIORES ÍNDICES DE VIOLÊNCIA DO ESTADO, BEM COMO FORTALECER A CIDADANIA E A QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ESPECIAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, ESTIMULANDO ASSIM O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ALAGOANO COMO DIREITO BÁSICO DO CIDADÃO.				
FINALIDADE	PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE ALAGOANA POR MEIO DE PROJETOS QUE ENCAMINHEM E APOIEM OS JOVENS PARA QUE ELES PRÓPRIOS TENHAM CONDIÇÃO DE CONSTRUIR AS SUAS TRAJETÓRIAS E BUSCAR AS MELHORES FERRAMENTAS PARA A SUA FORMAÇÃO				
ODS PRINCIPAL	04 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA					
PROJETO IMPLANTADO / UND					
FONTE					
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2022	1	1.000.000,00		1.000.000,00
	2023	1	1.000.000,00		1.000.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 4481			CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
NOME: AÇÕES EDUCACIONAIS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24037 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS				
PROGRAMA	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
OBJETIVO	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO.				
FINALIDADE	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS EXTRACURRICULARES QUE AUXILIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SENTIDO DE ABORDAR TEMAS RELEVANTES PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO SER HUMANO E PARTICÍPE DA VIDA PÚBLICA.				
ODS PRINCIPAL	04 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA					
PROJETO REALIZADO / UND					
FONTE					
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2022	1	1.000,00		1.000,00
	2023	1	1.000,00		1.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 3047			CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
NOME: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27524 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE				
PROGRAMA	0205 - SAÚDE				
OBJETIVO	CONSOLIDAR E AMPLIAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, COM RESULTATIVIDADE, ASSIM COMO, GARANTIR O ACESSO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS POPULAÇÕES HISTORICAMENTE EXCLUÍDAS, DISCRIMINADAS OU ESTAGMATIZADAS (POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA, QUILOMBOLA, ASSENTADOS, ACAMPADOS, LGBT'S, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE)				
FINALIDADE	DOTAR OS MUNICÍPIOS DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, INCLUINDO A MAIORIA DOS ATENDIDOS NECESSÁRIOS PARA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DOS PRINCIPAIS AGRAVOS DIAGNOSTICADOS.				
ODS PRINCIPAL	03 – SAÚDE E BEM-ESTAR				
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA					
PROJETO REALIZADO / UND					
FONTE					
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2022	55		50.000.000,00	50.000.000,00
	2023	55		50.000.000,00	50.000.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 2600			CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
NOME: ACESSO A REDE CORPORATIVA DO GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	35032 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
PROGRAMA	0004 - ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO	NÃO APLICADO				
FINALIDADE	EFICIENTIZAR A ESTRUTURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS UTILIZADA PARA A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO				
ODS PRINCIPAL	NÃO APLICADO				

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA					
NÃO APLICADO					
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2022	N/A	10.000,00		10.000,00
	2023	N/A	10.000,00		10.000,00

CÓDIGO DA AÇÃO: 2600		CORRENTE(R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
NOME: ACESSO A REDE CORPORATIVA DO GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13551 – INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS			
PROGRAMA	0004 - ADMINISTRAÇÃO			
OBJETIVO	NÃO APLICADO			
FINALIDADE	EFICIENTIZAR A ESTRUTURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS UTILIZADA PARA A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO			
ODS PRINCIPAL	NÃO APLICADO			
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA				
NÃO APLICADO				
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2022	N/A	10.000,00	10.000,00
	2023	N/A	10.000,00	10.000,00

DECRETO N° 76.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no arts. 5º, alínea d e e e o 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:03300.000000963/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as faixas de terras a que se refere este Decreto, localizadas no município de São José da Tapera, Monteirópolis e Olho d'Água das Flores, Zona Rural dos municípios alagoanos citados, objetivando a implantação das obras do Canal do Sertão.

§ 1º As faixas de terra mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à implantação do Projeto do Canal do Sertão, trecho V (km 123,4 ao km 150), o qual visa suprir as demandas de água ao longo do eixo de integração do Canal do Sertão, cujo objeto é o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos do Sertão Alagoano, conforme projeto de engenharia que definiu a diretriz do empreendimento assinalado, descrita no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º As terras descritas neste artigo perfazem uma área total de 264,3390 hectares e perímetro de 53.205,90 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por meio do PT: 18.544.0007.3251 – Construção do Canal do Sertão Alagoano e seus Investimentos Associados e Complementares, Região de Planejamento: 206 – Região do Médio Sertão, no Elemento de Despesa 449061, Fonte 0100 - Recurso do Estado/AL.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DISCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -ESTACA 123+500, no Eixo do Canal de coordenadas N 8.949.490,595m e E 671.599,791m; deste segue, com azimute 14°56'09" por uma distância de 50,0m até o vértice -P-0001 Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.949.490,595m e E 671.599,791m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, com azimute de 116°22'48" por uma distância de 100,47m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.949.494,264m e E 671.702,687m; deste segue, com azimute de 123°44'20" por uma distância de 100,46m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.949.438,467m e E 671.786,228m; deste segue, com azimute de 127°07'45" por uma distância de 37,66m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.949.415,734m e E 671.816,254m; deste segue, com azimute de 120°55'54" por uma distância de 97,12m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.949.365,811m e E 671.899,565m; deste segue, com azimute de 108°31'35" por uma distância de 97,37m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.949.334,874m e E 671.991,886m; deste segue, com azimute de 96°09'29" por uma distância de 96,54m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.949.324,518m e E 672.087,871m; deste segue, com azimute de 83°45'01" por uma distância de 97,94m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.949.335,180m e E 672.185,230m; deste segue, com azimute de 77°30'18" por uma distância de 690,77m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.949.484,633m e E 672.859,642m; deste segue, com azimute de 85°42'04" por uma distância de 85,54m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.949.491,045m e E 672.944,939m; deste segue, com azimute de 102°00'36" por uma distância de 84,67m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.949.473,426m e E 673.027,760m; deste segue, com azimute de 118°58'21" por uma distância de 92,34m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.949.428,698m e E 673.108,543m; deste segue, com azimute de 127°49'52" por uma distância de 64,55m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.949.389,105m e E 673.159,528m; deste segue, com azimute de 134°36'06" por uma distância de 70,74m até



o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.949.339,436m e E 673.209,893m; deste segue, com azimute de 147°59'52" por uma distância de 69,23m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.949.280,730m e E 673.246,579m; deste segue, com azimute de 161°07'37" por uma distância de 67,96m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.949.216,423m e E 673.268,563m; deste segue, com azimute de 173°48'55" por uma distância de 64,64m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.949.152,159m e E 673.275,527m; deste segue, com azimute de 181°24'37" por uma distância de 933,98m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.948.218,462m e E 673.252,539m; deste segue, com azimute de 170°27'58" por uma distância de 66,25m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.948.153,124m e E 673.263,513m; deste segue, com azimute de 153°38'12" por uma distância de 50,79m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.948.107,614m e E 673.286,068m; deste segue, com azimute de 137°12'59" por uma distância de 63,44m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.948.061,057m e E 673.329,155m; deste segue, com azimute de 119°01'39" por uma distância de 63,01m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.948.030,481m e E 673.384,253m; deste segue, com azimute de 101°04'23" por uma distância de 61,82m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.948.018,607m e E 673.444,924m; deste segue, com azimute de 92°11'08" por uma distância de 48,70m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.948.016,750m e E 673.493,590m; deste segue, com azimute de 99°24'12" por uma distância de 113,25m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.947.998,248m e E 673.605,314m; deste segue, com azimute de 113°33'10" por uma distância de 108,40m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.947.954,932m e E 673.704,682m; deste segue, com azimute de 127°28'02" por uma distância de 109,69m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.947.888,209m e E 673.791,741m; deste segue, com azimute de 134°28'09" por uma distância de 908,37m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.947.251,873m e E 674.439,982m; deste segue, com azimute de 138°20'47" por uma distância de 114,91m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.947.166,015m e E 674.516,354m; deste segue, com azimute de 146°32'06" por uma distância de 127,84m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.947.059,364m e E 674.586,851m; deste segue, com azimute de 154°35'54" por uma distância de 111,20m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.946.958,915m e E 674.634,551m; deste segue, com azimute de 158°20'55" por uma distância de 388,49m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.946.597,830m e E 674.777,890m; deste segue, com azimute de 150°41'55" por uma distância de 93,19m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.946.516,563m e E 674.823,498m; deste segue, com azimute de 143°02'48" por uma distância de 2.148,03m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.944.800,016m e E 676.114,814m; deste segue, com azimute de 133°56'28" por uma distância de 142,43m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 8.944.701,183m e E 676.217,369m; deste segue, com azimute de 124°50'09" por uma distância de 285,39m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 8.944.538,159m e E 676.451,617m; deste segue, com azimute de 131°10'30" por uma distância de 66,25m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 8.944.494,544m e E 676.501,483m; deste segue, com azimute de 144°57'58" por uma distância de 77,82m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 8.944.430,827m e E 676.546,154m; deste segue, com azimute de 159°14'04" por uma distância de 71,21m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 8.944.364,239m e E 676.571,403m; deste segue, com azimute de 173°01'32" por uma distância de 72,86m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 8.944.291,921m e E 676.580,249m; deste segue, com azimute de 179°59'59" por uma distância de 87,35m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 8.944.204,568m e E 676.580,250m; deste segue, com azimute de 168°31'47" por uma distância de 59,66m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 8.944.146,102m e E 676.592,114m; deste segue, com azimute de 145°13'43" por uma distância de 61,50m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 8.944.095,581m e E 676.627,189m; deste segue, com azimute de 122°09'19" por uma distância de 58,49m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 8.944.064,450m e E 676.676,710m; deste segue, com azimute de 110°54'35" por uma distância de 369,55m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 8.943.932,560m e E 677.021,920m; deste segue, com azimute de 101°57'40" por uma distância de 93,35m até o vértice -P-0046, de coordenadas N

8.943.913,215m e E 677.113,239m; deste segue, com azimute de 84°03'42" por uma distância de 93,33m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 8.943.922,871m e E 677.206,069m; deste segue, com azimute de 75°06'39" por uma distância de 404,11m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 8.944.026,707m e E 677.596,612m; deste segue, com azimute de 81°19'04" por uma distância de 86,50m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 8.944.039,764m e E 677.682,117m; deste segue, com azimute de 93°37'40" por uma distância de 85,05m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 8.944.034,382m e E 677.767,001m; deste segue, com azimute de 105°58'46" por uma distância de 87,04m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 8.944.010,420m e E 677.850,680m; deste segue, com azimute de 112°13'25" por uma distância de 168,58m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 8.943.946,658m e E 678.006,742m; deste segue, com azimute de 101°27'27" por uma distância de 112,09m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 8.943.924,392m e E 678.116,596m; deste segue, com azimute de 90°40'37" por uma distância de 89,88m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 8.943.923,331m e E 678.206,467m; deste segue, com azimute de 81°05'37" por uma distância de 92,89m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 8.943.937,712m e E 678.298,238m; deste segue, com azimute de 72°11'20" por uma distância de 147,47m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 8.943.982,821m e E 678.438,643m; deste segue, com azimute de 78°09'00" por uma distância de 83,12m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 8.943.999,890m e E 678.519,994m; deste segue, com azimute de 90°06'21" por uma distância de 83,47m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 8.943.999,736m e E 678.603,467m; deste segue, com azimute de 102°03'55" por uma distância de 83,21m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 8.943.982,343m e E 678.684,838m; deste segue, com azimute de 114°01'10" por uma distância de 83,40m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 8.943.948,397m e E 678.761,013m; deste segue, com azimute de 120°00'07" por uma distância de 69,94m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 8.943.913,426m e E 678.821,579m; deste segue, com azimute de 128°21'30" por uma distância de 159,85m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 8.943.814,227m e E 678.946,924m; deste segue, com azimute de 124°19'42" por uma distância de 24,77m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 8.943.800,260m e E 678.967,379m; deste segue, com azimute de 96°44'11" por uma distância de 23,05m até o vértice -P-0064, de coordenadas N 8.943.797,556m e E 678.990,268m; deste segue, com azimute de 83°24'37" por uma distância de 673,62m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 8.943.874,860m e E 679.659,440m; deste segue, com azimute de 97°09'49" por uma distância de 59,43m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 8.943.867,449m e E 679.718,403m; deste segue, com azimute de 124°39'36" por uma distância de 59,42m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 8.943.833,657m e E 679.767,279m; deste segue, com azimute de 138°23'03" por uma distância de 203,71m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 8.943.681,360m e E 679.902,570m; deste segue, com azimute de 85°50'31" por uma distância de 2.236,43m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 8.943.843,520m e E 682.133,110m; deste segue, com azimute de 92°03'12" por uma distância de 64,92m até o vértice -P-0070, de coordenadas N 8.943.841,194m e E 682.197,984m; deste segue, com azimute de 104°28'29" por uma distância de 64,91m até o vértice -P-0071, de coordenadas N 8.943.824,969m e E 682.260,838m; deste segue, com azimute de 110°41'09" por uma distância de 746,42m até o vértice -P-0072, de coordenadas N 8.943.561,300m e E 682.959,138m; deste segue, com azimute de 103°59'05" por uma distância de 70,01m até o vértice -P-0073, de coordenadas N 8.943.544,381m e E 683.027,074m; deste segue, com azimute de 90°14'25" por uma distância de 73,57m até o vértice -P-0074, de coordenadas N 8.943.544,073m e E 683.100,647m; deste segue, com azimute de 76°22'56" por uma distância de 71,17m até o vértice -P-0075, de coordenadas N 8.943.560,830m e E 683.169,820m; deste segue, com azimute de 69°34'23" por uma distância de 152,74m até o vértice -P-0076, de coordenadas N 8.943.614,138m e E 683.312,955m; deste segue, com azimute de 77°20'22" por uma distância de 81,12m até o vértice -P-0077, de coordenadas N 8.943.631,917m e E 683.392,101m; deste segue, com azimute de 92°41'36" por uma distância de 79,18m até o vértice -P-0078, de coordenadas N 8.943.628,196m e E 683.471,194m; deste segue, com azimute de 107°47'58" por uma distância de 78,55m até

o vértice -P-0079, de coordenadas N 8.943.604,185m e E 683.545,985m; deste segue, com azimute de 123°09'15" por uma distância de 81,74m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 8.943.559,480m e E 683.614,420m; deste segue, com azimute de 130°58'57" por uma distância de 178,34m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 8.943.442,520m e E 683.749,050m; deste segue, com azimute de 125°46'18" por uma distância de 172,63m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 8.943.341,606m e E 683.889,116m; deste segue, com azimute de 120°21'19" por uma distância de 138,41m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 8.943.271,660m e E 684.008,550m; deste segue, com azimute de 115°28'39" por uma distância de 161,57m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 8.943.202,160m e E 684.154,407m; deste segue, com azimute de 105°43'12" por uma distância de 161,57m até o vértice -P-0085, de coordenadas N 8.943.158,385m e E 684.309,932m; deste segue, com azimute de 100°50'29" por uma distância de 544,59m até o vértice -P-0086, de coordenadas N 8.943.055,952m e E 684.844,802m; deste segue, com azimute de 100°50'40" por uma distância de 115,74m até o vértice -P-0087, de coordenadas N 8.943.034,176m e E 684.958,476m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITORIO DE MONTEIROPOLIS, com azimute de 109°20'44" por uma distância de 133,09m até o vértice -P-0088, de coordenadas N 8.942.990,090m e E 685.084,047m; deste segue, com azimute de 117°50'45" por uma distância de 66,75m até o vértice -P-0089, de coordenadas N 8.942.958,910m e E 685.143,070m; deste segue, com azimute de 125°26'51" por uma distância de 118,98m até o vértice -P-0090, de coordenadas N 8.942.889,905m e E 685.239,998m; deste segue, com azimute de 133°02'47" por uma distância de 224,11m até o vértice -P-0091, de coordenadas N 8.942.736,933m e E 685.403,776m; deste segue, com azimute de 120°19'39" por uma distância de 44,03m até o vértice -P-0092, de coordenadas N 8.942.714,698m e E 685.441,783m; deste segue, com azimute de 94°54'20" por uma distância de 43,98m até o vértice -P-0093, de coordenadas N 8.942.710,938m e E 685.485,602m; deste segue, com azimute de 69°34'05" por uma distância de 43,75m até o vértice -P-0094, de coordenadas N 8.942.726,209m e E 685.526,596m; deste segue, com azimute de 56°56'02" por uma distância de 432,16m até o vértice -P-0095, de coordenadas N 8.942.961,998m e E 685.888,763m; deste segue, com azimute de 54°11'24" por uma distância de 282,42m até o vértice -P-0096, de coordenadas N 8.943.127,244m e E 686.117,799m; deste segue, com azimute de 51°26'47" por uma distância de 1.043,63m até o vértice -P-0097, de coordenadas N 8.943.777,681m e E 686.933,939m; deste segue, com azimute de 62°34'11" por uma distância de 96,46m até o vértice -P-0098, de coordenadas N 8.943.822,118m e E 687.019,557m; deste segue, com azimute de 73°41'38" por uma distância de 109,03m até o vértice -P-0099, de coordenadas N 8.943.852,730m e E 687.124,200m; deste segue, com azimute de 62°41'28" por uma distância de 57,26m até o vértice -P-0100, de coordenadas N 8.943.878,998m e E 687.175,074m; deste segue, com azimute de 40°41'21" por uma distância de 57,25m até o vértice -P-0101, de coordenadas N 8.943.922,410m e E 687.212,400m; deste segue, com azimute de 29°40'50" por uma distância de 47,48m até o vértice -P-0102, de coordenadas N 8.943.963,660m e E 687.235,910m; deste segue, com azimute de 35°35'54" por uma distância de 92,73m até o vértice -P-0103, de coordenadas N 8.944.039,064m e E 687.289,891m; deste segue, com azimute de 47°25'37" por uma distância de 92,74m até o vértice -P-0104, de coordenadas N 8.944.101,805m e E 687.358,185m; deste segue, com azimute de 53°20'43" por uma distância de 86,23m até o vértice -P-0105, de coordenadas N 8.944.153,286m e E 687.427,366m; deste segue, com azimute de 53°20'26" por uma distância de 416,38m até o vértice -P-0106, de coordenadas N 8.944.401,891m e E 687.761,387m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITORIO DE OLHO D'AGUA DAS FLORES, com azimute de 61°54'55" por uma distância de 59,63m até o vértice -P-0107, de coordenadas N 8.944.429,965m e E 687.814,000m; deste segue, com azimute de 78°40'08" por uma distância de 56,91m até o vértice -P-0108, de coordenadas N 8.944.441,147m e E 687.869,801m; deste segue, com azimute de 95°18'03" por uma distância de 58,80m até o vértice -P-0109, de coordenadas N 8.944.435,715m e E 687.928,345m; deste segue, com azimute de 103°45'09" por uma distância de 166,14m até o vértice -P-0110, de coordenadas N 8.944.396,220m e E 688.089,720m; deste segue,

com azimute de 98°51'54" por uma distância de 76,74m até o vértice -P-0111, de coordenadas N 8.944.384,395m e E 688.165,539m; deste segue, com azimute de 89°32'05" por uma distância de 69,62m até o vértice -P-0112, de coordenadas N 8.944.384,960m e E 688.235,160m; deste segue, com azimute de 84°14'44" por uma distância de 58,05m até o vértice -P-0113, de coordenadas N 8.944.390,781m e E 688.292,918m; deste segue, com azimute de 66°49'11" por uma distância de 29,85m até o vértice -P-0114, de coordenadas N 8.944.402,532m e E 688.320,362m; deste segue confrontando com a propriedade de FORUM / LOTE-495, com azimute de 136°25'19" por uma distância de 26,04m até o vértice -P-0115, de coordenadas N 8.944.383,670m e E 688.338,310m; deste segue, com azimute de 34°40'17" por uma distância de 50,20m até o vértice -P-0116, de coordenadas N 8.944.424,960m e E 688.366,870m; deste segue, com azimute de 316°49'12" por uma distância de 44,18m até o vértice -P-0117, de coordenadas N 8.944.457,176m e E 688.336,638m; deste segue, com azimute de 355°14'30" por uma distância de 103,81m até o vértice -P-0118, de coordenadas N 8.944.560,628m e E 688.328,027m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITORIO DE OLHO D'AGUA DAS FLORES, com azimute de 4°55'36" por uma distância de 67,31m até o vértice -P-0119, de coordenadas N 8.944.627,687m e E 688.333,807m; deste segue, com azimute de 24°23'22" por uma distância de 67,92m até o vértice -P-0120, de coordenadas N 8.944.689,543m e E 688.361,852m; deste segue, com azimute de 44°15'46" por uma distância de 70,13m até o vértice -P-0121, de coordenadas N 8.944.739,766m e E 688.410,800m; deste segue, com azimute de 63°56'34" por uma distância de 66,59m até o vértice -P-0122, de coordenadas N 8.944.769,016m e E 688.470,619m; deste segue, com azimute de 83°34'57" por uma distância de 69,83m até o vértice -P-0123, de coordenadas N 8.944.776,821m e E 688.540,008m; deste segue, com azimute de 93°37'57" por uma distância de 86,42m até o vértice -P-0124, de coordenadas N 8.944.771,345m e E 688.626,258m; deste segue, com azimute de 83°23'29" por uma distância de 53,35m até o vértice -P-0125, de coordenadas N 8.944.777,485m e E 688.679,255m; deste segue, com azimute de 62°41'56" por uma distância de 54,41m até o vértice -P-0126, de coordenadas N 8.944.802,440m e E 688.727,601m; deste segue, com azimute de 41°52'15" por uma distância de 54,05m até o vértice -P-0127, de coordenadas N 8.944.842,688m e E 688.763,677m; deste segue, com azimute de 31°28'57" por uma distância de 21,99m até o vértice -P-0128, de coordenadas N 8.944.861,440m e E 688.775,160m; deste segue, com azimute de 42°14'57" por uma distância de 56,02m até o vértice -P-0129, de coordenadas N 8.944.902,905m e E 688.812,823m; deste segue, com azimute de 63°31'31" por uma distância de 54,76m até o vértice -P-0130, de coordenadas N 8.944.927,315m e E 688.861,837m; deste segue, com azimute de 85°13'17" por uma distância de 58,15m até o vértice -P-0131, de coordenadas N 8.944.932,160m e E 688.919,789m; deste segue, com azimute de 96°23'51" por uma distância de 332,96m até o vértice -P-0132, de coordenadas N 8.944.895,060m e E 689.250,680m; deste segue, com azimute de 81°51'31" por uma distância de 25,10m até o vértice -P-0133, de coordenadas N 8.944.898,615m e E 689.275,530m; deste segue, com azimute de 52°46'11" por uma distância de 25,09m até o vértice -P-0134, de coordenadas N 8.944.913,797m e E 689.295,510m; deste segue, com azimute de 38°14'15" por uma distância de 419,27m até o vértice -P-0135, de coordenadas N 8.945.243,114m e E 689.555,005m; deste segue, com azimute de 49°03'23" por uma distância de 56,31m até o vértice -P-0136, de coordenadas N 8.945.280,016m e E 689.597,541m; deste segue, com azimute de 70°09'21" por uma distância de 53,55m até o vértice -P-0137, de coordenadas N 8.945.298,194m e E 689.647,909m; deste segue, com azimute de 91°38'39" por uma distância de 58,29m até o vértice -P-0138, de coordenadas N 8.945.296,522m e E 689.706,173m; deste segue, com azimute de 102°50'43" por uma distância de 254,87m até o vértice -P-0139, de coordenadas N 8.945.239,858m e E 689.954,669m; deste segue, com azimute de 95°41'12" por uma distância de 62,32m até o vértice -P-0140, de coordenadas N 8.945.233,683m e E 690.016,682m; deste segue, com azimute de 81°21'46" por uma distância de 62,33m até o vértice -P-0141, de coordenadas N 8.945.243,043m e E 690.078,306m; deste segue, com azimute de 74°12'06" por uma distância de 197,96m até o vértice -P-0142, de coordenadas N 8.945.296,937m e E 690.268,784m; deste segue, com azimute de 76°46'21" por uma distância de 228,77m até o vértice

-P-0143, de coordenadas N 8.945.349,285m e E 690.491,484m; deste segue, com azimute de 79°20'34" por uma distância de 365,72m até o vértice -P-0144, de coordenadas N 8.945.416,917m e E 690.850,894m; deste segue, com azimute de 81°44'30" por uma distância de 213,40m até o vértice -P-0145, de coordenadas N 8.945.447,570m e E 691.062,085m; deste segue, com azimute de 86°33'35" por uma distância de 215,40m até o vértice -P-0146, de coordenadas N 8.945.460,496m e E 691.277,102m; deste segue, com azimute de 91°25'34" por uma distância de 217,61m até o vértice -P-0147, de coordenadas N 8.945.455,080m e E 691.494,643m; deste segue, com azimute de 93°52'14" por uma distância de 533,53m até o vértice -P-0148, de coordenadas N 8.945.419,065m e E 692.026,961m; deste segue, com azimute de 97°01'21" por uma distância de 280,34m até o vértice -P-0149, de coordenadas N 8.945.384,791m e E 692.305,197m; deste segue, com azimute de 103°19'21" por uma distância de 280,27m até o vértice -P-0150, de coordenadas N 8.945.320,207m e E 692.577,929m; deste segue, com azimute de 106°28'13" por uma distância de 134,50m até o vértice -P-0151, de coordenadas N 8.945.282,073m e E 692.706,913m; deste segue, com azimute de 98°36'24" por uma distância de 95,80m até o vértice -P-0152, de coordenadas N 8.945.267,737m e E 692.801,635m; deste segue, com azimute de 82°52'08" por uma distância de 95,82m até o vértice -P-0153, de coordenadas N 8.945.279,632m e E 692.896,717m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITORIO DE OLHO D'AGUA DAS FLORES, com azimute de 75°00'08" por uma distância de 102,88m até o vértice -P-0154, de coordenadas N 8.945.306,255m e E 692.996,091m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA 50 Mts, com azimute de 165°00'12" por uma distância de 50,00m até o vértice ESTACA 150+0, de coordenadas N 8.945.257,960m e E 693.009,029m; deste segue, com azimute de 165°00'04" por uma distância de 50,00m até o vértice -P-0156, de coordenadas N 8.945.209,660m e E 693.021,970m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITORIO DE OLHO D'AGUA DAS FLORES SUL, com azimute de 255°00'12" por uma distância de 102,89m até o vértice -P-0157, de coordenadas N 8.945.183,035m e E 692.922,581m; deste segue, com azimute de 262°52'12" por uma distância de 123,18m até o vértice -P-0158, de coordenadas N 8.945.167,745m e E 692.800,349m; deste segue, com azimute de 278°36'19" por uma distância de 123,21m até o vértice -P-0159, de coordenadas N 8.945.186,180m e E 692.678,530m; deste segue, com azimute de 286°28'18" por uma distância de 134,50m até o vértice -P-0160, de coordenadas N 8.945.224,315m e E 692.549,552m; deste segue, com azimute de 283°19'22" por uma distância de 269,26m até o vértice -P-0161, de coordenadas N 8.945.286,363m e E 692.287,536m; deste segue, com azimute de 277°01'18" por uma distância de 269,27m até o vértice -P-0162, de coordenadas N 8.945.319,279m e E 692.020,287m; deste segue, com azimute de 273°52'14" por uma distância de 533,68m até o vértice -P-0163, de coordenadas N 8.945.355,305m e E 691.487,823m; deste segue, com azimute de 271°23'52" por uma distância de 211,54m até o vértice -P-0164, de coordenadas N 8.945.360,465m e E 691.276,345m; deste segue, com azimute de 266°33'45" por uma distância de 201,66m até o vértice -P-0165, de coordenadas N 8.945.348,373m e E 691.075,046m; deste segue, com azimute de 261°46'24" por uma distância de 207,78m até o vértice -P-0166, de coordenadas N 8.945.318,643m e E 690.869,405m; deste segue, com azimute de 259°20'35" por uma distância de 365,75m até o vértice -P-0167, de coordenadas N 8.945.251,005m e E 690.509,960m; deste segue, com azimute de 256°46'25" por uma distância de 219,78m até o vértice -P-0168, de coordenadas N 8.945.200,720m e E 690.296,010m; deste segue, com azimute de 254°12'00" por uma distância de 197,96m até o vértice -P-0169, de coordenadas N 8.945.146,821m e E 690.105,533m; deste segue, com azimute de 261°21'47" por uma distância de 87,27m até o vértice -P-0170, de coordenadas N 8.945.133,716m e E 690.019,257m; deste segue, com azimute de 275°41'07" por uma distância de 87,26m até o vértice -P-0171, de coordenadas N 8.945.142,361m e E 689.932,423m; deste segue, com azimute de 282°50'48" por uma distância de 254,86m até o vértice -P-0172, de coordenadas N 8.945.199,026m e E 689.683,944m; deste segue, com azimute de 266°41'39" por uma distância de 27,82m até o vértice -P-0173, de coordenadas N

8.945.197,422m e E 689.656,171m; deste segue, com azimute de 234°23'21" por uma distância de 27,82m até o vértice -P-0174, de coordenadas N 8.945.181,224m e E 689.633,554m; deste segue, com azimute de 218°14'12" por uma distância de 419,26m até o vértice -P-0175, de coordenadas N 8.944.851,911m e E 689.374,068m; deste segue, com azimute de 227°54'29" por uma distância de 50,40m até o vértice -P-0176, de coordenadas N 8.944.818,128m e E 689.336,669m; deste segue, com azimute de 247°03'14" por uma distância de 49,38m até o vértice -P-0177, de coordenadas N 8.944.798,875m e E 689.291,193m; deste segue, com azimute de 266°27'42" por uma distância de 51,75m até o vértice -P-0178, de coordenadas N 8.944.795,681m e E 689.239,543m; deste segue, com azimute de 276°23'53" por uma distância de 332,97m até o vértice -P-0179, de coordenadas N 8.944.832,785m e E 688.908,649m; deste segue, com azimute de 260°10'13" por uma distância de 27,95m até o vértice -P-0180, de coordenadas N 8.944.828,014m e E 688.881,114m; deste segue, com azimute de 227°43'23" por uma distância de 27,93m até o vértice -P-0181, de coordenadas N 8.944.809,223m e E 688.860,447m; deste segue, com azimute de 211°29'18" por uma distância de 21,99m até o vértice -P-0182, de coordenadas N 8.944.790,470m e E 688.848,960m; deste segue, com azimute de 219°11'50" por uma distância de 67,09m até o vértice -P-0183, de coordenadas N 8.944.738,478m e E 688.806,561m; deste segue, com azimute de 234°44'06" por uma distância de 68,09m até o vértice -P-0184, de coordenadas N 8.944.699,167m e E 688.750,968m; deste segue, com azimute de 250°10'12" por uma distância de 66,20m até o vértice -P-0185, de coordenadas N 8.944.676,709m e E 688.688,691m; deste segue, com azimute de 265°42'35" por uma distância de 68,96m até o vértice -P-0186, de coordenadas N 8.944.671,550m e E 688.619,920m; deste segue, com azimute de 273°37'45" por uma distância de 86,41m até o vértice -P-0187, de coordenadas N 8.944.677,020m e E 688.533,680m; deste segue, com azimute de 261°29'58" por uma distância de 42,08m até o vértice -P-0188, de coordenadas N 8.944.670,800m e E 688.492,067m; deste segue, com azimute de 236°53'33" por uma distância de 43,13m até o vértice -P-0189, de coordenadas N 8.944.647,240m e E 688.455,935m; deste segue, com azimute de 212°10'15" por uma distância de 42,49m até o vértice -P-0190, de coordenadas N 8.944.611,272m e E 688.433,311m; deste segue, com azimute de 187°34'23" por uma distância de 42,72m até o vértice -P-0191, de coordenadas N 8.944.568,924m e E 688.427,681m; deste segue, com azimute de 175°14'17" por uma distância de 116,36m até o vértice -P-0192, de coordenadas N 8.944.452,970m e E 688.437,340m; deste segue, com azimute de 186°29'57" por uma distância de 58,57m até o vértice -P-0193, de coordenadas N 8.944.394,781m e E 688.430,711m; deste segue, com azimute de 208°44'06" por uma distância de 57,14m até o vértice -P-0194, de coordenadas N 8.944.344,679m e E 688.403,242m; deste segue, com azimute de 230°42'51" por uma distância de 57,24m até o vértice -P-0195, de coordenadas N 8.944.308,435m e E 688.358,937m; deste segue, com azimute de 252°57'17" por uma distância de 58,45m até o vértice -P-0196, de coordenadas N 8.944.291,300m e E 688.303,050m; deste segue, com azimute de 264°11'03" por uma distância de 50,93m até o vértice -P-0197, de coordenadas N 8.944.286,140m e E 688.252,386m; deste segue, com azimute de 269°04'50" por uma distância de 93,79m até o vértice -P-0198, de coordenadas N 8.944.284,635m e E 688.158,612m; deste segue, com azimute de 278°51'45" por uma distância de 93,79m até o vértice -P-0199, de coordenadas N 8.944.299,084m e E 688.065,947m; deste segue, com azimute de 283°45'09" por uma distância de 166,14m até o vértice -P-0200, de coordenadas N 8.944.338,581m e E 687.904,565m; deste segue, com azimute de 271°09'08" por uma distância de 43,63m até o vértice -P-0201, de coordenadas N 8.944.339,459m e E 687.860,941m; deste segue, com azimute de 245°56'40" por uma distância de 43,64m até o vértice -P-0202, de coordenadas N 8.944.321,670m e E 687.821,092m; deste segue, com azimute de 233°20'27" por uma distância de 398,00m até o vértice -P-0203, de coordenadas N 8.944.084,046m e E 687.501,819m; deste segue, com azimute de 233°20'34" por uma distância de 104,62m até o vértice -P-0204, de coordenadas N 8.944.021,584m e E 687.417,890m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITORIO DE MONTEIROPOLIS SUL, com azimute de 227°25'37" por uma distância

de 72,13m até o vértice -P-0205, de coordenadas N 8.943.972,786m e E 687.364,772m; deste segue, com azimute de 215°35'53" por uma distância de 72,13m até o vértice -P-0206, de coordenadas N 8.943.914,135m e E 687.322,785m; deste segue, com azimute de 209°41'01" por uma distância de 47,48m até o vértice -P-0207, de coordenadas N 8.943.872,883m e E 687.299,271m; deste segue, com azimute de 216°46'39" por uma distância de 61,72m até o vértice -P-0208, de coordenadas N 8.943.823,444m e E 687.262,316m; deste segue, com azimute de 231°09'06" por uma distância de 63,38m até o vértice -P-0209, de coordenadas N 8.943.783,685m e E 687.212,952m; deste segue, com azimute de 246°03'47" por uma distância de 66,37m até o vértice -P-0210, de coordenadas N 8.943.756,756m e E 687.152,287m; deste segue, com azimute de 253°41'33" por uma distância de 109,05m até o vértice -P-0211, de coordenadas N 8.943.726,135m e E 687.047,624m; deste segue, com azimute de 242°34'12" por uma distância de 57,88m até o vértice -P-0212, de coordenadas N 8.943.699,471m e E 686.996,248m; deste segue, com azimute de 231°26'46" por uma distância de 1.043,61m até o vértice -P-0213, de coordenadas N 8.943.049,041m e E 686.180,123m; deste segue, com azimute de 234°11'24" por uma distância de 292,02m até o vértice -P-0214, de coordenadas N 8.942.878,179m e E 685.943,303m; deste segue, com azimute de 236°56'02" por uma distância de 432,13m até o vértice -P-0215, de coordenadas N 8.942.642,404m e E 685.581,156m; deste segue, com azimute de 246°26'31" por uma distância de 66,07m até o vértice -P-0216, de coordenadas N 8.942.615,996m e E 685.520,589m; deste segue, com azimute de 265°28'12" por uma distância de 66,16m até o vértice -P-0217, de coordenadas N 8.942.610,771m e E 685.454,638m; deste segue, com azimute de 284°00'43" por uma distância de 62,72m até o vértice -P-0218, de coordenadas N 8.942.625,958m e E 685.393,780m; deste segue, com azimute de 303°02'24" por uma distância de 69,50m até o vértice -P-0219, de coordenadas N 8.942.663,852m e E 685.335,517m; deste segue, com azimute de 313°02'47" por uma distância de 224,08m até o vértice -P-0220, de coordenadas N 8.942.816,805m e E 685.171,761m; deste segue, com azimute de 305°26'49" por uma distância de 92,57m até o vértice -P-0221, de coordenadas N 8.942.870,490m e E 685.096,350m; deste segue, com azimute de 297°50'50" por uma distância de 66,77m até o vértice -P-0222, de coordenadas N 8.942.901,678m e E 685.037,316m; deste segue, com azimute de 289°20'44" por uma distância de 103,49m até o vértice -P-0223, de coordenadas N 8.942.935,961m e E 684.939,666m; deste segue, com azimute de 280°50'28" por uma distância de 145,44m até o vértice -P-0224, de coordenadas N 8.942.963,316m e E 684.796,825m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITORIO DE SÃO JOSE DA TAPERA SUL, com azimute de 280°50'32" por uma distância de 514,90m até o vértice -P-0225, de coordenadas N 8.943.060,171m e E 684.291,118m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITORIO DE SÃO JOSE DA TAPERA SUL, com azimute de 285°43'13" por uma distância de 178,57m até o vértice -P-0226, de coordenadas N 8.943.108,553m e E 684.119,226m; deste segue, com azimute de 295°28'34" por uma distância de 178,57m até o vértice -P-0227, de coordenadas N 8.943.185,365m e E 683.958,015m; deste segue, com azimute de 300°21'15" por uma distância de 135,08m até o vértice -P-0228, de coordenadas N 8.943.253,625m e E 683.841,455m; deste segue, com azimute de 305°40'09" por uma distância de 194,43m até o vértice -P-0229, de coordenadas N 8.943.366,998m e E 683.683,500m; deste segue, com azimute de 310°58'53" por uma distância de 178,38m até o vértice -P-0230, de coordenadas N 8.943.483,980m e E 683.548,840m; deste segue, com azimute de 300°33'42" por uma distância de 72,41m até o vértice -P-0231, de coordenadas N 8.943.520,796m e E 683.486,492m; deste segue, com azimute de 280°03'48" por uma distância de 69,89m até o vértice -P-0232, de coordenadas N 8.943.533,009m e E 683.417,673m; deste segue, com azimute de 259°46'49" por uma distância de 70,92m até o vértice -P-0233, de coordenadas N 8.943.520,426m e E 683.347,876m; deste segue, com azimute de 249°34'23" por uma distância de 152,74m até o vértice -P-0234, de coordenadas N 8.943.467,116m e E 683.204,737m; deste segue, com azimute de 256°12'50" por uma distância de 92,52m até o vértice -P-0235, de coordenadas N 8.943.445,069m e E 683.114,884m;

deste segue, com azimute de 270°08'14" por uma distância de 101,45m até o vértice -P-0236, de coordenadas N 8.943.445,312m e E 683.013,432m; deste segue, com azimute de 284°03'10" por uma distância de 92,36m até o vértice -P-0237, de coordenadas N 8.943.467,740m e E 682.923,832m; deste segue, com azimute de 290°41'08" por uma distância de 746,43m até o vértice -P-0238, de coordenadas N 8.943.731,410m e E 682.225,520m; deste segue, com azimute de 278°15'57" por uma distância de 86,04m até o vértice -P-0239, de coordenadas N 8.943.743,780m e E 682.140,370m; deste segue, com azimute de 265°50'31" por uma distância de 2.285,27m até o vértice -P-0240, de coordenadas N 8.943.578,080m e E 679.861,120m; deste segue, com azimute de 318°17'24" por uma distância de 253,44m até o vértice -P-0241, de coordenadas N 8.943.767,280m e E 679.692,490m; deste segue, com azimute de 290°54'03" por uma distância de 23,10m até o vértice -P-0242, de coordenadas N 8.943.775,519m e E 679.670,914m; deste segue, com azimute de 263°24'38" por uma distância de 672,71m até o vértice -P-0243, de coordenadas N 8.943.698,323m e E 679.002,645m; deste segue, com azimute de 276°33'46" por uma distância de 70,03m até o vértice -P-0244, de coordenadas N 8.943.706,327m e E 678.933,075m; deste segue, com azimute de 303°23'16" por uma distância de 69,15m até o vértice -P-0245, de coordenadas N 8.943.744,378m e E 678.875,341m; deste segue, com azimute de 308°27'57" por uma distância de 132,53m até o vértice -P-0246, de coordenadas N 8.943.826,820m e E 678.771,570m; deste segue, com azimute de 300°00'30" por uma distância de 69,94m até o vértice -P-0247, de coordenadas N 8.943.861,797m e E 678.711,009m; deste segue, com azimute de 292°40'02" por uma distância de 76,61m até o vértice -P-0248, de coordenadas N 8.943.891,321m e E 678.640,315m; deste segue, com azimute de 276°55'03" por uma distância de 87,79m até o vértice -P-0249, de coordenadas N 8.943.901,895m e E 678.553,162m; deste segue, com azimute de 260°20'56" por uma distância de 85,15m até o vértice -P-0250, de coordenadas N 8.943.887,620m e E 678.469,220m; deste segue, com azimute de 252°11'07" por uma distância de 147,46m até o vértice -P-0251, de coordenadas N 8.943.842,506m e E 678.328,829m; deste segue, com azimute de 261°26'21" por uma distância de 128,62m até o vértice -P-0252, de coordenadas N 8.943.823,360m e E 678.201,645m; deste segue, com azimute de 270°41'28" por uma distância de 86,26m até o vértice -P-0253, de coordenadas N 8.943.824,400m e E 678.115,388m; deste segue, com azimute de 276°04'26" por uma distância de 75,05m até o vértice -P-0254, de coordenadas N 8.943.832,342m e E 678.040,756m; deste segue, com azimute de 286°50'38" por uma distância de 75,06m até o vértice -P-0255, de coordenadas N 8.943.854,090m e E 677.968,920m; deste segue, com azimute de 292°13'34" por uma distância de 168,55m até o vértice -P-0256, de coordenadas N 8.943.917,848m e E 677.812,889m; deste segue, com azimute de 282°56'37" por uma distância de 96,77m até o vértice -P-0257, de coordenadas N 8.943.939,523m e E 677.718,583m; deste segue, com azimute de 264°23'21" por uma distância de 96,74m até o vértice -P-0258, de coordenadas N 8.943.930,065m e E 677.622,307m; deste segue, com azimute de 255°06'38" por uma distância de 404,09m até o vértice -P-0259, de coordenadas N 8.943.826,230m e E 677.231,781m; deste segue, com azimute de 261°20'47" por uma distância de 86,89m até o vértice -P-0260, de coordenadas N 8.943.813,157m e E 677.145,884m; deste segue, com azimute de 273°10'32" por uma distância de 78,00m até o vértice -P-0261, de coordenadas N 8.943.817,478m e E 677.068,000m; deste segue, com azimute de 284°50'23" por uma distância de 84,58m até o vértice -P-0262, de coordenadas N 8.943.839,140m e E 676.986,243m; deste segue, com azimute de 290°54'35" por uma distância de 369,56m até o vértice -P-0263, de coordenadas N 8.943.971,034m e E 676.641,025m; deste segue, com azimute de 297°40'01" por uma distância de 58,83m até o vértice -P-0264, de coordenadas N 8.943.998,351m e E 676.588,921m; deste segue, com azimute de 311°26'55" por uma distância de 61,15m até o vértice -P-0265, de coordenadas N 8.944.038,827m e E 676.543,088m; deste segue, com azimute de 325°14'17" por uma distância de 58,90m até o vértice -P-0266, de coordenadas N 8.944.087,213m e E 676.509,506m; deste segue, com azimute de 339°35'22" por uma distância de 66,01m até o vértice -P-0267, de coordenadas N 8.944.149,081m e E 676.486,485m;

deste segue, com azimute de 353°35'19" por uma distância de 55,84m até o vértice -P-0268, de coordenadas N 8.944.204,568m e E 676.480,250m; deste segue, com azimute de 359°59'59" por uma distância de 87,36m até o vértice -P-0269, de coordenadas N 8.944.291,923m e E 676.480,249m; deste segue, com azimute de 350°56'48" por uma distância de 62,94m até o vértice -P-0270, de coordenadas N 8.944.354,077m e E 676.470,346m; deste segue, com azimute de 332°35'15" por uma distância de 64,68m até o vértice -P-0271, de coordenadas N 8.944.411,498m e E 676.440,566m; deste segue, com azimute de 314°03'43" por uma distância de 64,11m até o vértice -P-0272, de coordenadas N 8.944.456,080m e E 676.394,500m; deste segue, com azimute de 304°50'06" por uma distância de 285,40m até o vértice -P-0273, de coordenadas N 8.944.619,104m e E 676.160,246m; deste segue, com azimute de 309°23'19" por uma distância de 87,31m até o vértice -P-0274, de coordenadas N 8.944.674,511m e E 676.092,764m; deste segue, com azimute de 318°29'38" por uma distância de 87,31m até o vértice -P-0275, de coordenadas N 8.944.739,900m e E 676.034,901m; deste segue, com azimute de 323°02'48" por uma distância de 2.148,02m até o vértice -P-0276, de coordenadas N 8.946.456,443m e E 674.743,587m; deste segue, com azimute de 330°41'57" por uma distância de 119,82m até o vértice -P-0277, de coordenadas N 8.946.560,930m e E 674.684,950m; deste segue, com azimute de 338°20'53" por uma distância de 388,52m até o vértice -P-0278, de coordenadas N 8.946.922,034m e E 674.541,601m; deste segue, com azimute de 332°22'41" por uma distância de 156,00m até o vértice -P-0279, de coordenadas N 8.947.060,251m e E 674.469,275m; deste segue, com azimute de 320°26'19" por uma distância de 156,01m até o vértice -P-0280, de coordenadas N 8.947.180,529m e E 674.369,910m; deste segue, com azimute de 314°28'08" por uma distância de 908,35m até o vértice -P-0281, de coordenadas N 8.947.816,849m e E 673.721,681m; deste segue, com azimute de 307°08'44" por uma distância de 89,22m até o vértice -P-0282, de coordenadas N 8.947.870,723m e E 673.650,565m; deste segue, com azimute de 293°12'34" por uma distância de 80,65m até o vértice -P-0283, de coordenadas N 8.947.902,506m e E 673.576,442m; deste segue, com azimute de 279°23'08" por uma distância de 87,83m até o vértice -P-0284, de coordenadas N 8.947.916,829m e E 673.489,792m; deste segue, com azimute de 272°10'46" por uma distância de 48,69m até o vértice -P-0285, de coordenadas N 8.947.918,680m e E 673.441,140m; deste segue, com azimute de 279°47'45" por uma distância de 79,55m até o vértice -P-0286, de coordenadas N 8.947.932,215m e E 673.362,749m; deste segue, com azimute de 294°59'33" por uma distância de 79,11m até o vértice -P-0287, de coordenadas N 8.947.965,640m e E 673.291,043m; deste segue, com azimute de 309°41'03" por uma distância de 74,31m até o vértice -P-0288, de coordenadas N 8.948.013,094m e E 673.233,852m; deste segue, com azimute de 323°39'34" por uma distância de 71,67m até o vértice -P-0289, de coordenadas N 8.948.070,827m e E 673.191,381m; deste segue, com azimute de 338°43'20" por uma distância de 85,60m até o vértice -P-0290, de coordenadas N 8.948.150,591m e E 673.160,317m; deste segue, com azimute de 354°10'19" por uma distância de 75,70m até o vértice -P-0291, de coordenadas N 8.948.225,895m e E 673.152,631m; deste segue, com azimute de 1°25'12" por uma distância de 921,59m até o vértice -P-0292, de coordenadas N 8.949.147,200m e E 673.175,470m; deste segue, com azimute de 353°04'46" por uma distância de 58,00m até o vértice -P-0293, de coordenadas N 8.949.204,774m e E 673.168,482m; deste segue, com azimute de 335°59'23" por uma distância de 60,90m até o vértice -P-0294, de coordenadas N 8.949.260,407m e E 673.143,701m; deste segue, com azimute de 317°31'42" por uma distância de 17,41m até o vértice -P-0295, de coordenadas N 8.949.310,130m e E 673.098,183m; deste segue, com azimute de 307°49'50" por uma distância de 64,54m até o vértice -P-0296, de coordenadas N 8.949.349,712m e E 673.047,211m; deste segue, com azimute de 299°18'16" por uma distância de 59,27m até o vértice -P-0297, de coordenadas N 8.949.378,721m e E 672.995,526m; deste segue, com azimute de 282°48'06" por uma distância de 55,56m até o vértice -P-0298, de coordenadas N 8.949.391,033m e E 672.941,344m; deste segue, com azimute de 266°09'32" por uma distância de 60,20m até o vértice -P-0299, de coordenadas N 8.949.387,000m e E 672.881,280m; deste segue, com azimute de 257°30'15" por uma distância de 690,76m até o vértice -P-0300, de coordenadas N 8.949.237,543m e E

672.206,883m; deste segue, com azimute de 263°45'15" por uma distância de 119,72m até o vértice -P-0301, de coordenadas N 8.949.224,518m e E 672.087,871m; deste segue, com azimute de 276°09'29" por uma distância de 118,00m até o vértice -P-0302, de coordenadas N 8.949.237,175m e E 671.970,556m; deste segue, com azimute de 288°27'18" por uma distância de 117,64m até o vértice -P-0303, de coordenadas N 8.949.274,415m e E 671.858,968m; deste segue, com azimute de 300°51'46" por uma distância de 120,06m até o vértice -P-0304, de coordenadas N 8.949.336,001m e E 671.755,912m; deste segue, com azimute de 307°07'54" por uma distância de 37,67m até o vértice -P-0305, de coordenadas N 8.949.358,740m e E 671.725,880m; deste segue, com azimute de 301°00'43" por uma distância de 162,15m até o vértice -P-0306, de coordenadas N 8.949.442,285m e E 671.586,904m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA 50 Mts, com azimute de 14°56'09" por uma distância de 50,00m até o vértice - ESTACA 123+500, de coordenadas 8.949.490,595m e E 671.599,791m; deste segue, com azimute 14°56'09" por uma distância de 50,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 532.059,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO N° 76.792, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000045055/2021, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Major QOC PM DALMO DOS SANTOS MENEZES, CPF n° 888.891.734-91 matrícula n° 9881-4, para viajar a Portugal, Espanha e França, no período de 20 de dezembro de 2021 à 15 de janeiro de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

\*PROC.E:35032-480/21, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE PLIC n° 9806138 e no Despacho PGE COOPLIC 9861530, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9881586, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração de Convênio pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, e o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.224.895/0001-27, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para implantação da 2ª etapa do Anel Viário no Município de Delmiro Gouveia/AL, de que trata o Processo Administrativo n° E:02900.0000000480/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas celebração do Convênio, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista do

ente conveniente que se encontrarem com seu prazo validade vencidos, devidamente atualizadas, e, após a assinatura, providenciar o cumprimento do disposto no item 11 do Despacho PGE COOPLIC 9861530.

\*repblicado por incorreção.

EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:2102-2334/20, da POAL;

E:2900-1331/21, da SEDETUR;

E:4799-4597/21, da AL PREVIDÊNCIA;

E:1500-43726/21, da SEFAZ.

DESPACHO: De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1101-3765/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 751/2021, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:3300-963/21, da SEINFRA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E:1204-2731/21, da PGE = De acordo. Lavrem-se os Decretos. Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para as providências a seu cargo.

PROC.S.E:1206-45055/21, de DALMO DOS SANTOS MENEZES;

E:2100-8054/21, da SEGEN/MJSP.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1800-6666/20, da SEDUC = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 8419935 e no Despacho PGE COOPLIC 8485796, aprovado pelo Despacho PGE GPG 8580892, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e a empresa R. R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.533.891/0001-00, cujo objeto é a readequação do Projeto de Engenharia e, por consequência, da Planilha Orçamentária, resultando num impacto financeiro na ordem de 19,75% (dezenove vírgula setenta e cinco por cento), além da indicação de nova dotação orçamentária para custear a despesa, de que trata o Processo Administrativo nº E:01800.0000006666/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SEDUC para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Educação autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1800-10738/21, da SEDUC = Com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Nota Técnica aprovada pelo Despacho PGE/GAB nº 968/2019, publicada no DOE/AL de 6 de maio de 2019 e considerando o atesto do cumprimento integral dos seus requisitos, constante do doc. 10049369, ratifico a situação de dispensa de licitação e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa SPO EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.946.984/0001-60, para a locação do imóvel situado Shopping Cidade, na Av. Fernandes Lima, nº 679, no

Município de Maceió/AL, o qual irá abrigar a Superintendência da Rede Estadual de Ensino - SURE, Superintendência do Sistema Estadual de Educação - SUSE e Superintendência de Políticas Educacionais - SUPED, de que trata o Processo Administrativo nº E:01800.0000010738/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEDUC para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Educação autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1800-24741/21, da SEDUC = Com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Nota Técnica aprovada pelo Despacho PGE/GAB nº 968/2019, publicada no DOE/AL de 6 de maio de 2019 e considerando o atesto do cumprimento integral dos seus requisitos, constante do doc. 10057067, ratifico a situação de dispensa de licitação e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa CENTRO DE ESTUDOS EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E PSICO-PEDAGÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.394.326/0001-20, para a locação do imóvel situado na rua Antenor Marinho de Melo, nº 6, bairro Gruta de Lourdes, no Município de Maceió/AL, o qual irá abrigar a Escola Estadual Alberto Torres, de que trata o Processo Administrativo nº E:01800.0000010738/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEDUC para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Educação autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:4105-380/21, da AMGESP = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 9582126 e no Despacho COOPLIC 9629728, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9664414, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.621/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, destinadas à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor do CONSÓRCIO LIDER LRM, liderado pela empresa LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.229.526/0001-00, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000380/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:30004-2238/21, da SEPREV = Ratifico a situação de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Despacho PGE PLIC 9180083 e o Despacho PGE-PLIC-CD nº 9198026, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4337/2021, constantes dos docs. 9180083, 9198026 e 9225744, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.798.361/0001-13, cujo objeto é a prestação de serviços educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai Alagoas, por meio de cursos de formação inicial e continuada, para atendimento das demandas de qualificação profissional oriundas dos programas da SEPREV, de que trata o Processo Administrativo nº E:30004.0000002238/2021. Publique-se. Remetam-se os autos ao SEPREV para as providências de estilo, ficando o Secretário de



Estado de Prevenção à Violência autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:60030-550/21, da FAPEAL = Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Parecer PGE PLIC 9581921 e o Despacho PGE COOPLIC 9607238, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9636375, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, da FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS, inscrita no CPF/MF sob o n° 78.626.363/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para auxiliar na execução/operacionalização da segunda edição do Programa Centelha em Alagoas, de que trata o Processo Administrativo n° E:60030.0000000550/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à FAPEAL para as providências de estilo, ficando o Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da fundação a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:3000-286/18, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 9135007 e no Despacho PGE COOPLIC 9198524, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9229263, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência n° 06/2021 – T3 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual n° 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.066.964/0001-07, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de Construção de 08 (oito) Barragens na Região do Canal Adutor do Sertão Alagoano (Km 00,00 ao Km 65,00) – LOTE 2, nos Municípios de Pariconha/AL e Água Branca/AL, de que trata o Processo Administrativo n° E:03300.0000000286/2018. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:3000-298/19, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 8205639 e no Despacho PGE COOPLIC 9381819, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9432387, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência n° 01/2021 – T3 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual n° 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.729.404/0001-86, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para implantação de perímetro irrigado piloto, com abastecimento de água através do Canal do Sertão Alagoano para uma área de 238,29 ha, denominado Perímetro Gavião, localizado no Município de São José da Tapera/AL, de que trata o Processo Administrativo n° 03300.00000298/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de

regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:3300-405/19, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 9251665 e no Despacho PGE COOPLIC 9291205, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9390260, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência n° 07/2021 – T3 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual n° 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.061.083/0001-02, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de plano de recuperação de área degradada (PRAD), com serviços de reflorestamento, conservação, monitoramento e manutenção de áreas degradadas, referente à obra do Trecho III do Canal do Sertão Alagoano (do km 64,70 ao km 92,93), de que trata o Processo Administrativo n° E:03300.0000000405/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1500-25791/21, da SEFAZ = Com fundamento no Despacho PGE COOPLIC 9845261, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9899760, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a contratação, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, da empresa SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.707.105/0003-26, para os itens 01, 02, 05, 17 e 19, cujo objeto é a aquisição de solução de segurança da informação contendo Firewall, transceptor, relatoria centralizada, treinamento e unidades de serviços técnicos, resultante da adesão à Ata de Registro de Preços n° 078/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 10.194/2020, originária da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, de que trata o Processo Administrativo n° E:01500.0000025791/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEFAZ para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1500-8727/21, da SEFAZ = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10064721 e no Despacho PGE COOPLIC 10066994, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10093630, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.677/2021, cujo respectivo objeto é a contratação de postos terceirizados de trabalho, destinados à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ., devidamente adjudicado em favor das empresas INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.123.584/0001-16, para os itens 01 e 02; e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.946.078/0001-64, para os itens 03, 04, 05 e 06, de que trata o Processo Administrativo n° E:01500.000008727/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEFAZ para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2102-1941/20, da POAL = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10105862 e no Despacho PGE COOPLIC 10106036,

- aprovado pelo Despacho PGE GPG 10136758, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº SSP 1.029/2021, cujo respectivo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de cromatografia do laboratório forense/IC/POAL, destinados à Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL, devidamente adjudicado em favor da empresa HIGHTEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o 00.573.897/0001-42, para o grupo 01, de que trata o Processo Administrativo nº E: E:02102.0000001941/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à PO/AL, ficando o Perito-Geral do Estado de Alagoas autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:1206-30523/20, da PMAL = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 9979303 e no Despacho PGE COOPLIC 9982817, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9992889, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a contratação, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Militar de Alagoas – PMAL, da empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0002-03, para os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, cujo objeto é a aquisição de coletes balísticos, resultante da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001-A/2021 – SEGUP/PA, vinculada ao Pregão nº 12/2020-SEGUP/PA, originária da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA, do Estado do Pará, de que trata o Processo Administrativo nº E:01206.0000030523/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à PMAL para as providências cabíveis, ficando o Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:2100-3871/21, da SSP = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10003439 e no Despacho PGE COOPLIC 10026086, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10057278, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade RDC Eletrônico nº 10.010/2021, e adjudico o respectivo objeto à empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.928.516/0001-99, para o item 01, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa a construção de 4 (quatro) Centros Integrados de Segurança Pública – CISP, tipo III, destinados à Administração Pública Estadual, de que trata o Processo Administrativo nº E:02100.0000003871/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.
- PROC.E:2100-4476/20, da SSP = Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Despacho PGE/PLIC nº 8532179 e o Despacho PGE-PLIC-CD nº 8548291, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3526/2021, bem como o Despacho PGE/PLIC nº 8727665 e o Despacho PGE-PLIC-CD nº 8733355, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3751/2021, de docs. 8532179, 8548291, 8581283, 8727665, 8733355 e 8745809, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP, da empresa GLOCK AMÉRICA S/A, inscrita no Registro Único Tributário - RUT sob o nº 213962320018, cujo objeto é a aquisição de 2.750 pistolas (Calibre 9mm), de que trata o Processo Administrativo nº E:02100.0000004476/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SSP para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Segurança Pública autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:2000-3443/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 9524198 e no Despacho PGE COOPLIC 9558593, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9571292, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.273/2020, cujo respectivo objeto é a aquisição de equipamento médico-hospitalar, destinadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor das empresas G.P. VEZONO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.778.749/0001-25, para os itens 04 e 05; NEW SERVICE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.982.787/0001-59, para o item 01; e OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.983.274/0001-30, para o item 06, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003443/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:2000-21430/21, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10242065 e no Despacho PGE COOPLIC 10260919, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10288834, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.686/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de mobiliário destinado à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.503/0001-67, para os itens 01, 02 e 36; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22 e 34; MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40, para os itens 09, 10, 11, 15, 16, 23, 24, 28, 32, 33 e 35; e JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.930.501/0001-90, para os itens 30 e 31, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000021430/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:2000-22538/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergencialidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE PLIC 9762756 e do Despacho PGE COOPLIC 9796101, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9824782, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.292.445/0002-24, para os lotes 01 e 02, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração, reposição de peças e acessórios dos equipamentos que compõem a Central de Vácuo e Central de Ar Comprimido, de que trata o

- Processo Administrativo nº E:02000.0000022538/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:2000-8996/21, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10003171 e no Despacho COOP LIC 10024877, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10031808, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade RDC Eletrônico nº 11/2021, e adjudico o respectivo objeto às empresas SEABRA CONSTRUÇÕES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.609.733/0001-11, para os lotes 02 e 03; e PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.034.228/0001-89, para os lotes 01 e 04, visando o registro de preços para futura e eventual construção de 20 Unidades Básicas de Saúde – UBS tipo 2, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000008996/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.
- PROC.E:2000-16711/19, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 9702158 e no Despacho COOP LIC 9709091, aprovado pelo Despacho PGE GPG nº 9734232, de docs. 9702158, 9709091 e 9734232, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 12.043/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (Suplemento alimentar), destinadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor das empresas CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.725/0001-62, para os itens 05 e 07; RICARDO MOTTA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.944/0001-90, para os itens 06, 12, 13, 38 e 39; THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.847.018/0001-63, para os itens 11, 14, 20 e 21; R C DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.240.998/0001-60, para os itens 10, 15, 18, 19, 40 e 41; THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.847.018/0001-63, para os itens 11, 14, 20 e 21; NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53, para o item 08; SAUDEMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.802/0001-99, para os itens 03, 04, 09, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000016711/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:2000-5560/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 9586378 e no Despacho PGE COOP LIC 9637577, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9640232, de docs. 9586378, 9637577 e 9640232, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 12.056/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de equipamentos destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.807.382/0001-49, para o item 03; GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.519.346/0001-97, para o item 06; ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.503/0001-98, para o item 01;
- e BAUMER S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.374.161/0001-30, para o item 07, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000005560/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:2000-17262/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/PLIC nº 9546057 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9587442, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4887/2021, de docs. 9546057, 9587442 e 9588572, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.197/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de aparelhos para endoscopia destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas CR MEDICAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.991.790/0001-38, para o item 04; MF MEDICAL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.520.397/0001-94, para o item 06; e LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.150.633/0004-15, para os itens 01, 02 e 03, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017262/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:2000-3469/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10048220 e no Despacho PGE COOP LIC 10079461, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10087836, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.001/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição equipamentos médico-hospitalar, destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor das empresas MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.131.938/0001-74, para os itens 01, 03 e 09; e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, para os itens 07 e 08, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000003469/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:4105-766/21, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 9928739 e no Despacho PGE COOP LIC 9994394, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10054591, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.673/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões para cama hospitalar, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas MULTIFLEX DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.858.330/0001-39, para os itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.000000766/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.
- PROC.E:5501-2095/21, do DER/AL = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 9542669 e no Despacho PGE COOP LIC

9711352, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9732068, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.160.680/0001-98, cujo objeto é o realinhamento de preços dos itens Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, Asfalto Diluído CM-30, Emulsão Asfáltica RR-1C, visando seu reequilíbrio econômico-financeiro e, conseqüentemente, o acréscimo de valor, além da indicação de nova dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo nº E:05501.0000002095/2021. Publique-se. Remetam-se os autos ao DER para as providências cabíveis, ficando o Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar o Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:5501-902/20, do DER/AL = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 9544994 e no Despacho PGE COOPLIC 9581620, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9682014, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016 - CPL/AL, a ser ajustado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.160.680/0001-98, cujo objeto é o realinhamento de preços dos itens 1.1.78 (Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70), 1.1.79 (Asfalto Diluído CM-30), 1.1.80 (Emulsão Asfáltica RR-1C), visando seu reequilíbrio econômico-financeiro e, conseqüentemente, o acréscimo de valor, além da indicação de nova dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo nº E:05501.0000000902/2020. Publique-se. Remetam-se os autos ao DER para as providências cabíveis, ficando o Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar o Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:5501-928/21, do DER/AL = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10145837 e no Despacho PGE COOPLIC 10155106, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10238662, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 30/2021 – T2 – CPL/SETRAND-DER e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa TOTEM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.748.815/0001-03, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução dos serviços contínuos de recuperação de estradas vicinais, integrantes das regiões do agreste e sertão do Estado de Alagoas, de que trata o Processo Administrativo nº E:05501.0000000928/2021. Publique-se. Remetam-se os autos ao DER para as providências cabíveis, ficando o Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1700-722/20, da SEPLAG = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC SEI nº 8671229 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8699389, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3608/2021, docs. 8671229, 8699389 e 8715639, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o Credenciamento nº AMGESP 01/2021, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais, que obteve como habilitados CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, inscrito no CPF sob o nº 028.812.394-80, CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no

CPF sob o nº 029.345.274-17, e ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013.133.084-55, de que trata o Processo E:01700.0000000722/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos credenciados que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3818/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10450877 = Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação do Projeto de Lei Complementar nº 86/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Beбето, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3819/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10451095 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especial do Gabinete Civil para proceder às diligências necessárias junto ao endereço indicado no Projeto de Lei nº 675/2021, do documento de nº 10441105 do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria do Deputado Estadual Paulo Dantas, objetivando constatar in loco a existência e funcionamento da entidade mencionada na referida proposta, acostando aos autos a documentação necessária à prova da sua regularidade jurídica e fiscal, bem como outros que julgar pertinentes. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:3300-1018/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10243213 = Tendo em vista o disposto no Despacho PGE PLIC 9845078, retornem os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para cumprimento integral de suas condicionantes, em especial as constantes nos itens 14 e 17, que tratam sobre a autuação da contrapartida pelo Município conveniente, seja ela técnica ou financeira, ou justificativa plausível para sua inexistência. Ressalte-se que, de acordo com o disposto na referida manifestação jurídica, é possível que o ente conveniente ofereça contrapartida técnica, assim, caso seja essa a hipótese dos autos, é necessário que seja acostada a informação, por parte do conveniente, da contrapartida técnica a ser oferecida e efetuada a retificação da minuta contratual de forma a constar sua existência. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-3820/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10451470 = Oficie-se o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 594/2021, de iniciativa do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do

- Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3821/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10451819 = Oficie-se o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 612/2021, de iniciativa do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3822/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10452046 = Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 602/2021, de iniciativa da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa Estadual, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3823/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10452302 = Oficie-se o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 360/2020, de iniciativa do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3824/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10452421 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especial do Gabinete Civil para proceder às diligências necessárias junto ao endereço indicado no Projeto de Lei nº 687/2021, do documento de nº 10441419 do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria da Deputada Estadual Jô Pereira, objetivando constatar in loco a existência e funcionamento da entidade mencionada na referida proposta, acostando aos autos a documentação necessária à prova da sua regularidade jurídica e fiscal, bem como outros que julgar pertinentes. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3814/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10460909 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica do Gabinete Civil para conhecimento do disposto no Projeto de Lei nº 759/2021, do documento de nº 10438709, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria do Deputado Estadual Léo Loureiro, bem como para análise e manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos inerentes à concessão do Título de Cidadão Honorário, conforme preconiza a Lei Estadual nº 7.808, de 21 de julho de 2016, acostando aos autos a documentação necessária a sua comprovação. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3815/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10460714 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especial do Gabinete Civil para proceder às diligências necessárias junto ao endereço indicado no Projeto de Lei nº 723/2021, do documento de nº 10438815 do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria do Deputado Estadual Yvan Beltrão, objetivando constatar in loco a existência e funcionamento da entidade mencionada na referida proposta, acostando aos autos a documentação necessária à prova da sua regularidade jurídica e fiscal, bem como outros que julgar pertinentes. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3816/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10460044 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especial do Gabinete Civil para proceder às diligências necessárias junto ao endereço indicado no Projeto de Lei nº 722/2021, do documento de nº 10438900 do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria do Deputado Estadual Yvan Beltrão, objetivando constatar in loco a existência e funcionamento da entidade mencionada na referida proposta, acostando aos autos a documentação necessária à prova da sua regularidade jurídica e fiscal, bem como outros que julgar pertinentes. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3817/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10459781 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especial do Gabinete Civil para proceder às diligências necessárias junto ao endereço indicado no Projeto de Lei nº 729/2021, do documento de nº 10439114 do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros, objetivando constatar in loco a existência e funcionamento da entidade mencionada na referida proposta, acostando aos autos a documentação necessária à prova da sua regularidade jurídica e fiscal, bem como outros que julgar pertinentes. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3807/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10459488 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI e à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 761/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Paulo Dantas, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.
- PROC.E:1101-3806/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10459277 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES e à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 767/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Paulo Dantas, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração

governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3808/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10458624 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica do Gabinete Civil para conhecimento do disposto no Projeto de Lei nº 692/2021, do documento de nº 10437727, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria do Deputado Estadual Paulo Dantas, bem como para análise e manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos inerentes à concessão do Título de Cidadão Honorário, conforme preconiza a Lei Estadual nº 7.808, de 21 de julho de 2016, acostando aos autos a documentação necessária a sua comprovação. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3809/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10458294 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica do Gabinete Civil para conhecimento do disposto no Projeto de Lei nº 727/2021, de fls. 2, do documento de nº 10437782, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria do Deputado Estadual Silvio Camelo, bem como para análise e manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos inerentes à concessão do Título de Cidadão Honorário, conforme preconiza a Lei Estadual nº 7.808, de 21 de julho de 2016, acostando aos autos a documentação necessária a sua comprovação. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3813/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10461104 = Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especial do Gabinete Civil para proceder às diligências necessárias junto ao endereço indicado no Projeto de Lei nº 718/2021, do documento de nº 10438590 do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, de autoria do Deputado Estadual Davi Maia, objetivando constatar in loco a existência e funcionamento da entidade mencionada na referida proposta, acostando aos autos a documentação necessária à prova da sua regularidade jurídica e fiscal, bem como outros que julgar pertinentes. Voltando com brevidade, esclarecendo que o prazo final para respectiva sanção governamental expirar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3805/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10458974 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 780/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Paulo Dantas, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3825/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10461929 = Oficiem-se à Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL para análise e manifestação sobre o Projeto de Lei nº 563/2021, de iniciativa da DPE/AL, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3845/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10466965 =

Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 464/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3850/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10467185 = Remetam-se os autos simultaneamente ao Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 365/2020, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto fornecendo-lhes cópias do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3849/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10467494 = Remetam-se os autos simultaneamente ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas – CBM/AL, à Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 753/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto fornecendo-lhes cópias do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3848/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10467701 = Remetam-se os autos simultaneamente ao Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 366/2020, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3847/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10467907 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 728/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo



---

---

**Procuradoria Geral do Estado**

---

---

PORTARIA/PGE N° 418/2021

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, a servidora RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE, matrícula n° 59092, portadora do CPF n° 454.049.764-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR –GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01500.0000003632/2021 - INTERESSADO: Secretário SEFAZ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB. N° 5154/2021 - Os presentes autos são remetidos à Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL pelo ilustre Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ, George André Palermo Santoro, a fim de que seja respondida a seguinte consulta: É possível que a PGE/AL promova a representação judicial das sociedades de economia mista cujas extinções foram autorizadas pela Lei Estadual 8.256, de 27 de abril de 2020, quais sejam: a) Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP; b) Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - SERVEAL e c) Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas - LIFAL. 2. Preliminarmente, é forçoso destacar que a atuação das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal encontra assento constitucional, de tal sorte que o plexo de competências dos órgãos da Advocacia Pública estadual devem estar em compasso com o que vaticina o art. 132, da Constituição Federal: Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas. Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias. 3. Desse modo, da leitura do enunciado normativo acima transcrito, percebe-se que vige o princípio da unicidade de representação, o qual evidencia que tanto a Administração Direta quanto a Administração Indireta devem ser representadas pelos Procuradores que integram os quadros das PGEs e PGDF. Em linha de convergência, já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal, por ducto da ADI n° 4.449/AL, ocasião em que apreciou dispositivo da Constituição do Estado de Alagoas que, em contrariedade aos lineamentos do legislador constituinte, atribuía aos Procuradores Autárquicos e Fundacionais competência própria da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, para a representação das Autarquias e Fundações Públicas: PROCESSO LEGISLATIVO – INICIATIVA. Ao Chefe do Executivo local compete a iniciativa de projetos de lei concernentes à respectiva estrutura administrativa, a teor do disposto nos artigos 61, § 1º, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal, aplicáveis aos Estados por força da simetria. ADVOCACIA PÚBLICA ESTADUAL – UNICIDADE – PROCURADORIAS AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS – INSTITUIÇÃO – INCONSTITUCIONALIDADE. Ante o princípio da unicidade orgânica das Procuradorias estaduais – artigo 132 da Constituição Federal –, surge inconstitucional restrição, considerada manifestação do poder constituinte derivado local, do âmbito de atuação dos Procuradores do Estado à defesa e assessoramento jurídico dos órgãos da Administração direta mediante a “constitucionalização” de carreiras de Procurador Autárquico e de Advogado de Fundação à margem da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvada regra excepcional contida no artigo 69 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (ADI 4449, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 28/03/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-167 DIVULG 31-07-2019 PUBLIC 01-08-2019) 4. A única ponderação realizada pela Suprema Corte, em relação à correta interpretação do art. 132 da Constituição Federal, referiu-se à representação jurídica das sociedades de economia mista e empresas públicas. As estatais, diante de seu regime jurídico híbrido, não são abrangidas pela unicidade orgânica, ou seja, devem estruturar quadros próprios de advogados, a fim de que possam ser adequadamente representadas na esfera judicial ou extrajudicial. Válida, assim, a transcrição da ementa da ADI 3536/SC, cujos termos bem traduzem as razões

Bebeto fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3846/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 10468027 = Remetam-se os autos simultaneamente à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 558/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2022.

PROC.E:13010-41/20, da SETE = DESPACHO SEI N° 10452140 = Considerando o disposto no art. 41, II, do Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI para providências no sentido de submeter a despesa ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1400-1391/21, da SEAGRI = DESPACHO SEI N° 10449568 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação quanto à possibilidade de celebração do Termo de Fomento pretendido. Após a análise, em caso positivo, vão os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI para providências no sentido de submeter a despesa ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação, em razão do disposto no art. 41, II, do Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.S.E:1101-3795/21, do GC = DESPACHO SEI N° 10410161;

E:1203-7687/21, do GC = DESPACHO SEI N° 10411180;

E:1700-5846/21, do GC = DESPACHO SEI N° 10257959;

E:30004-3073/21, do GC = DESPACHO SEI N° 10410941;

E:35032-2098/21, do GC = DESPACHO SEI N° 10402742;

E:35032-1922/21, do GC = DESPACHO SEI N° 10402520; e

E:1500-39160/21, do GC = DESPACHO SEI N° 10410532.

DESPACHO: Autorizo o pagamento. Publique-se. Remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

determinantes do julgado (ratio decidendi): Ação direta de inconstitucionalidade. Lei estadual. Atribuições da procuradoria-geral do estado. Consultoria e representação judicial de entidades da administração indireta. Inconstitucionalidade quanto à representação de entes de direito privado. 1. O art. 132 da Constituição Federal confere às Procuradorias dos Estados atribuições para as atividades de consultoria jurídica e representação judicial das respectivas unidades federadas, aí se compreendendo apenas a administração pública direta, autárquica e fundacional. 2. A atuação de órgãos da Advocacia Pública em prol de empresas públicas e sociedades de economia mista, além de descaracterizar o perfil constitucional atribuído às Procuradorias dos Estados, implicaria favorecimento indevido a entidades que não gozam do regime jurídico de Fazenda Pública, em afronta ao princípio constitucional da isonomia. 3. Ação direta julgada procedente. (ADI 3536, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 03/10/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-264 DIVULG 03-12-2019 PUBLIC 04-12-2019) 5. Cumpre pontuar que no julgamento acima referido o Supremo Tribunal Federal não fez distinção entre as sociedades de economia mista e empresas públicas exploradoras de atividades econômicas e aquelas prestadoras de serviços públicos. Assim, nenhuma delas, a princípio, poderá contar com a representação das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal: Aqui não há que se cogitar da diferenciação entre empresas públicas prestadoras de serviço público e empresas públicas exploradoras de atividade econômica, na linha desenvolvida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em precedentes que trataram da extensão de normas próprias do regime de fazenda pública àquele primeiro grupo (RE 220.906, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, DJ de 14/11/2002, sobre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ECT, e regime de precatórios; entre outros julgados). Em primeiro lugar, porque a norma impugnada não diferencia ou especifica essa classe de empresas – hipótese sequer cogitada pelas autoridades que se manifestaram nos autos – tratando apenas da previsão genérica de atuação da Procuradoria em favor de empresas públicas e sociedades de economia mista. Em segundo lugar, ainda que se tratasse de empresa com esse perfil, mesmo assim haveria a limitação constante do próprio art. 132 da CF, que circunscreve a atuação da Advocacia Pública aos entes da Administração Pública em sentido formal, subjetivo ou orgânico. (ADI 3536, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 03/10/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-264 DIVULG 03-12-2019 PUBLIC 04-12-2019) 6. Ocorre que a situação dos autos revela uma peculiaridade digna de nota, pois envolve sociedades de economia mista que se encontram em processo de liquidação e, portanto, serão extintas, em breve. Nesse caso, há notório interesse do Estado em uma atuação colaborativa com as sociedades de economia mista aludidas em linhas pretéritas, a fim de evitar prejuízos em demandas judiciais. Destaque-se que o eminente Secretário de Estado da Fazenda aduziu, no Ofício 169 (5919364) que, atualmente, há representações deficitárias dessas pessoas jurídicas. 7. Nessa linha de inteligência, seria possível o entabulamento de convênio entre as sociedades em liquidação e a Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, com o escopo de viabilizar a atuação da Advocacia Pública estadual em processos estratégicos, evitando, assim, prejuízos à defesa do interesse público em juízo. Veja-se, a título exemplificativo, que o Código de Processo Civil, atento à salvaguarda do contraditório e da ampla defesa, possibilitou a realização de protocolos institucionais entre os Estados e o Distrito Federal para a prática de atos processuais pelos órgãos da Advocacia Pública, nos seguintes termos: Art. 75. Serão representados em juízo, ativa e passivamente: § 4º Os Estados e o Distrito Federal poderão ajustar compromisso recíproco para prática de ato processual por seus procuradores em favor de outro ente federado, mediante convênio firmado pelas respectivas procuradorias. 8. Com efeito, tal medida não se traduziria em afronta ao que fora decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 3536/SC, considerando que não se trataria de ingerência indevida do Estado nas sociedades de economia mista e empresas públicas, pois, através de ajuste recíproco, apenas estaria autorizada a prática de certos atos processuais pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, em favor das sociedades de economia mista. A discussão em baila encontra precedentes em entes federativos outros, tal como o Estado de São Paulo que, através do Decreto Estadual N° 64.418, de 28 de agosto de 2019 (Dispõe sobre os processos de dissolução, liquidação, extinção, transformação, fusão, incorporação ou cisão de empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado), previu a possibilidade do estabelecimento de convênios para a representação jurídica das estatais pela Procuradoria-Geral do Estado: Artigo 8º - Compete ao liquidante, além do previsto na Lei federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na legislação aplicável: IV - firmar convênio com a Procuradoria Geral do Estado para o exercício da representação judicial, consultoria jurídica e assessoria jurídica da empresa em liquidação, bem como elaborar e encaminhar à Procuradoria Geral do Estado o inventário das ações judiciais, contendo relatório circunstanciado com objeto, prazo e valores, nas quais a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, e dos processos extrajudiciais; 9. Para além do disposto, ainda subsiste, na Lei Complementar n° 07, de 18 de julho de 1991, dispositivo que autoriza o Procurador-Geral do Estado, em caráter excepcional, a avocar, integrar ou coordenar os trabalhos a cargo do órgão jurídico de empresa pública e sociedade de economia mista: Art. 4º Compete à Procuradoria Geral do Estado: § 3º O Procurador-Geral do Estado, na defesa dos interesses do Estado e nas hipóteses as

quais possam trazer reflexos de natureza econômica ao erário estadual, poderá avocar, ou integrar e coordenar, os trabalhos a cargo do órgão jurídico de empresa pública ou sociedade de economia mista. 10. O enunciado normativo colacionado, no entanto, é de aplicabilidade restrita, de tal sorte que, para os fins a que se propõe a consulta, a via escorreita é a formulação de um convênio destinado a viabilizar a representação jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas das sociedades de economia mista em extinção. 11. Postas tais considerações, sugere-se a edição de Decreto pelo ilustre Chefe do Poder Executivo, no qual serão concretizados os aspectos procedimentais necessários à operacionalização da liquidação das sociedades de economia mista, incluindo a previsão da possibilidade de realização de convênio entre a PGE/AL e as estatais em liquidação. 12. Ademais, para que seja possível absorver a carga adicional de trabalho, em face da realização de futuro convênio, faz-se imprescindível o aparelhamento deste órgão da Advocacia Pública, considerando que, atualmente, os quadros funcionais estão deficitários, tanto que foi autorizada a realização de concurso público para o cargo de Procurador do Estado. 13. Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada estima e consideração.

PROCESSO: E:01204.0000003940/2020 - INTERESSADO: Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas (SINTEAL) - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 5751/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 10452425, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ n° 10450302, entendendo no sentido de que não há subsídios jurídicos para a propositura de uma ação rescisória, haja vista a decisão judicial em questão não violar nenhum dos dispositivos legais do art. 966, do NCPC. 2. Evoluam os autos simultaneamente ao Secretário de Planejamento, Gestão e Patrimônio e ao Secretário Estadual de Educação, solicitando a instituição de Grupo de Trabalho ou Comissão para iniciar os trabalhos destinados à apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença.

PROCESSO: E:01800.0000007486/2021 - INTERESSADO: Superintendência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5754/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10452767, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com as razões nele contidas, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC N° 10398020, conclusivo pelo prosseguimento do presente processo, ressaltando a necessidade de acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer. 2 Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:01104.0000000270/2021 - INTERESSADO: CGE - Controladoria Geral do Estado - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/GAB. N° 5753/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10101022, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 10073934), que por suas razões e fundamentos jurídicos, entendendo pela o qual entendeu que “o Portal da Transparência Graciliano Ramos poderá ser utilizado como ferramenta hábil a operacionalizar as parcerias firmadas pelo Estado de Alagoas, desde que observadas as exigências contidas na Lei 13.019/14, ressalvado, contudo, os casos em que haja a utilização de recursos federais, ocasião em que a integração com o SICONV será necessária.” 2. Destarte, remetam os autos à CGE, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000020826/2021 - INTERESSADO: Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5752/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10452842, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC N° (10392155), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos seguirem para a fase externa, desde que cumpridas as condicionantes exaradas nas referenciadas peças jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:30004.0000001873/2021 - INTERESSADO: @nome\_ interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/ GAB N° 5743/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 288/2021 (10452896), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade de encaminhamento da minuta do anteprojeto de lei (8339425) à análise da Assembléia Legislativa, condicionado à elaboração de estimativa do impacto orçamentário e financeiro da proposta legislativa, em atenção ao art.

113 do ADCT, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AMEAÇADOS DE MORTE. ADEQUAÇÃO FORMAL. ADEQUAÇÃO MATERIAL. PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE. PRIORIDADE ABSOLUTA (ART. 227 DA CF). DOUTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL. EVENTUAL AFASTAMENTO DA VEDAÇÃO DO ART. 8º, VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020. RECOMENDAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 2021. NECESSIDADE DE FORMULAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA PROPOSTA (ART. 113 DO ADCT). POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:30004.0000002867/2021 - INTERESSADO: Assessoria Técnica de Gabinete - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5722/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSEDF Nº 10397680, da lavra da Assessoria no Distrito Federal, por suas razões e fundamentos jurídicos, devendo a demanda presente na exordial seguir o acompanhamento de praxe, já que ainda não houve decisão definitiva sobre o tema. 2. Após, retornem os autos à SEPREV para providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01204.0000002925/2020 - INTERESSADO: Procuradoria Judicial - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 5741/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 10452585, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10450817 no sentido de encaminhar estes autos à SEPLAG para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000006139/2021 - INTERESSADO: Supremo Tribunal Federal - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5736/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 10441677, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, em atenção ao Ofício Nº (10395494), no sentido de encaminhar estes autos à Representação da PGE/AL no Distrito Federal para ciência do despacho supracitado e providências de sua alçada. 2. Ao Núcleo da PGE/AL em Brasília/DF, para os fins devidos.

PROCESSO: E:56020.0000000046/2021 - INTERESSADO: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5735/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10451990 (10451990), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual entende pela impossibilidade jurídica de celebração de termos aditivos a contratos vencidos, ainda que se trate de contrato por escopo. 2. Destarte, remetam os autos ao DITEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01104.0000000894/2021 - INTERESSADO: CGE - Controladoria Geral do Estado - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5734/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10408556 (10408556), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10401054, presente nos autos, com as razões nele contidas, o qual responde consulta acerca de concessão de adiantamentos a agentes públicos. 2. Destarte, remetam os autos à CGE, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000001459/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5733/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10451442 (10451442), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA Nº 386/2021, presente nos autos (doc. SEI nº 10413734), com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000002947/2021 - INTERESSADO: Brandão de Almeida Engenharia Ltda - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5738/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 10432485, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual aprovou o Parecer SUBSEINFRA Nº 10374152, aprovando o pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO Nº 01/2017, desde que atendidas as condicionantes exaradas nos referidos

despachos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001712/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 5737/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº SEI 10408886, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC/SEINFRA Nº 382/2021 (doc. 10395989), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente concorrência, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000022611/2021 - INTERESSADO: CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA. - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5731/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10376291 (10376291), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 371/2021, presente nos autos sob doc. 10346136, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de convalidação do 8º Termo Aditivo, que visa a prorrogação dos prazos do Contrato nº 16/2018 - CPL/AL (doc. 9133563), desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000007397/2021 - INTERESSADO: R.R. CONSTRUTORA EIRELI-EPP - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5732/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10431060 (10431060), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 373/2021, presente nos autos sob doc. 10348716, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de convalidação do 4º Termo Aditivo, que visa a prorrogação dos prazos do Contrato nº 15/2019 - CPL/AL (doc. 9227814), desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000996/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5725/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10428707 (10428707), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10419520, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000495/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5723/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 10391395, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC nº 10369666, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna versada na exordial, devendo os autos seguirem para a fase externa, desde que cumpridas as condicionantes apontadas nas referidas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é

requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:35032.0000001700/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 5719/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº SEI 10387301, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC/SEINFRA Nº 375/2021 (doc. 10363688), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente concorrência, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000001495/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. Nº 5717/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10408661, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC-SEINFRA Nº 375/2021 (10362178), conclusivo pela aprovação da fase externa do certame licitatório versado no presente processo, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer e observadas as ressalvas apontadas no sobredito Despacho. 2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos ao DER para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04105.0000000219/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5715/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10408903, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 10345466, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que cumpridas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 10345466. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000024091/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Políticas Educacionais - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5716/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10408652, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC 10407395, conclusivo pela possibilidade da presente contratação direta, desde que atendidas as condicionantes exaradas nos referidos despachos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001708/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 5718/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº SEI 10409725, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC/SEINFRA Nº 381/2021 (doc. 10395566), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente concorrência, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000008243/2020 - INTERESSADO: Gerência da Hemorrede - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5729/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10427922 (10427922), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 10422304, presente nos

autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000010725/2019 - INTERESSADO: Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5727/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10429953 (10429953), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 10429852, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000006279/2020 - INTERESSADO: Coordenação da Procuradoria Judicial - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 5696/202 - Conheço o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 2611/2021 (9590034), que desaprovou o Parecer PGE/PA 696/2021 (9574522), conclusivo pela impossibilidade jurídica de exclusão de militar da reserva, para deixar de aprova-lo pelas razões doravante delineadas. [...] Ao mesmo tempo em que deve ser promovido o regular andamento do processo administrativo disciplinar, CD de Port. 002/2013-CD-CG de 01/02/2013, para a aplicação, compulsória, ao militar Rogério Ferreira dos Santos, da pena de demissão do serviço público, imposta pela sentença penal condenatória transitada em julgado. Com urgência, à PMAL e ao Gabinete Civil, simultaneamente.

PROCESSO: E:30010.0000000444/2021 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 5695/2021 - Conheço e aprovo Despacho PGE/COOPLIC (10377561), que aprovou o Despacho PGE/PLIC (10365521), conclusivo pela impossibilidade jurídica para contratação direta, por dispensa de licitação. Assim, sigam os autos à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, para ciência e providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO: E:01500.0000008725/2020 - INTERESSADO: José Alencar Delgado - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Atividade Política - DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 1.915/2021 - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral do Estado com despacho oriundo da Chefia Executiva de Valorização de Pessoas (SEI 10212294) e da Secretaria Executiva de Gestão Interna (SEI 10218955), ambas da SEFAZ e eu cumprimento ao requestado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.415/2021 (SEI 8700672). 2. Informa a SEFAZ que dos relatórios de teletrabalho, percebemos que o servidor não exerceu nenhuma função apenas entre os dias 14/08/2020 e 31/08/2020, porquanto a partir de 09/2020 consta no relatório a realização de atividades relacionadas ao seu cargo. 3. Ocorre que, compulsando o requerimento inaugural, temos que o Interessado formulou seu pedido em 03 de julho de 2020. Contudo, só veio assiná-lo em 01/09/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília (SEI 4296926). 4. Vale destacar que os autos foram recebidos pela Presidência do IMA, em 03.09.2020. 5. Desta forma, durante o período em que o Requerente não exerceu nenhuma função como informado pela SEFAZ, sequer estava coberto pela tramitação processual. Ou seja, não constam do processo quaisquer elementos fáticos capazes de ilidir o afastamento das funções. 6. Neste contexto, deve ser aberto procedimento administrativo disciplinar para apuração de falta injustificada ao trabalho, uma vez que os dias referenciados no item 2 somam 15 (quinze) dias. 7. No tocante à devolução de valores, temos que esses devem ser ressarcidos ao Estado em períodos onde não houve contraprestação laboral. Nos períodos em que o trabalho foi prestado normalmente, não há que se falar em quaisquer restituições. 8. Nestes termos, sigam os autos à SEFAZ para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: E:05101.000003434/2020 - INTERESSADO: ThinkBox - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1913/2021 - Retornam os autos a este Gabinete após as diligências insertas no Despacho PGE/GAB N° 897/2021. Diante do não atendimento das diligências, conheço e não aprovo DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD n° 129/2021 (5975707), que aprovou o Parecer DETRAN/CJUR N° 08/2021 (5947943), conclusivo pela comprovação de exclusividade do fornecedor com a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação. Explico. Trata-se de procedimento de contratação direta de software sobre aprendizagem de trânsito por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/1993. Através do Despacho PGE/GAB N° 897/2021 (6136911), o feito foi convertido em diligência, determinando-se ao DETRAN apresentasse as seguintes informações: 15.1. Informar as razões pelas quais, dentre os vários jogos virtuais disponíveis no mercado sobre educação no trânsito, o único que atende à necessidade da Administração é aquele ofertado pela THINK BOX EDITORA E INFORMAÇÃO LTDA, devendo haver a indicação dos atributos que o diferencia dos demais programas existentes e que o torna a melhor escolha para a satisfação do interesse público (itens 3 a 8). 15.2. Esclarecer a possível incongruência entre as informações prestadas na proposta comercial e no termo de referência acerca do quantitativo do objeto pretendido à contratação (itens 9 a 12 e 14) 15.3. Reavaliar o Estudo Técnico Preliminar (item 13). Quanto ao ponto 15.1., a Chefia de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, através do Despacho DETRAN CHETFC (9502257), informou que a singularidade e a exclusividade se justificam pelas seguintes razões: Neste sentido, o software apresentado pela empresa THINKBOX preenche esta lacuna, tendo como grande diferencial de exclusividade e singularidade, o enredo, que proporciona aos participantes vivências simuladas de situações reais no trânsito, além de apresentar de forma singular o processo de formação de condutores, ofertado pelos DETRANs em todo o país, o que proporciona a possibilidade deste tema ser trabalhado de forma aprofundada e com uma ferramenta que desperta de imediato o interesse dos participantes, que é a plataforma do jogo em 3D, fazendo com que o jogo seja uma ferramenta agregadora a programas continuados de educação ofertados pelo DETRAN/AL, pelas seguintes justificativas: O enredo do jogo vem ao encontro de uma necessidade da equipe técnica de levar adolescentes e jovens a refletirem sobre suas atitudes no trânsito, por meio de vivências que simulam o ambiente real do trânsito. O jogo eletrônico é um produto pedagógico que desperta grande interesse neste público, tornando-se a ferramenta ideal para atrair os alunos para os conteúdos sobre trânsito, por oportunizar que os participantes percebam as regras do trânsito e as consequências pelo seu não cumprimento, não como uma prescrição instituída no instrumento normativo, mas que através da simulação possam incorporar este aprendizado, mediante a vivência da sua própria prática no ambiente do trânsito. Como já citado, outro fato considerado de extrema relevância presente no ambiente do jogo é o processo de formação de condutores, o que permitirá disseminar nos participantes através do jogo, seguido da orientação pedagógica de seus professores de que a Carteira Nacional de Habilitação não é um documento de controle apenas com o número e uma foto, mas a certificação de que o cidadão que a obtém tem as condições físicas, psicológicas, os conhecimentos e as habilidades para conduzir veículos automotores e este conhecimento deve ser disseminado cedo, para que ao chegar na idade adequada, percebam o valor e a importância da sua obtenção para a preservação da vida no ambiente do trânsito. Ainda para se certificar da singularidade do objeto do jogo a equipe pesquisou em sites de busca e não encontrou produto com conteúdo semelhante ao apresentado pela empresa em questão, neste formato. Diante do exposto, considera-se a aquisição relevante, pois o ato educativo para surtir efeito não deve ser realizado sob uma única estratégia ou ferramenta pedagógica, é preciso buscar sempre novas alternativas de motivar, engajar, envolver os docentes e discentes para a prática pedagógica. Neste cenário, o ambiente virtual, por si só é fascinante para as novas gerações, além de propiciar vivências e interação que permite criar uma simulação segura do ambiente real, especialmente em jogos 3D que permitem que os participantes sejam imersos em um ambiente imaginário que simula o ambiente real. (grifei) Como bem apontado pelo DESPACHO PGE/GAB N° 897/2021, na justificativa pela inexigibilidade de licitação a Administração deve “manifestar o porquê de o serviço ser essencial e quais as especiais habilidades e/ou atributos do(a) possível contratado(a) que são precisamente os que a Administração reputa convenientes para a satisfação do interesse público perseguido”. No caso dos autos a Administração afirma sempre a necessidade de aquisição de um software, não desse software específico oferecido. De início, deve-se destacar que o enredo do jogo não é requisito suficiente para concluir pela singularidade dos serviços ofertados pela THINK BOX EDITORA E INFORMAÇÃO LTDA, constante do jogo VRUM APRENDIZAGEM SOBRE O TRÂNSITO, que recomendaria sua contratação para atendimento da necessidade administrativa. Além disso, sequer houve comparação com outros softwares que, apesar de não funcionarem de forma igual ao apresentado pela THINKBOX, poderiam suprir a necessidade da Administração Pública. Até porque se encontram, facilmente, aplicativos com enredos interessantes em sua abordagem para o aprendizado sobre o trânsito, como por exemplo, o aplicativo Na Rota do Bem[1], utilizado pelo DETRAN ES, bem como o aplicativo do “Clube do Bem-te-vi”[2],

utilizado pelo DETRAN SP, entre outros. Acerca dos itens 15.2. e 15.3., o DETRAN/AL, através do mesmo Despacho retromencionado, apresentou a seguinte justificativa: A equipe técnica definiu um quantitativo que proporcionasse ao DETRAN de Alagoas, implantar o jogo em formato piloto em escolas selecionadas da educação básica, para isto, buscou informações a respeito do quantitativo de alunos matriculados na educação básica, conforme censo escolar. Em seguida, estabeleceu uma meta de alcançar 1% do total de alunos matriculados na educação básica do Estado de Alagoas. Este valor total a ser contratado, também corresponde ao total de alunos que participam do programa PSVM Escolas e que representa 30% do total de alunos da 5a. Gerência Regional de Educação de Arapiraca, que que engloba os municípios de Arapiraca, Girau do Ponciano, Feira Grande, Craibas e Traipu. Do total definido para atender as escolas públicas foi estabelecido um acréscimo de pouco mais de 10% para atender a escolas privadas. Nestes pontos, o DETRAN não dirimiu as incongruências apontadas pela PGE. Na verdade, apenas aduziu que se trata de um plano em formato piloto, não indicando, de forma precisa, quais seriam os alunos que irão usufruir do aplicativo, trazendo aos autos argumentos e percentuais genéricos na sua justificativa. Além das informações acima, a outra justificativa apresentada pela Chefia de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores foi a seguinte: Além do uso individualizado, uma parte das licenças será disponibilizada para os laboratórios de informática das escolas, oportunizando outra forma de utilização compartilhada do laboratório de informática pelos alunos, nas escolas onde houver este recurso. Como se observa, não houve o esclarecimento sobre como se dará a utilização das licenças ou o quantitativo de escolas onde o recurso está disponível, apenas a indicação que as licenças para o jogo se darão de forma individual e coletiva (laboratórios de informática), sem indicação de quantitativos reais ou parâmetros para que se analise a proposta. Sequer foram consideradas as escolas que seriam contempladas, quantas máquinas existem nas cidades apontadas, quais dessas máquinas atendem satisfatoriamente as qualificações exigidas para o jogo, inclusive, não foi realizado um estudo técnico para analisar esse quadro. Desta feita, o DETRAN/AL não esclareceu ser este o único software que atende a necessidade administrativa e que o tornaria a melhor escolha para a satisfação do interesse público, tampouco demonstrou os parâmetros utilizados para se chegar ao quantitativo de 6.800 licenças. Conclui-se, então, que a hipótese do caso em exame, reiterando o entendimento adotado no Despacho PGE/GAB N° 897/2021 (6136911), não se adequa ao conceito de inexigibilidade, pois a disputa nesse caso é viável, considerando todos os argumentos mencionados. Dessa forma, considerando que a competição, nesse caso concreto, parece ser possível ou ao menos não foi demonstrada adequadamente a exclusividade do software, bem como pelo desatendimento às diligências insertas no DESPACHO PGE/GAB N° 897/2021, conforme os argumentos alhures, entendo pela impossibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, II, da Lei n° 8.666/93. Ao DETRAN/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO ARAUJO PEREIRA, DESPACHOU EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: E:01203.0000002499/2021 - INT: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 10447011 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10426889, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEÍO/AL, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA  
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 29.12.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000005923/2021 – INTERESSADO: Inácia Clara Batista de Lima (140.732.324-52) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-/2021 (10450156) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV 1417/2021 (10405768), conclusivo pelo deferimento do pleito, devendo ser observadas todas as recomendações exaradas no referenciado parecer. 2. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000019301/2021 – INTERESSADO: REINALDO ALVES DA SILVA - ASSUNTO: LICENÇA PATERNIDADE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3144/2021 (10447786) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10398014, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de licença paternidade do servidor REINALDO ALVES DA SILVA. 2. Ressalte-se, todavia, que o fundamento da licença é o art. 10 do ADCT, nos termos da argumentação desenvolvida no precedente constante do PARECER PGE/PA 678/2021 (9459316), bem como inexistência de competência legal para que esta Coordenação autorize dispensa de análise de processos, o que só poderá ocorrer caso haja Portaria do Procurador-Geral do Estado nesse sentido. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:04799.0000005857/2021 – INTERESSADO: Vera Lucia Rodrigues de Lima (164.551.344-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (10447069) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV- 327/2021 (10407354), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01500.0000046226/2021 – INTERESSADO: Chefia Executiva de Valorização de Pessoas - Audalio Marinho Neves – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3141/2021 (10446641) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 10436067, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 10341002. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01203.0000007621/2021 – INTERESSADO: Ricardo Alves de Lima - ASSUNTO: Pessoas: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3139/2021 (10446260) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10435294, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CBMAL SDRHA 10399316, da Diretoria de Pessoal do CMB. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. Ao CBM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000005114/2021 – INTERESSADO: Marcos Antônio Rodrigues Vasconcelos – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (10429172) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1416/2021 (10400480), conclusivo pelo deferimento do pleito, devendo ser observadas todas as recomendações exaradas no referenciado parecer, com a ementa abaixo transcrita: PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE. Incidência do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Homologação e registro pelo TCE/AL. Deferimento. 2. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:04799.0000004791/2021 – INTERESSADO: Roberto Rommel Marques Menezes – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-/2021 (10432464) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV 1414/2021 (10366752), conclusivo pelo deferimento do pleito, devendo ser observadas todas as recomendações exaradas no referenciado parecer, com a ementa abaixo transcrita: PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE. Incidência do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Homologação e registro pelo TCE/AL. Deferimento. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC:

1500-500478/2019 INTERESSADO: CARNEIRO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ASS: DECADÊNCIA PARCIAL DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0968/2021 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. DECADÊNCIA PARCIAL. ART. 156, V, CTN. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Auto de Infração nº 7068368001. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE nº 117/2021, de lavra do Ilustre Procurador de Estado TEODOMIRO ANDRADE NETO, conclusivo pela extinção parcial do crédito tributário pela decadência, referente ao período de 01/02/2014 à 31/12/2015. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer. Retornem os autos ao setor de Dívida Ativa, desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para prosseguimento do feito, (inscrição em dívida ativa das obrigações tributárias não alcançadas pela decadência).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 29 de dezembro de 2021.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva  
Responsável pela Resenha

### Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI Nº 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E A ENTIDADE FILHOS DO MUNDO - FEME, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA SOCIAL CISTERNAS DE PLACAS DE 16 MIL LITROS.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:01400.0000002012/2021 e em observância às disposições do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEAGRI nº 013/2017.
- 1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato SEAGRI nº 013/2017 não alteradas por este termo aditivo.

Maykon Beltrão Lima Siqueira  
Secretário de Estado

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI Nº 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E A CENTRAL ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CEAPA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA SOCIAL CISTERNAS NAS ESCOLAS DE 52 MIL LITROS E



**CISTERNAS DE PLACAS DE 16 MIL LITROS.**

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:01400.000002138/2021 e em observância às disposições do art.57, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEAGRI nº 014/2017.  
1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato SEAGRI nº 014/2017 não alteradas por este termo aditivo.

Maykon Beltrão Lima Siqueira  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI Nº 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E A ENTIDADE FILHOS DO MUNDO - FEME, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA SOCIAL CISTERNAS NAS ESCOLAS DE 52 MIL LITROS E CISTERNAS DE PLACAS DE 16 MIL LITROS.**

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:01400.000002013/2021 e em observância às disposições do art.57, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEAGRI nº 016/2017.  
1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato SEAGRI nº 016/2017 não alteradas por este termo aditivo.

Maykon Beltrão Lima Siqueira  
Secretário de Estado

---

---

## **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

---

---

**PORTARIA/SSP Nº 2239/2021**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.483 e considerando o que consta no Processo SEI nº 02100.000007687/2021, torna pública a execução do Curso de Capacitação em Teleatendimento do 190- 2ª Edição, desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado conforme dados abaixo:

Evento: Curso de Capacitação em Teleatendimento do 190- 2ª Edição

Dias: 10, 11, 12, 13 e 14/01/2022.

Horário das aulas: 08h às 12h / 13h às 17h.

Local: Modalidade on line.

Carga Horária: 40h/a.

Coordenação Pedagógica: ELAYNE CHRISTINE SANTOS DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
SECRETARIO DE SEGURANÇA

\*Republicado por incorreção

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 29/12/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 631133

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo E:20105.0000013187/2021, a contratação da empresa ITELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA CNPJ: 37.501.760/0001-92, inscrita no CNPJ: 07.149.307/0002-89, com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, n. 809, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-310, sendo o objeto: aquisição de Tela tipo CONCERTINA, no valor de R\$5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais) por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. n. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 29/12/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 631289

**EXTRATO DO CONTRATO SSP/AL Nº 054/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO-EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Processo E:02100.0000005910/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 2.012/2021-2º CHAMADA  
Contrato SSP/AL nº 054/2021.

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1; conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29 de dezembro de 2021;

**CONTRATADA:** A empresa Adelson Araújo da Silva Filho EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.996/0001-64, estabelecida na rua AV. MOREIRA E SILVA, 502 - SALA 01 - FAROL MACEIÓ - ALAGOAS - CEP 57.051-500, Tel.: (82) 3021-3284/ 98168-0620 e com o seguinte endereço eletrônico comercial@grupopatamar.com, representada pela sua Procuradora, Sr. Caroline Helen de Lima Damasceno, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procução, inscrito no CPF sob o nº 101.995.664-02;

**OBJETO DO CONTRATO:** É a contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nos Centros Integrados de Segurança Pública – CISP (Tipo I ou II) e na Delegacia de Homicídios de Proteção a Pessoas (DHPP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação tem prazo de vigência de 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Plano Interno: 2001

Região Planejamento: 210

Grupo: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

GESTOR CONTRATUAL: João Carlos Salvador de Lima Santos

**BASE LEGAL:** nos termos do Processo E:02100.0000005910/2020, aprovado pelos DESPACHOS PGE-PLIC (SEI 9899381), DESPACHO PGE-PLIC-CD (SEI 9908775) e DESPACHO PGE/GAB Nº 5229/2021 (SEI 9925587), todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente contrato;

EXTRATO DO CONTRATO SSP/AL Nº 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SOLUMINAR SERVIÇO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E:02100.0000005910/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 2.012/2021-2º CHAMADA  
Contrato SSP/AL nº 055/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1; conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29 de dezembro de 2021;

CONTRATADA: A empresa Soluminar Service Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.315.082/0001-97, estabelecida na rua F, Nº 513, Jardim das Oliveiras, Trindade-GO, Tel.: (62) 9.8563-6646/ (63) 9.8406-8503 e com o seguinte endereço eletrônico contato@soluminarservice.com.br, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Fabiano de S., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 002.588.371-28;

OBJETO DO CONTRATO: É a contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nos Centros Integrados de Segurança Pública – CISP (Tipo I ou II) e na Delegacia de Homicídios de Proteção a Pessoas (DHPP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação tem prazo de vigência de 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Plano Interno: 2001

Região Planejamento: 210

Grupo: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

GESTOR CONTRATUAL: João Carlos Salvador de Lima Santos

BASE LEGAL: nos termos do Processo E:02100.0000005910/2020, aprovado pelos DESPACHOS PGE-PLIC (SEI 9899381), DESPACHO PGE-PLIC-CD (SEI 9908775) e DESPACHO PGE/GAB Nº 5229/2021 (SEI 9925587), todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente contrato;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO RDC Nº 64/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CISP, TIPO I NO MUNICÍPIO DE TRAIPU.

Processo: E:02100.0000008063/2021.

Processo Licitatório: RDC Eletrônico Nº 09/2021  
Contrato RDC Nº 64/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.480 representado pelo Secretário de Estado Sr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de Suplementar em 10 de novembro de 2021.

CONTRATADA: A empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.516/0001-99 e estabelecida na Rua do Grotão nº 365, sala 02, bairro Picada 48 Alta, Ivoti - RS, CEP: 93.900-000, Telefone (51) 3085-8361, representada pelo seu Procurador, Sr. FERNANDO CAUMO, Carteira de Identidade nº 1042653103, Órgão Expedidor SSP/ PC RS, e CPF nº 670.328.000-25, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CISP, TIPO I PARA QUE SEJA IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE TRAIPU, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do RDC (Eletrônico) nº 09/2021 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Reinaldo de Lima Barbosa Junior;

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.549.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SSP, para o exercício de (2021), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Fonte: 0100 - Recursos próprios

Programa de Trabalho: 06.181.0006.3496 - Construção e

Aparelhamento dos Centros Integrados de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Região de Planejamento: 210

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Básico/Termo de Referência. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: nos termos do Processo E:02100.0000005863/2020, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 329/2021, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 9494857 e PGE-GAB nº 4.811/2021, que gerou a ATA RP 09/2021, e nos termos do E:02100.0000008063/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO RDC N° 65/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CISP, TIPO I NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS.

Processo: E:02100.0000008060/2020.

Processo Licitatório: RDC Eletrônico N° 09/2021

Contrato RDC N° 65/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, n° 213, bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.480 representado pelo Secretário de Estado Sr. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, inscrito no CPF sob o n° 725.030.174-87, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de Suplementar em 10 de novembro de 2021.

CONTRATADA: A empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.928.516/0001-99 e estabelecida na Rua do Grotão n° 365, sala 02, bairro Picada 48 Alta, Ivoti - RS, CEP: 93.900-000, Telefone (51) 3085-8361, representada pelo seu Procurador, Sr. FERNANDO CAUMO, Carteira de Identidade n° 1042653103, Órgão Expedidor SSP/ PC RS, e CPF n° 670.328.000-25, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CISP, TIPO I PARA QUE SEJA IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do RDC (Eletrônico) n° 09/2021 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Reinaldo de Lima Barbosa Junior;

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.549.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SSP, para o exercício de (2021), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Fonte: 0100 - Recursos próprios

Programa de Trabalho: 06.181.0006.3496 - Construção e

Aparelhamento dos Centros Integrados de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Região de Planejamento: 210

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Básico/Termo de Referência. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: nos termos do Processo E:02100.0000005863/2020, inclusive Parecer PGE- PLIC n° 329/2021, aprovado pelos Despachos PGE- PLIC-CD n° 9494857 e PGE-GAB n° 4.811/2021, que gerou a ATA RP 09/2021, e nos termos do E:02100.0000008060/2021, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ n° 12.200.226/0001-15, situada a Rua Zadir Índio, n° 213, Edifício Luz, CEP n° 57020-480, Centro de Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a autorização ambiental, para construção e instalação de um Centro Integrado de Segurança Pública – CISP Tipo I, localizado as Margens da AL-485 imóvel denominado Sítio Serra, Bairro Centro, Feira Grande/AL, com Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°54'52"S e Longitude: 36°37'55"O.

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS N° 1500/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de manter o andamento das atividades da Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, em conformidade e consonância com as determinações do Governo do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Weider Muritiba Nunes Pereira, Matrícula n° 29.620-1, Policial Penal lotado nesta corregedoria, para responder interinamente, sem ônus, pelas atribuições e competências do cargo de provimento em comissão de Corregedor da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, no período compreendido entre 03/01/2022 até 01/02/2022, em virtude da ausência do servidor GUSTAVO LIMA SILVA MAIA - Cel R/R PM, Matrícula n° 85-0, por motivo de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme PORTARIA/FAPP N° 1397/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 23 de dezembro de 2021.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - CEL R/R PM  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Documento assinado eletronicamente por Marcos Sérgio de Freitas Santos, Secretário de Estado em 29/12/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 630992

PORTARIA/SERIS N° 1338/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1° Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDOR (10443040).

Art. 2° Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156, da lei 5.247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula: 29.620-1, Valmira Ferreira Santos, matrícula 51.076-9, Douglas Albuquerque Santos, matrícula 53.054-9, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3° É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5°, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E  
INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 28 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Documento assinado eletronicamente por Marcos Sérgio de Freitas Santos,  
Secretário de Estado em 29/12/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 631054

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA SERIS Nº 001/2021

Processo Administrativo nº: E:34000.0000005154/2019

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da licitação na modalidade Concorrência sob o nº SERIS 001/2021, do tipo Técnica e Preço vinculado ao processo nº E:34000.0000005154/2019, para contratação de empresa especializada na execução de serviço de operacionalização da unidade prisional do agreste com lotação de até 960 (novecentos e sessenta) reeducandos do sexo masculino, podendo ser condenados ou provisórios, mediante o regime empreitada por preço global:

Empresa vencedora: REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.393/0001-60;

Valor da Proposta Comercial: R\$ 285.016.126,49 (duzentos e oitenta e cinco milhões de sesses mil cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos);

Nota de Classificação Final (Avaliação Final): 100 pontos;

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - CPL/SERIS, em Maceió/AL, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Fabiano Reis da Cunha Pinto

Vice-Presidente

Portaria/Seris nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)

Protocolo 631274

## Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 15.140/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000025975/2021, e considerando a solicitação da 2ª Gerência Regional de Educação, através do Memorando nº 210/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora RITA DE CÁSSIA MENDONÇA SILVA SANTOS, Matrícula nº 9865092, portadora do CPF nº 434.689.344-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 2 REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 630973

PORTARIA/SEDUC Nº 15.141/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000025975/2021, e considerando a solicitação da 2ª Gerência Regional de Educação, através do Memorando nº 210/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GENIVANIA JUSTINO DOS SANTOS, Matrícula nº 0052223-6, portadora do CPF nº 035.859.984-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 2 REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 630978

PORTARIA/SEDUC Nº 15.206/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000033999/2021, e considerando a solicitação da Assessoria Especial do Gabinete, através do Memorando nº 027/2021,

RESOLVE:

Dispensar a servidora KELLY KRISTINE MENEZES SILVA GUIMARAES, Matrícula nº 824365-4, portadora do CPF nº 030.586.564-16, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de ASSESSORIA TECNICA SEDUC, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 15.12.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 631053

PORTARIA/SEDUC Nº 15.054/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000028925/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Indígena José Carapina, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 15.054/2021  
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ CARAPINA  
CÓD. INEP: 27003108  
CURSO: MÉDIO 3º T01-ER ANO DE CONCLUSÃO: 2020.

Num	ESTUDANTE	CPF
01	ANGÉLICA DA SILVA LIMA	051929474-21
02	ANTONI ARAÚJO DA SILVA	152541084-95
03	CHERLANE DOS SANTOS TEIXEIRA	150447494-51
04	DIEGO DOS SANTOS DA SILVA	150.217.404-90
05	ÉRICA LARA LIMA SANTOS	118.440.214-08
06	ERIVÂNIA LIMA SILVA	150.734.434-11
07	HYAN RODRIGUES DE LIMA	152.575.994-90
08	JONATA GONÇALVES DA SILVA	150.732.344-13
09	JOSÉ EDSON DA SILVA LIMA	135.267.254-05
10	JOSÉ VICTOR GOMES SILVA	150.441.804-24
11	KAILANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	107.537.474-05
12	KAIO FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA	150.511.464-06
13	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	527.303.378-06
14	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	107.608.174-64
15	MIKAIANE DE LIMA SILVA	494.899.188-06

16	NÍVIA ARAÚJO DA SILVA	093.010.814-07
17	THAINÁ DOS SANTOS	107.699.104-16
18	VEDIMAR DA SILVA SANTOS	150.441.444-60

Protocolo 631244

PORTARIA/SEDUC N° 15.053/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000028961/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Dr. Fernandes Lima, no ano letivo 2021.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 15.053/2021

ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDES LIMA

INEP: 27035948

LISTA DE CONCLUINTE EJA REGULAR APROVADO COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS

40 PERÍODO - TURMA: 4ºN01EJA-EJA ANO LETIVO 2021.1

Nº	NOME	CPF
01	ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO	051.297.124-20
02	AJÁFIA PEDRO DOS SANTOS	057.636.024-47
03	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	130.850.174-96
04	ANA BEATRIZ MACHADO DA SILVA	141.794.064-62
05	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	082.651.124-40
06	ANA PAULA DA SILVA	015.706.074-86
07	CAROLAYNE BELARMINO SANTOS	718.895.524-70
08	ERICA RAIANE DOS SANTOS	141.814.304-99
09	EWERTON SAMUEL DOS SANTOS SOUSA	121.051.974-77
10	HUMBERTO LUIZ SANTOS DA SILVA	141.740.264-40
11	JÉSSICA LINO DA SILVA	080.043.754-30
12	JOSÉ ISMAEL DA SILVA	141.565.524-38
13	KALINE CAETANO DE OLIVEIRA	145.315.084-67
14	MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA	076.900.994-83
15	MARCIO DA SILVA GOMES	102.307.974-74
16	MARIA RAFAELA SANTOS DA SILVA	127.162.334-03
17	PAULO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	135.548.704-80
18	RAFAELA SALUSTIANO GALDINO DA SILVA	139.587.244-93
19	TAIANE MARIA DE LIMA ALVES	122.330.314-40

LISTA DE CONCLUINTE EJA REGULAR APROVADO COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS  
4º PERÍODO - TURMA: 4ºN02EJA-EJA ANO LETIVO 2021.1

Nº	NOME	CPF
01	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	082.392.794-65
02	ANA LAURA CONCEIÇÃO DE LIMA	098.375.414-40
03	ARIANE LEANDRO BARROS DO NASCIMENTO	141.621.974-90
04	CARLA SILVA DOS SANTOS	073.040.814-06
05	ELIANE HONORIO DOS SANTOS	731.035.194-00
06	ELIAS SOARES DOS SANTOS	122.598.414-90
07	FELIPE COELHO DOS SANTOS	141.585.494-77
08	FELIPE DE SOUZA SILVA	712.366.014-59
09	FRANKSUEL DA SILVA MARINHEIRO	127.933.354-52
10	JOÃO MATHEUS DA SILVA	141.289.524-35
11	JOAS GOMES DA SILVA	129.248.724-05
12	JOSÉ ANDERSON CRISTO DA SILVA	121.651.774-64
13	JOSÉ RÁDAMIS DOS SANTOS	122.873.074-19
14	JOSÉ YGOR GODOY DOS SANTOS	141.692.104-41
15	LETÍCIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	087.521.594-77
16	LUIZ NELSON DA SILVA	115.451.424-91
17	MARIA LUCIANA MATIAS MARTINS	086.002.234-07
18	MARIANA GOUVEIA NUNES SILVA	124.717.484-06
19	MARISVALDA MARIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTINO	122.655.414-86
20	MATEUS VIEIRA	715.056.434-81
21	NATANIEL DE LIMA VITOR	120.098.764-07
22	RAYANNE TERCILIA LEAO DA SILVA	143.311.934-03
23	WELDER ALVES DA SILVA	119.741.914-43
24	ZAQUEU AMANCIO DA SILVA	141.328.074-95

Protocolo 631269

PORTARIA/SEDUC N° 15.209/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794, de 15 de setembro de 2015, e considerando a Cartilha para Gestão de Políticas Públicas-Frotas, Condução e Utilização da AMGESP no Processo n.º E: 01800.0000004928/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SANDRA MARIA JATOBÁ EPIFANIO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 494.705.154-04

RG: 732657-SSP AL

Matrícula: 48640-0

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 09/09/2019 até 30/09/2019

DESTINO: Penedo, Piaçabuçu, Barra de Santo Antônio.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN N° 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL N° 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 631299

## PORTARIA/SEDUC Nº 15.208/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e considerando a Cartilha para Gestão de Políticas Públicas-Frotas, Condução e Utilização da AMGESP no Processo nº E: 01800.0000004928/2019, RESOLVE

conceder diárias em favor do servidor:

JOSINALDO DE LEMOS

Cargo: VIGIA

CPF: 676.933.424-00

RG: 927250 SSP AL

Matrícula: 0863642-7

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 09/09/2019 até 30/09/2019

DESTINO: Penedo, Piaçabuçu, Barra de Santo Antônio.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 631307

## PORTARIA/SEDUC Nº 15.182/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000032807/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JEORGENS FERREIRA DA SILVA

Cargo: GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 070.419.544-55

RG: 806392-6-SDS/PE

Matrícula: 536-3

Nº DE DIÁRIAS: 8,0(Oito) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 01/11/2021 até 30/11/2021

DESTINO: Piranhas/Maceió/Piranhas.

OBJETIVO: Participar das reuniões semanais realizadas com os Gerentes Regionais em Seduc/Maceió-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 630939

## PORTARIA/SEDUC Nº 15.204/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000026953/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: ANDREA ELISA MARINHO GOMES

Cargo: RELAÇÕES PÚBLICAS

CPF: 940.630.524-00

RG: 1139278-SSP/AL

Matrícula: 9864049-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,0(Uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 20/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Realização de ações de apoio e suporte ao evento - Avança Escola 10 | EDIÇÃO MATRIZ DE CAMARAGIBE + GOVERNO PRESENTE, LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SANTOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/ Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 630941

## PORTARIA/SEDUC Nº 15.205/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000029163/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: FABRICIO DA SILVA VANDERLEI

Cargo: MOTORISTA

CPF: 008.285.694-01

RG: 17415544-SSP/AL

Matrícula: 9864049-6

Nº DE DIÁRIAS: 11,0(onze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 13/12/2021 até 30/12/2021

DESTINO: Porto Calvo( 10ª GERE), Penedo(9ª GERE) .

OBJETIVO: Conduzir o veículo que transportará os técnicos da SEDUC em visitas técnicas às Escolas da 9ª e 10ª GERES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/ Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 630944

## PORTARIA/SEDUC Nº 15.181/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e considerando a Cartilha para Gestão de Políticas Públicas - FROTAS, Condução e Utilização da AMGESP e no Processo nº 1800.0000029101/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: GUILHERME ADOLPHO MEDEIROS ROCHA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 034.484.704-73

RG: 5399420-SSP/PE

Matrícula:22179-1

N° DE DIÁRIAS: 8,0(Oito) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 10/12/2021 até 23/12/2021

DESTINO: Igreja Nova, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Porto Real do Colégio, Maceió, São Brás, Olho D'Água Grande.

OBJETIVO: Transportar o Gerente Regional de Educação e técnicos para realizar os monitoramentos/acompanhamentos pedagógicos e administrativos nas Unidades de Ensino e nas reuniões na Secretaria de Estado da Educação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2021.

**RICARDO TENORIO DORIA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 631005

PORTARIA/SEDUC N° 15.142/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000032931/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 795.733.044-49

RG: 959559256 SSP /BA

Matrícula: 0023238-6

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Participação na 12ª edição do Governo Presente".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de dezembro de

**2021.RAFAEL DE GOES BRITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Protocolo 631008

PORTARIA/SEDUC N° 15.065/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000029952/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

CPF: 986.356.624-15

RG: 1246682-SSP/AL

Matrícula: 42772-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 17/12/2021 até 17/12/2021

DESTINO: Penedo.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Escola Avança 10, que será realizado dia 02 de dezembro de 2021, na cidade de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 631014

PORTARIA/SEDUC N° 15.066/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000029952/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JACKSON CUSTODIO DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR

CPF: 620.108.164-04

RG: 1079919-SSP/AL

Matrícula: 14.399-5

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 17/12/2021 até 17/12/2021

DESTINO: Penedo.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Escola Avança 10, que será realizado dia 02 de dezembro de 2021, na cidade de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 631017

PORTARIA/SEDUC N° 15.067/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000029952/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOSE DE ARIMATEIA SANTIAGO PINHEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 662.882.824-72

RG: 2002001165830-SSP/AL

Matrícula: 826.284-5

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 17/12/2021 até 17/12/2021

DESTINO: Penedo.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Escola Avança 10, que será realizado dia 02 de dezembro de 2021, na cidade de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 631023



## PORTARIA/SEDUC Nº 15.068/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000029952/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: SILVIO ADELAR BERTONI DA CUNHA

Cargo: VIGIA

CPF: 013.162.254-45

RG: 98001040260-SSP/AL

Matrícula: 235-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 17/12/2021 até 17/12/2021

DESTINO: Penedo.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Escola Avança 10, que será realizado dia 02 de dezembro de 2021, na cidade de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 631026

## PORTARIA/SEDUC Nº 15.207/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e considerando a Cartilha para Gestão de Políticas Públicas-Frotas, Condução e Utilização da AMGESP no Processo nº E: 01800.00000004928/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO VALMIR DA SILVA VIEIRA

Cargo: VIGIA

CPF: 986.448.904-68

RG: 1421847 SSP AL

Matrícula: 0823918-5

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 09/09/2019 até 30/09/2019

DESTINO: Penedo, Piaçabuçu, Barra de Santo Antônio.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 631294

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 44/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000027758/2021 SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: inciso IX do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - contratação por dispensa de licitação;

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas - CEP, bairro Farol,

Maceió/AL - CEP: 57.055-055, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, publicado no DOE/AL, de 07 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2;

CONTRATADA: A empresa Companhia de Edição, impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL inscrito no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, s/n, km 07, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Maurício Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53 e RG nº 1071385 SEDS AL.

GESTOR DO CONTRATO: Ricardo Lisboa Martins, Superintendente de Políticas Educacionais, Mat.98648055, designado Gestor.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros de acordo com a discriminação do objeto contida no item 1.3. destinados a estudantes do ensino fundamental (1º a 5º anos) da rede pública de ensino.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência 6 (seis) meses, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.519.280,00 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil e duzentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 12.368.0010.3565 - Implementação de Políticas Educacionais Integradoras; Elemento 3.3.90.32.04 - [Material, Bem ou Serv. p.Distrib. Gratuita / Material Educacional e Cultural; P.O: 000001 - não definido; Localização 210 - Todo Estado; Fonte 0100 - Recursos Ordinários/ Tesouro do Estado.

Protocolo 631058

## DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000008532/2020

Interessado: GUSTAVO CESAR VIEIRA CORREIA CPF N - 071.298.274-40

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. [10147957](#)), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. [10130387](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 28 de dezembro de 2021

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 631188

## Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referencia: Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento  
Organização da Sociedade Civil/Proponente: FEDERAÇÃO ALAGOANA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

CNPJ/MF: 12.343.877/0001-64

Endereço: Av. Siqueira Campos, S/N, Trapiche da Barra, CEP: 57.010-395

Objeto Proposto: Realização dos Jogos Universitários de Alagoas de Verão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 e art.31, inciso II da Lei Federal nº 13.204/2015.

Valor total do Repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período / Exercício: 2021

Tipo de Parceria: Fomento

### JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

A Celebração de Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são proveniente de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2021, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13/2014/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 2056, decorrente da Lei nº 8.377 de 18 de janeiro de 2021 da Deputada Estadual Cibele Moura, define justificativa, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recurso, o nome da OSC apta a receber recursos via Fomento.

Desta forma, segue aviso de inexigibilidade do chamamento público:

Diante o exposto, RATIFICO a presente justificativa, em atendimento ao que determina o § 1º do art. 32 pela Lei nº 13.204/2015, e tendo em vista o processo administrativo nº36000.0000001087/2021, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, com fulcro nos art. 29 e art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com o Federação Alagoana do Desporto Universitário, visando a realização do projeto.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 630936

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A FEDERAÇÃO ALAGOANA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Processo: 36000.0000001087/202021

Termo de Fomento SELAJ/AL Nº 050/2021

Extrato nº 139/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO ALAGOANA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.877/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. IRÃ CÂNDIDO TELES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1203691 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 025.709.944-13, residente e domiciliado nesta cidade;

OBJETO DO CONTRATO: FEDERAÇÃO ALAGOANA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.877/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. IRÃ CÂNDIDO TELES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1203691 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 025.709.944-13, residente e domiciliado nesta cidade.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será até 12 (doze), contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação: Gestão/Unidade: 360021; Fonte: 0123; Programa de Trabalho: Nº 27.812.0010.4392 Elemento de Despesa: 3350411

BASE LEGAL: Os PARTÍCIPES, nos termos do Processo nº 36000.0000001087/2021, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da LEI Nº 8.231, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2020 a 2023, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.377, de janeiro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento, decorrente da EMENDA PARLAMENTAR CM-015.

Maceió, 28 de dezembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 630947

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A EMPRESA JF COMERCIO SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Processo: 36000.0000000835/2020

Contrato Nº 010/2021

Extrato Nº 132/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretário de Estado, CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24/04/2020.

CONTRATADA: A empresa JF COMERCIO SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.231/0001-43, estabelecida na Rua B41, Quadra B42, nº 24, Benedito Bentes, Maceió - Al, Cep: 57084-040, endereço eletrônico comercial-jf@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. MARCOS CESAR FERNANDES DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 109.418.657-03 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço continuado de portaria diurna e noturna, a serem prestados Unidade do Centro Estadual do Esporte e Lazer - CEEL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.804,16 (oitenta e três reais, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

FISCAL CONTRATUAL: Carlos Humberto Nobre Risco Bert

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.122.0004.201, Elemento de Despesa: 339039, PI 2001.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 631147

---

**Secretaria de Estado da Fazenda**

---

PORTARIA/SEFAZ Nº 2053/2021

Divulga o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL para o exercício 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 5.756, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta do processo nº E:01500.0000047812/2021, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, será de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 29 de dezembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 631006

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 41, realizada em 14/12/2021.

PROCESSO: 1500-019937/2014

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.31857-001

AUTUADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24054180-4

CNPJ Nº: 12.307.187/0001-50

MUNICÍPIO: MACEIÓ

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

JULGADORES PRESENTES: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA,  
RONALDO RODRIGUES DA SILVA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA.

RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA  
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: ANTONIO ROBERTO BOMFIM  
MARQUES SESSÃO ORDINÁRIA Nº 41 - REALIZADA EM: 14/12/2021

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 233/2021

EMENTA - ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL 1. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO. 2. OPÇÃO PELA VIA JUDICIAL PARA DISCUTIR A MATÉRIA. 3. PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 17 E 94 DA LEI 6.771/06. ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. 4. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 5. JULGAMENTO PREJUDICADO. 6. DECISÃO SINGULAR REFORMADA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade dos votos, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão da Gerência de Julgamento - GJ, declarando a prejudicialidade do julgamento do auto de infração, uma vez que foi escolhida a via judicial pelo contribuinte, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos termos do art. 94, da Lei Estadual n.º 6.771/06

Publique-se. Intime-se.

Paulo de Tarso da Costa Silva

Relator

Antônio Roberto Bonfim Marques

Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 29 de Dezembro de 2021.

Deusiene de Brito Mendes

Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação

Mat. 81.897-6

Protocolo 631182

---

**\*PORTARIA/SEFAZ Nº 2047/2021**

Publica os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual nº. 5.981, de 19 de dezembro de 1997, a Portaria SEF nº 389, de 15 de agosto de 2007 e a Instrução Normativa SEF nº 25, de 25 de outubro de 2013,

Considerando as Impugnações apresentadas pelos Municípios, julgadas improcedentes, parcialmente procedentes ou procedentes pela Secretaria de Estado da Fazenda, após análise dos processos e documentos apresentados tendo por objeto a revisão do cálculo para os índices definitivos, nos termos do §7º, do Artigo 3º da Lei Complementar Federal 63/90, resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Publicar os IPM-Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS a vigorar no exercício de 2022, especificados no Anexo I da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 21 de dezembro de 2021.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

\*Replicado por incorreção.

ANEXO I  
DA PORTARIA N° 2047/2021  
ANO BASE 2020 - EXERCÍCIO 2021 - APLICAÇÃO 2022

MUNICÍPIOS	VA 2019	IVA 2019 (%)	VA 2020	IVA 2020 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POP.	IND. POP. (2%)	ÁREA	IND. ÁREA (5%)	VERDE	VERDE (3%)	IQEAL	IQEAL (5%)	IND. IGUAIS (10%)	IND. FINAL
AGUA BRANCA	31.030.296,79	0,0954	39.342.155,57	0,1016	0,0739	20.230	0,0121	468,229	0,0841	0,0071	0,0071	3,4900	0,0446	0,0980	0,3199
ANADIA	84.514.640,55	0,2597	138.541.992,85	0,3579	0,2316	17.526	0,0105	186,134	0,0334	0,0071	0,0071	4,4400	0,0568	0,0980	0,4375
ARAPIRACA	1.819.434.076,71	5,5910	2.113.985.049,57	5,4617	4,1448	233.047	0,1391	345,655	0,0621	0,0960	0,0961	3,9000	0,0499	0,0980	4,5899
ATALAIA	364.234.105,77	1,1193	377.962.037,97	0,9765	0,7859	47.365	0,0283	533,258	0,0958	0,0071	0,0071	3,3400	0,0427	0,0980	1,0579
BARRA DE SANTO ANTONIO	100.609.796,10	0,3092	54.237.319,15	0,1401	0,1685	16.068	0,0096	131,364	0,0236	-	0,0000	3,2400	0,0414	0,0980	0,3412
BARRA DE SAO MIGUEL	48.824.940,63	0,1500	58.423.971,34	0,1509	0,1129	8.378	0,0050	74,247	0,0133	-	0,0000	3,8400	0,0491	0,0980	0,2784
BATALHA	100.026.275,95	0,3074	181.070.248,64	0,4678	0,2907	18.338	0,0109	315,870	0,0567	0,0190	0,0190	4,0600	0,0519	0,0980	0,5274
BELEM	24.447.198,77	0,0751	25.194.447,25	0,0651	0,0526	4.284	0,0026	66,628	0,0120	-	0,0000	3,8500	0,0492	0,0980	0,2144
BELO MONTE	67.781.784,66	0,2083	101.625.357,07	0,2626	0,1766	6.710	0,0040	334,136	0,0600	0,0071	0,0071	4,6600	0,0596	0,0980	0,4054
BOCA DA MATA	251.510.288,37	0,7729	439.786.836,00	1,1362	0,7159	27.356	0,0163	193,002	0,0347	0,0190	0,0190	3,6000	0,0460	0,0980	0,9300
BRANQUINHA	61.113.032,24	0,1878	112.887.601,66	0,2917	0,1798	10.460	0,0062	168,048	0,0302	0,0190	0,0190	4,5800	0,0586	0,0980	0,3919
CACIMBINHAS	54.455.801,69	0,1673	201.782.065,37	0,5213	0,2583	10.889	0,0065	281,692	0,0506	0,0190	0,0190	4,1000	0,0524	0,0980	0,4848
CAJUEIRO	75.504.926,02	0,2320	128.021.441,03	0,3308	0,2110	21.331	0,0127	94,357	0,0170	0,0190	0,0190	3,5200	0,0450	0,0980	0,4028
CAMPESTRE	16.202.308,42	0,0498	18.299.534,51	0,0473	0,0364	6.954	0,0041	65,910	0,0118	-	0,0000	3,7700	0,0482	0,0980	0,1987
CAMPO ALEGRE	476.391.207,41	1,4639	585.058.428,10	1,5116	1,1158	57.537	0,0343	312,726	0,0562	0,0960	0,0961	5,1400	0,0657	0,0980	1,4662
CAMPO GRANDE	89.129.833,24	0,2739	93.560.402,50	0,2417	0,1934	9.567	0,0057	170,144	0,0306	-	0,0000	3,4000	0,0435	0,0980	0,3712
CANAPI	151.591.784,42	0,4658	83.431.441,34	0,2156	0,2555	17.719	0,0106	602,778	0,1083	-	0,0000	4,4600	0,0570	0,0980	0,5295
CAPELA	87.131.434,74	0,2677	86.064.544,12	0,2224	0,1838	16.979	0,0101	263,735	0,0474	-	0,0000	3,9100	0,0500	0,0980	0,3894
CARNEIROS	15.534.766,16	0,0477	15.677.987,81	0,0405	0,0331	9.159	0,0055	101,853	0,0183	-	0,0000	3,7800	0,0483	0,0980	0,2032
CHA PRETA	52.915.116,46	0,1626	72.606.768,90	0,1876	0,1313	7.311	0,0044	157,831	0,0284	-	0,0000	4,0400	0,0517	0,0980	0,3138
COITE DO NOIA	35.222.461,50	0,1082	61.965.384,26	0,1601	0,1006	10.643	0,0064	88,759	0,0159	-	0,0000	4,2200	0,0540	0,0980	0,2749
COLONIA LEOPOLDINA	146.964.508,22	0,4516	331.653.863,20	0,8569	0,4907	21.818	0,0130	207,935	0,0374	0,0190	0,0190	3,1500	0,0403	0,0980	0,6984
COQUEIRO SECO	33.602.835,35	0,1033	8.595.944,96	0,0222	0,0471	5.864	0,0035	39,608	0,0071	-	0,0000	3,8800	0,0496	0,0980	0,2053
CORURIBE	1.109.518.222,94	3,4095	1.486.861.761,45	3,8415	2,7191	57.294	0,0342	897,800	0,1613	0,0960	0,0961	6,3500	0,0812	0,0980	3,1899
CRAIBAS	92.648.949,09	0,2847	260.577.177,55	0,6732	0,3592	24.309	0,0145	278,879	0,0501	0,0190	0,0190	3,6400	0,0466	0,0980	0,5874
DELMIRO GOUVEIA	171.562.684,24	0,5272	153.175.212,29	0,3957	0,3461	52.262	0,0312	628,545	0,1129	0,0960	0,0961	3,4400	0,0440	0,0980	0,7283
DOIS RIACHOS	167.400.636,48	0,5144	109.268.010,85	0,2823	0,2988	11.067	0,0066	141,621	0,0254	0,0190	0,0190	4,1000	0,0524	0,0980	0,5003
ESTRELA DE ALAGOAS	49.486.020,65	0,1521	70.953.368,13	0,1833	0,1258	18.255	0,0109	260,772	0,0468	-	0,0000	3,2200	0,0412	0,0980	0,3227
FEIRA GRANDE	63.564.100,34	0,1953	85.411.044,79	0,2207	0,1560	22.178	0,0132	175,906	0,0316	-	0,0000	2,8700	0,0367	0,0980	0,3356
FELIZ DESERTO	153.381.918,92	0,4713	176.354.701,71	0,4556	0,3476	4.779	0,0029	110,062	0,0198	0,0190	0,0190	4,0400	0,0517	0,0980	0,5390
FLEXEIRAS	117.016.897,66	0,3596	85.925.985,18	0,2220	0,2181	12.807	0,0076	333,756	0,0600	0,2727	0,2729	3,8300	0,0490	0,0980	0,7056
GIRAU DO PONCIANO	260.257.486,05	0,7998	421.866.494,65	1,0899	0,7086	41.237	0,0246	513,454	0,0922	-	0,0000	3,8700	0,0495	0,0980	0,9730
IBATEGUARA	67.149.513,12	0,2063	99.768.468,88	0,2578	0,1740	15.627	0,0093	265,312	0,0477	0,0190	0,0190	3,6200	0,0463	0,0980	0,3944
IGACI	68.874.805,80	0,2116	109.578.570,76	0,2831	0,1855	25.613	0,0153	334,346	0,0601	0,0071	0,0071	3,3200	0,0425	0,0980	0,4085
IGREJA NOVA	246.939.032,36	0,7588	299.472.383,21	0,7737	0,5747	24.586	0,0147	426,538	0,0766	0,0190	0,0190	3,8900	0,0498	0,0980	0,8328
INHAPI	39.260.234,70	0,1206	48.708.771,42	0,1258	0,0924	18.392	0,0110	372,019	0,0668	0,0960	0,0961	3,8300	0,0490	0,0980	0,4133
JACARE DOS HOMENS	51.867.360,80	0,1594	54.515.969,53	0,1408	0,1126	5.219	0,0031	148,992	0,0268	0,0071	0,0071	3,2900	0,0421	0,0980	0,2897
JACUIPE	71.731.528,39	0,2204	138.791.799,25	0,3586	0,2171	7.006	0,0042	208,738	0,0375	0,0190	0,0190	3,7700	0,0482	0,0980	0,4241
JAPARATINGA	58.103.525,87	0,1785	33.499.179,28	0,0865	0,0994	8.403	0,0050	85,356	0,0153	-	0,0000	3,3700	0,0431	0,0980	0,2609
JARAMATAIA	25.043.570,21	0,0770	25.837.354,94	0,0668	0,0539	5.761	0,0034	105,416	0,0189	-	0,0000	4,2000	0,0537	0,0980	0,2280
JEQUIA DA PRAIA	533.399.947,41	1,6391	561.188.298,69	1,4499	1,1584	11.536	0,0069	334,265	0,0601	0,0190	0,0190	5,9400	0,0760	0,0980	1,4183
JOAQUIM GOMES	58.453.204,23	0,1796	81.966.902,40	0,2118	0,1468	24.081	0,0144	298,170	0,0536	-	0,0000	3,1800	0,0407	0,0980	0,3534
JUNDIA	62.198.898,23	0,1911	102.661.638,87	0,2652	0,1711	4.137	0,0025	88,793	0,0160	0,0190	0,0190	3,3600	0,0430	0,0980	0,3496

JUNQUEIRO	150.837.845,61	0,4635	131.967.349,41	0,3410	0,3017	24.722	0,0148	247.724	0,0445	0,0071	0,0071	5.7700	0,0738	0,0980	0,5399
LAGOA DA CANOA	50.869.156,88	0,1563	70.466.498,93	0,1821	0,1269	17.771	0,0106	83.621	0,0150	-	0,0000	4.0100	0,0513	0,0980	0,3018
LIMOEIRO DE ANADIA	210.635.403,01	0,6473	190.782.113,86	0,4929	0,4276	28.771	0,0172	309.205	0,0556	0,0071	0,0071	3.9700	0,0508	0,0980	0,6562
MACEIO	9.879.137.826,73	30,3579	10.307.196.380,43	26,6299	21,3704	1.025.360	0,6119	509.320	0,0915	0,0960	0,0961	3.9000	0,0499	0,0980	22,3178
MAJOR IZIDORO	105.885.294,35	0,3254	147.519.162,38	0,3811	0,2649	19.864	0,0119	442.744	0,0795	0,0071	0,0071	4.4800	0,0573	0,0980	0,5188
MAR VERMELHO	17.311.608,76	0,0532	33.379.833,35	0,0862	0,0523	3.494	0,0021	91.741	0,0165	-	0,0000	3.5700	0,0457	0,0980	0,2146
MARAGOGI	322.996.661,19	0,9925	569.923.723,96	1,4725	0,9244	33.032	0,0197	334.165	0,0600	0,0960	0,0961	3.0000	0,0384	0,0980	1,2366
MARAVILHA	25.876.064,22	0,0795	40.665.489,55	0,1051	0,0692	9.004	0,0054	332.370	0,0597	0,0190	0,0190	4.3200	0,0553	0,0980	0,3066
MARECHAL DEODORO	1.891.382.994,49	5,8121	3.022.211.603,23	7,8083	5,1076	52.380	0,0313	340.980	0,0613	0,0841	0,0842	3.9600	0,0507	0,0980	5,4330
MARIBONDO	62.116.142,11	0,1909	93.006.521,86	0,2403	0,1617	13.193	0,0079	180.107	0,0324	-	0,0000	3.2800	0,0420	0,0980	0,3419
MATA GRANDE	65.552.639,87	0,2014	92.411.618,61	0,2388	0,1651	25.207	0,0150	914.722	0,1643	0,0190	0,0190	3.4300	0,0439	0,0980	0,5054
MATRIZ DE CAMARAGIBE	136.576.924,82	0,4197	171.988.541,94	0,4444	0,3240	24.634	0,0147	238.113	0,0428	0,0190	0,0190	3.8500	0,0492	0,0980	0,5478
MESSIAS	160.333.763,81	0,4927	204.790.103,33	0,5291	0,3832	18.031	0,0108	114.156	0,0205	0,0203	0,0203	4.3600	0,0558	0,0980	0,5886
MINADOR DO NEGRAO	50.082.236,28	0,1539	107.493.902,44	0,2777	0,1619	5.322	0,0032	167.462	0,0301	-	0,0000	3.5100	0,0449	0,0980	0,3381
MONTEIROPOLIS	30.250.636,11	0,0930	29.295.082,84	0,0757	0,0632	7.165	0,0043	86.604	0,0156	-	0,0000	2.5900	0,0331	0,0980	0,2142
MURICI	184.288.885,14	0,5663	352.789.349,24	0,9115	0,5542	28.333	0,0169	418.028	0,0751	0,3981	0,3984	4.2700	0,0546	0,0980	1,1972
NOVO LINO	42.572.472,00	0,1308	47.236.115,16	0,1220	0,0948	12.764	0,0076	215.547	0,0387	0,0071	0,0071	3.8200	0,0489	0,0980	0,2952
OLHO D'AGUA DAS FLORES	72.445.249,98	0,2226	108.555.005,77	0,2805	0,1887	21.738	0,0130	191.656	0,0344	0,0071	0,0071	3.6800	0,0471	0,0980	0,3883
OLHO D'AGUA DO CASADO	17.826.568,80	0,0548	27.235.463,65	0,0704	0,0469	9.441	0,0056	327.678	0,0589	-	0,0000	3.2400	0,0414	0,0980	0,2509
OLHO D'AGUA GRANDE	23.200.501,56	0,0713	39.580.275,23	0,1023	0,0651	5.128	0,0031	117.006	0,0210	-	0,0000	3.0100	0,0385	0,0980	0,2257
OLIVENCA	40.272.593,27	0,1238	38.173.895,33	0,0986	0,0834	11.657	0,0070	175.317	0,0315	0,0071	0,0071	3.6000	0,0460	0,0980	0,2730
OURO BRANCO	29.687.988,78	0,0912	31.534.766,14	0,0815	0,0648	11.535	0,0069	196.560	0,0353	0,0190	0,0190	3.3100	0,0423	0,0980	0,2663
PALESTINA	7.097.677,63	0,0218	8.797.859,60	0,0227	0,0167	5.037	0,0030	38.189	0,0069	-	0,0000	3.5700	0,0457	0,0980	0,1703
PALMEIRA DOS INDIOS	413.344.736,60	1,2702	589.696.348,36	1,5236	1,0477	73.337	0,0438	450.990	0,0810	0,0190	0,0190	3.8300	0,0490	0,0980	1,3385
PAO DE ACUCAR	102.121.722,75	0,3138	240.392.901,87	0,6211	0,3506	24.351	0,0145	688.870	0,1238	0,0190	0,0190	3.5800	0,0458	0,0980	0,6517
PARICONHA	39.384.506,26	0,1210	49.275.238,70	0,1273	0,0931	10.539	0,0063	254.719	0,0458	0,0190	0,0190	3.8500	0,0492	0,0980	0,3115
PARIPUEIRA	114.771.305,13	0,3527	117.450.990,97	0,3034	0,2461	13.332	0,0080	92.788	0,0167	0,0190	0,0190	3.4900	0,0446	0,0980	0,4324
PASSO DE CAMARAGIBE	213.191.120,86	0,6551	72.793.708,29	0,1881	0,3162	15.258	0,0091	251.290	0,0451	-	0,0000	3.5200	0,0450	0,0980	0,5135
PAULO JACINTO	32.051.333,51	0,0985	50.140.047,06	0,1295	0,0855	7.560	0,0045	118.457	0,0213	-	0,0000	3.9900	0,0510	0,0980	0,2604
PENEDO	557.679.113,69	1,7137	605.282.820,25	1,5638	1,2291	63.846	0,0381	688.452	0,1237	0,0190	0,0190	4.0300	0,0515	0,0980	1,5595
PIACABUCU	139.965.675,32	0,4301	186.072.991,65	0,4807	0,3416	17.848	0,0107	243.686	0,0438	0,0190	0,0190	3.4300	0,0439	0,0980	0,5569
PILAR	3.711.520.079,29	11,4052	2.778.472.263,31	7,1785	6,9689	35.212	0,0210	259.614	0,0466	0,0071	0,0071	3.6100	0,0462	0,0980	7,1879
PINDOBA	16.515.446,97	0,0508	34.275.758,81	0,0886	0,0522	2.905	0,0017	117.086	0,0210	0,0071	0,0071	3.9900	0,0510	0,0980	0,2312
PIRANHAS	661.385.317,40	2,0324	1.006.944.048,04	2,6016	1,7377	25.183	0,0150	403.995	0,0726	0,0190	0,0190	3.6200	0,0463	0,0980	1,9887
POCO DAS TRINCHERAS	30.448.954,10	0,0936	39.484.101,46	0,1020	0,0733	14.418	0,0086	284.260	0,0511	0,0841	0,0842	3.1400	0,0402	0,0980	0,3554
PORTO CALVO	147.937.453,94	0,4546	110.991.652,39	0,2868	0,2780	27.249	0,0163	313.231	0,0563	0,0071	0,0071	3.4200	0,0437	0,0980	0,4994
PORTO DE PEDRAS	135.808.950,41	0,4173	275.234.471,87	0,7111	0,4232	7.701	0,0046	257.105	0,0462	0,0190	0,0190	3.0800	0,0394	0,0980	0,6304
PORTO REAL DO COLEGIO	54.949.184,44	0,1689	95.385.138,15	0,2464	0,1557	20.112	0,0120	235.852	0,0424	-	0,0000	3.4500	0,0441	0,0980	0,3523
QUEBRANGULO	94.137.927,34	0,2893	167.455.953,71	0,4326	0,2707	11.248	0,0067	319.829	0,0575	0,4274	0,4277	4.2900	0,0549	0,0980	0,9155
RIO LARGO	1.178.307.590,78	3,6209	1.457.739.267,92	3,7663	2,7702	75.394	0,0450	293.816	0,0528	0,0960	0,0961	3.6600	0,0468	0,0980	3,1089
ROTEIRO	29.997.460,53	0,0922	39.910.309,49	0,1031	0,0732	6.649	0,0040	128.926	0,0232	0,0841	0,0842	3.8500	0,0492	0,0980	0,3318
SANTA LUZIA DO NORTE	87.864.599,65	0,2700	115.655.485,83	0,2988	0,2133	7.320	0,0044	28.857	0,0052	0,0190	0,0190	3.7600	0,0481	0,0980	0,3880
SANTANA DO IPANEMA	216.498.168,29	0,6653	264.829.798,59	0,6842	0,5061	47.819	0,0285	437.875	0,0787	0,0229	0,0229	3.0300	0,0388	0,0980	0,7730
SANTANA DO MUNDAU	132.767.677,27	0,4080	228.385.862,53	0,5901	0,3743	10.687	0,0064	232.169	0,0417	0,0190	0,0190	6.0000	0,0767	0,0980	0,6162
SAO BRAZ	105.827.569,54	0,3252	259.670.007,91	0,6709	0,3735	6.969	0,0042	139.038	0,0250	-	0,0000	3.1700	0,0405	0,0980	0,5413
SAO JOSE DA LAGE	135.623.235,99	0,4168	238.167.749,68	0,6153	0,3870	23.996	0,0143	256.603	0,0461	0,0071	0,0071	4.3500	0,0556	0,0980	0,6082
SAO JOSE DA TAPERA	149.853.117,73	0,4605	116.903.223,82	0,3020	0,2859	32.405	0,0193	492.119	0,0884	0,0841	0,0842	3.8100	0,0487	0,0980	0,6246
SAO LUIZ DO QUITUNDE	317.129.812,64	0,9745	384.759.246,85	0,9941	0,7382	34.692	0,0207	397.257	0,0714	0,0190	0,0190	3.2200	0,0412	0,0980	0,9885
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	918.213.892,04	2,8216	1.148.612.161,14	2,9676	2,1709	61.797	0,0369	335.683	0,0603	0,0071	0,0071	4.2100	0,0538	0,0980	2,4271

SAO MIGUEL DOS MILAGRES	27.476.528,40	0,0844	83.065.441,01	0,2146	0,1121	8.013	0,0048	76,731	0,0138	-	0,0000	3,2900	0,0421	0,0980	0,2708
SAO SEBASTIAO	179.261.420,06	0,5509	274.964.076,80	0,7104	0,4730	34.290	0,0205	314,924	0,0566	-	0,0000	3,3800	0,0432	0,0980	0,6913
SATUBA	59.551.518,51	0,1830	67.060.879,31	0,1733	0,1336	13.936	0,0083	41,268	0,0074	0,0071	0,0071	3,9800	0,0509	0,0980	0,3054
SENADOR RUI PALMEIRA	41.652.802,71	0,1280	43.001.127,25	0,1111	0,0897	13.921	0,0083	341,992	0,0614	0,0071	0,0071	3,6900	0,0472	0,0980	0,3118
TANQUE DARCA	37.906.512,11	0,1165	92.399.072,18	0,2387	0,1332	6.138	0,0037	124,617	0,0224	0,0071	0,0071	3,6800	0,0471	0,0980	0,3115
TAQUARANA	83.324.079,82	0,2560	118.019.837,98	0,3049	0,2104	20.072	0,0120	153,841	0,0276	0,0071	0,0071	3,9200	0,0501	0,0980	0,4053
TEOTONIO VILELA	365.989.624,86	1,1247	488.755.593,92	1,2628	0,8953	44.372	0,0265	299,221	0,0538	0,0190	0,0190	6,3300	0,0810	0,0980	1,1735
TRAIPI	205.640.144,92	0,6319	195.007.716,97	0,5038	0,4259	27.826	0,0166	681,577	0,1225	0,0190	0,0190	2,8300	0,0362	0,0980	0,7182
UNIAO DOS PALMARES	418.218.690,24	1,2852	899.375.777,11	2,3237	1,3533	65.790	0,0393	420,376	0,0755	0,0071	0,0071	4,3400	0,0555	0,0980	1,6287
VICOSA	152.625.395,24	0,4690	166.493.946,05	0,4302	0,3372	25.693	0,0153	367,888	0,0661	0,0071	0,0071	4,0900	0,0523	0,0980	0,5756
TOTAL	32.542.211.762,4 3	100,00	38.705.283.590,4 6	100,00	75,00	3.351.543	2,00	27.830,656	5,00	3,00	3,0000	390,910	5,00	10,0000	100,00

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N° 0108/2021

A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n°. 35.245/1991 e alterações posteriores convoca as empresas abaixo relacionadas, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL	INTERESSADO	PROCESSO	DÉBITO	PARCELAMENTO
24433601	BIOMEDICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	1500-000316/2021	1084688	111960
24433601	BIOMEDICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	1500-000314/2021	1084687	111977
24444624	L DA SILVA OLIVEIRA VESTUARIO	1500-001286/2021	1084427	112768
24453522	FERBRAS FERRAGENS BRASIL LTDA	1500-015537/2020	1076747	114511
24419901	J L DOS SANTOS EIRELI	1500-000943/2021	1085591	112474
24730260	M. V. DA PENHA SILVA ESPORTES - EPP	1500-004149/2020	1096324	-
24077311	RIO'S MODAS JOVEM LTDA - EPP	1500-039981/2017	1096323	-

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ, 29 de dezembro de 2021.

José dos Santos Costa  
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 631086

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 187/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E:01500.0000044512/2021, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando n° E:345/2021/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24304432-1	F L R C MIRANDA ROCHA DE LIMA	E:01500.0000044512/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,  
21 de Dezembro de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 631139

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0109/2021

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

A D DE SANTANA FUMOS - ME  
CACEAL: 24728354  
PROCESSO SF-1500.500514/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087473001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
99765608500/AMAURY DIAS DE SANTANA

ALICE N DE M OMENA  
CACEAL: 24459824  
PROCESSO SF-1500.501087/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087769001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
12692718496/ALICE NOGUEIRA DE MELO OMENA

ALICE N DE M OMENA  
CACEAL: 24459824  
PROCESSO SF-1500.501088/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087769002  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
12692718496/ALICE NOGUEIRA DE MELO OMENA

ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO - ME  
CACEAL: 24279171  
PROCESSO SF-1500.500885/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087631001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
10326620427/ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO

BETANIA ALVES 02310334430  
CACEAL: 24793123  
PROCESSO SF-1500.501167/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088556001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
02310334430/BETANIA ALVES

DAGOBERTO MOURA DA SILVA  
CACEAL: 24217879  
PROCESSO SF-1500.500921/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087646001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05291487496/WALKISA DE MACEDO MOURA

DIOGO D.M.SANTOS EIRELI - ME  
CACEAL: 24714843  
PROCESSO SF-1500.500929/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7086725002  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05572190519/DIOGO DOUGLAS MOTA SANTOS

DIOGO D.M.SANTOS EIRELI - ME  
CACEAL: 24714843  
PROCESSO SF-1500.500930/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7086725003  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05572190519/DIOGO DOUGLAS MOTA SANTOS

DIOGO D.M.SANTOS EIRELI - ME  
CACEAL: 24714843  
PROCESSO SF-1500.500931/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7086725004  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05572190519/DIOGO DOUGLAS MOTA SANTOS

FELICIA TURISMO E HOSPEDAGEM EIRELI  
CACEAL: 24740134  
PROCESSO SF-1500.501026/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088756001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
35264535515/GILVAN DA ROCHA MENEZES

GIVALDO GRACINDO DOS SANTOS 00876279493  
CACEAL: 24403231  
PROCESSO SF-1500.500486/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087420001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
00876279493/GIVALDO GRACINDO DOS SANTOS

J B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CACEAL: 24727882  
PROCESSO SF-1500.500022/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083743001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
13335991451/DORALICE DA SILVA SANTOS

J E J DISTRIBUIDORA LTDA  
CACEAL: 24451797  
PROCESSO SF-1500.501131/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087623001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
11126719439/JENIEL LUIS DA SILVA

J E J DISTRIBUIDORA LTDA  
CACEAL: 24451797  
PROCESSO SF-1500.501132/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087623002  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
11126719439/JENIEL LUIS DA SILVA

J T DA SILVA SOUZA - ME  
CACEAL: 24224291  
PROCESSO SF-1500.500529/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087378001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
03549282443/JOSE TACIANO DA SILVA SOUZA

J. D. RODRIGUES DA SILVA - ME  
CACEAL: 24220303  
PROCESSO SF-1500.501124/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088693001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
02901079466/JOSE DOURIVAL RODRIGUES DA SILVA

J. F. FERRO DE MENDONCA - ME  
CACEAL: 24713047  
PROCESSO SF-1500.500991/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088585001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
10393003400/JONATAS FERREIRA FERRO DE MENDONCA

JOSE ADRIANO DA SILVA 66236622434  
CACEAL: 24723901  
PROCESSO SF-1500.500613/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087456001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
66236622434/JOSE ADRIANO DA SILVA



KAYO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 07214770466  
CACEAL: 24288064  
PROCESSO SF-1500.501173/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088588001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
07214770466/KAYO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

KEVIN DE ALMEIDA GALVAO COSTA  
CACEAL: 24733442  
PROCESSO SF-1500.501022/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088722001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
09526531418/KEVIN DE ALMEIDA GALVAO COSTA

MARCIO COSTA LEITE 02520677465  
CACEAL: 24246421  
PROCESSO SF-1500.500485/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071260001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
02520677465/MARCIO COSTA LEITE

MARIA ADRIANA DA SILVA VESTUARIO - ME  
CACEAL: 24220067  
PROCESSO SF-1500.500994/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087650001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
04314801417/MARIA ADRIANA DA SILVA

MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA - ME  
CACEAL: 24211439  
PROCESSO SF-1500.501018/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088717001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
77755561453/MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA

MARIA CICERA HENRIQUE 05036724402  
CACEAL: 24259321  
PROCESSO SF-1500.501082/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087700001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05036724402/MARIA CICERA HENRIQUE

MARIA DE JESUS SANTANA COSTA 01830109308  
CACEAL: 24760186  
PROCESSO SF-1500.500476/2020  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071438001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
01830109308/MARIA DE JESUS SANTANA COSTA

MARIA JULIANA DE LIMA OLIVEIRA 04730673409  
CACEAL: 24296700  
PROCESSO SF-1500.500992/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087949002  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
04730673409/MARIA JULIANA DE LIMA OLIVEIRA

MAYRA SEVERO DA SILVA 11495336417  
CACEAL: 24441486  
PROCESSO SF-1500.500767/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087416001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
11495336417/MAYRA SEVERO DA SILVA

MINHA CASA COMÉRCIO DE COLCHÕES E MÓVEIS EIRELI - ME  
CACEAL: 24446240  
PROCESSO SF-1500.501166/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087634001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
04871208419/GRACE KELLY DE LIMA FIRMINO

MOVLARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME  
CACEAL: 24298391  
PROCESSO SF-1500.500939/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087662001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05876450405/WILLAMES SILVA DE OLIVEIRA

MOVLARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME  
CACEAL: 24298391  
PROCESSO SF-1500.500940/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087662002  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05876450405/WILLAMES SILVA DE OLIVEIRA

PATRICIA CRISTINA SABINO ANACLETO 05424874622  
CACEAL: 24303190  
PROCESSO SF-1500.501083/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087727001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05424874622/PATRICIA CRISTINA SABINO ANACLETO

PATRICIA CRISTINA SABINO ANACLETO 05424874622  
CACEAL: 24303190  
PROCESSO SF-1500.501084/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087727002  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05424874622/PATRICIA CRISTINA SABINO ANACLETO

PATRICIA CRISTINA SABINO ANACLETO 05424874622  
CACEAL: 24321846  
PROCESSO SF-1500.501135/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087724001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05424874622/PATRICIA CRISTINA SABINO ANACLETO

RAQUEL MARIA DA SILVA 08928011400  
CACEAL: 24701638  
PROCESSO SF-1500.501187/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088743001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
08928011400/RAQUEL MARIA DA SILVA

RENATA DE LIMA TEIXEIRA 13286655422  
CACEAL: 24734962  
PROCESSO SF-1500.501130/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088699001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
13286655422/RENATA DE LIMA TEIXEIRA

ROSALIA SOUZA DOS SANTOS 01526036541  
CACEAL: 24242486  
PROCESSO SF-1500.501002/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088629001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
01526036541/ROSALIA SOUZA DOS SANTOS

TAMARA EMANUELLE SOARES DA SILVA SANTOS 08939316401  
CACEAL: 24411922  
PROCESSO SF-1500.501052/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088656001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
08939316401/TAMARA EMANUELLE SOARES DA SILVA SANTOS

VILMA LIMA CIRILO 03284636471  
CACEAL: 24759314  
PROCESSO SF-1500.501071/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087657001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
03284636471/VILMA LIMA CIRILO

W A DA COSTA EIRELI - ME  
CACEAL: 24451243  
PROCESSO SF-1500.501128/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088697001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
01399114484/WAGNER ALBUQUERQUE DA COSTA

WESLEY IGOR DE FARIAS MORAES DE ASSIS 11003224423  
CACEAL: 24484438  
PROCESSO SF-1500.501078/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088798001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
11003224423/WESLEY IGOR DE FARIAS MORAES DE ASSIS

HELENO CICERO LAURINDO FILHO 07541642410 ME  
CACEAL: 24224649  
PROCESSO SF- 1500.500951/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087648001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
07541642410/ HELENO CICERO LAURINDO FILHO

I. T. CAVALCANTE TRANSPORTES - ME  
CACEAL: 24712422  
PROCESSO SF- 1500.500945/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088710001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
04854849436/ ITALO TENORIO CAVALCANTE

H M INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME  
CACEAL: 24430194  
PROCESSO SF- 1500.500944/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076784001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
07541642410/ HELENO CICERO LAURINDO FILHO

DALL BRASIL S.A. - SOLUCOES EM ALIMENTACAO E  
SERVICOS DE SUPORTE  
CACEAL: 24245213  
PROCESSO SF- 1500.500121/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7053527004  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
51808846591/ WALNEY MICHAEL DAL BOSCO  
35771399515/ MARIA LUCIA DA COSTA  
32839871653/ MAX AUGUSTO LOBAO  
36679674034/ IVAN WINTER

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,  
EM MACEIÓ, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva  
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 40, realizada em 07/12/2021.

PROCESSO: 1500.012681/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO: 90.14598-003  
SUJEITO PASSIVO: MEXICHEM PLASTUBOS INDÚSTRIA DE  
TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.06043-5  
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 01.230.897/0005-36  
MUNICÍPIO: MACEIÓ  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO/REEXAME NECESSÁRIO  
JULGADORES PRESENTES: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA,  
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA.  
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: ANTONIO ROBERTO BOMFIM  
MARQUES  
SESSÃO: Nº 40, realizada em 7 de dezembro de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 239/2021

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL 1. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. 2. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE AS ALÍQUOTAS INTERNA E INTERESTADUAL, DAS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E DESTINADAS AO ATIVO IMOBILIZADO. 3. PRELIMINAR DE NULIDADE POR ALTERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, REJEITADA, APLICAÇÃO DO “CAPUT” DO ART. 30, DA LEI Nº 6.771, DE 2006. 4. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO, REJEITADA, INCIDÊNCIA DO ART. 173, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. 5. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JUÍZO SINGULAR. 8. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e do Reexame Necessário, para negar-lhes provimento, e julgar o lançamento parcialmente procedente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas nas sessões de julgamentos, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 40.659,84 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 27.106,56 (vinte e sete mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 13.553,28 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) correspondentes à multa, sem prejuízo dos acréscimos legais quando de seu recolhimento, por ter o contribuinte deixado de recolher o ICMS decorrente da diferença entre as alíquotas interna e interestadual, das aquisições de mercadorias adquiridas em outras unidades da Federação e destinadas ao seu ativo imobilizado.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, e decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/2006 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.

Publique-se. Intime-se.

Ronaldo Rodrigues da Silva  
Relator

Antônio Roberto Bonfim Marques  
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 29 de Dezembro de 2021.  
Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

Protocolo 631233

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 36, realizada em 23/11/2021.

PROCESSOS: 1500.0018413/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.28680-001, PROTOCOLADO EM 11/06/2014  
SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA MARANHAENSE DE REFRIGERANTES  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.74540-7  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 06.272.199/0015-99  
MUNICÍPIO: MACEIÓ  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO.  
JULGADORES PRESENTES: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA,  
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA.  
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: ANTONIO ROBERTO BOMFIM  
MARQUES  
SESSÃO: Nº 36, realizada em 23 de novembro de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 238 /2021

EMENTA: ICMS. 1. Lançamento de ofício. 2. falta de recolhimento do imposto. 3. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INEXISTENTE. 4. preliminar referente a ofensa a ampla defesa e descumprimento de preceito legal, rejeitada. 5. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS DE ICMS ORIUNDOS DE: ICMS ANTECIPADO RECOLHIDO POR OUTRO CONTRIBUINTE; ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE EM SAÍDAS INTERESTADUAIS DE SUCATA; E SALDO CREDOR INEXISTENTE DE PERÍODO ANTERIOR. 6. ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATORIA, COM AFRONTA AO ART. 150, IV DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ARGUMENTAÇÃO NÃO ANALISADA, TENDO POR VISTA O IMPERATIVO EXPRESSO NO ART. 28, § 1º DA LEI Nº 6.771, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006. 7. recurso ordinário conhecido e IMPROVIDO. 8. lançamento procedente.

9. APLICAÇÃO DA PENALIDADE COMINADA NO ART. 93, DA IEI Nº 5.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996. 10. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JUÍZO SINGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário, para negar-lhe provimento e julgar o lançamento procedente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas nas sessões de julgamentos, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 235.645,50 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), dos quais R\$ 147.278,44 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes ao ICMS e R\$ 88.367,06 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos) correspondentes à multa, sem prejuízo dos acréscimos legais quando de seu recolhimento, pelo fato do contribuinte ter registrado crédito fiscal indevido, resultando na falta de recolhimento do imposto.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o atuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, e decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art.20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Ronaldo Rodrigues da Silva  
Relator  
Antônio Roberto Bonfim Marques  
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 29 de Dezembro de 2021.  
Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

**Protocolo 631281**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 18, realizada em 01/06/2021.

PROCESSO: 1500-001645-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7064703-0003  
AUTUADA: DICINA IND E COM. IMPE EXPL.TDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24298359-6  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18 - REALIZADA EM: 01/06/2021

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 110/2021

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. (1) Falta de recolhimento do imposto decorrente de saídas de mercadorias tributadas desacompanhadas de documentação fiscal. (2) Aquisição de mercadorias tributadas desacompanhadas de documentação fiscal. (3) Revelia. (4) Impossibilidade de apreciação do lançamento por esta instância administrativa de julgamento por força dos efeitos da revelia, conforme art. 13 da Lei Estadual nº 6.771/06. (5) Envio dos autos à Procuradoria da Fazenda Estadual para inscrição do débito na Dívida Ativa Estadual, observado o disposto no art. 14, § 2º, da Lei Estadual nº 6.771/06. (6) Possível o redirecionamento da dívida com base na Súmula do STJ nº 435.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para não prover. Mantida a decisão singular em aplicar os efeitos da revelia, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.771/06.

Envio dos autos à Procuradoria da Fazenda Estadual para inscrição do débito na Dívida Ativa Estadual, observado o disposto no art. 14, § 2º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Possível o redirecionamento da dívida com base na Súmula do STJ nº 435.

Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida  
Relator

José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça  
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 29 de Dezembro de 2021.  
Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

**Protocolo 631312**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 38, realizada em 02/12/2021.

PROCESSO Nº:1500-045266/2016 ANEXOS: 1500-203033/2015; 1500-002473/2016; 1500-003961/2021; 1500-040818/2017; 1500-046875/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.56474-001  
AUTUADA: ANTÔNIO ITABIRA DE MORAIS BORBA  
CPF Nº: 827.998.904-82  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA  
JULGADORES PRESENTES: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 38 - REALIZADA EM 02/12/2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 217/2021

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DOAÇÃO. TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. APLICAÇÃO DO ART. 118, I e ART. 126, CTN. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS PELO AUTUADO. CONFIGURAÇÃO DO FATO GERADOR. ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA. GRAU DE PARENTESCO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade dos votos, em conhecer do reexame necessário para dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão singular e julgar O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, fica o sujeito passivo condenado ao pagamento do crédito tributário no montante de R\$ 15.888,07 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), que deverá ser acrescido da correção e juros legais quando da sua quitação.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o atuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Marcello Quirino Costa da Silva  
Relator  
Antônio Roberto Bonfim Marques  
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 29 de Dezembro de 2021.  
Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

**Protocolo 631313**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E, DO OUTRO LADO, A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA PATROCÍNIO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RENASCENÇA.

Processo nº E:01500.0000047035/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69, com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904, neste ato representada pelo Secretário de Estado George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20, conforme Decreto nº 41.620, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/09/2015, doravante denominado ESTADO DE ALAGOAS.

PATROCINADO: A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - FIEA, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ nº 12.316.295/0001-99, estabelecida na Avenida Fernandes Lima nº 385, 5º andar, Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa” Farol, Maceió/AL, CEP 57055-902, neste ato representado por seu Presidente o industrial José Carlos Lyra de Andrade, CPF nº 038.849.024-15, doravante designado(a) PATROCINADO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o patrocínio pelo ESTADO DE ALAGOAS da execução das ações do projeto denominado “Renascença”.

VALOR: O valor total deste contrato para patrocínio institucional ao projeto é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 30/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

**Protocolo 631286**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 794/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24373323-2

RAZÃO SOCIAL: DNA TRANSPORTES LTDA

PROCESSO: Nº [E:01500.0000047586/2021](#)

EDITAL GECAD Nº: 480/2021

Maceió, 28 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro - GECAD - Em Substituição  
\*Republicado por incorreção

**Protocolo 630906**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais para “Contratação de serviços de monitoramento contínuo, suporte técnico e administração dos ambientes de banco de dados”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail [licitacoes@sefaz.al.gov.br](mailto:licitacoes@sefaz.al.gov.br).

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Órgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 06/01/2022, para o e-mail [licitacoes@sefaz.al.gov.br](mailto:licitacoes@sefaz.al.gov.br), podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis).

**Protocolo 630964**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 796/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMORANDO GSN Nº 085/2021, da Gerência do Simples Nacional, e

Considerando que a empresa não atualizou /incluiu os dados do contabilista responsável,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 477/2021, o contribuinte identificado a seguir, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Convocar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para atualizar os dados do contabilista responsável. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com art. 49, XIV, Instrução Normativa SEF Nº 17/2007,.

Nº PROCESSO: 01500.0000005970/2021

CACEAL: 24261828-6

RAZÃO SOCIAL: AVERALDO CARNAUBADA SILVA HORTIFRUTIGRANJE

Maceió, 29 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro - GECAD em Substituição

**Protocolo 631211**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 797/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de

rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo [E:01500.0000048110/2021](#), nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24300594-6	SANTOS & GOMES COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

Maceió, 29 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro - GECAD - Em Substituição

**Protocolo 631214**

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADODA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE N° 44/2021

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. ICMS. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, com base em contrato de distribuição exclusiva, nos termos do inciso III do art. 1° - A do Decreto n° 38.631, de 22 de novembro de 2000, com supedâneo no art. 51, § 1°, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa n° 05, de 18/02/2009.

PROCESSO SEI N°: 01500-0000029019/2021  
INTERESSADO: AMARAL E COMPANHIA DE SUCATAS LTDA  
CNPJ: 42.021.450/0001-00  
CACEAL: 24007729-6  
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS- CNAE N° 4687-7/03  
ENDEREÇO: RUA A, N° 0000, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL, CEP 57073-471

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

( ) Concessão Inicial ( ) Prorrogação (x) Alteração ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica alterado o Ato de Credenciamento SURE n° 35/2021, publicado no DOE em 29 de outubro de 2021, concedido ao estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto n° 38.631, de 22 de novembro de 2000, por enquadrar-se nas disposições de seu art. 1°-A, inciso III, com base em contrato de distribuição exclusiva.

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída, realizadas pela Interessada, referentes às mercadorias adquiridas dos seguintes estabelecimentos:

- I - AMARO BERNARDO DA SILVA, CNPJ 29.727.403/0001-19;
- II - ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO, CNPJ 19.123.609/0001-86;
- III - F STERN & CIA LTDA, CNPJ 41.172.123/0001-97;
- IV - FERNANDES AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 10.753.525/0001-51;
- V - J T DA SILVA SOUZA, CNPJ 07.764.404/0001-09;
- VI - VIRGILIO VIEIRA DA SILVA NETO, CNPJ 10.836.278/0001-57;
- VII - MACEIO COMERCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ 44.190.797/0001-02.

§ 1° Os produtos previstos no caput decorrem de:

(X) contrato de distribuição exclusiva ( ) declaração de credenciamento ( ) produção própria

§ 2° O Interessado fica obrigado a apresentar cópia do contrato de distribuição exclusiva sempre que o mesmo for solicitado pela fiscalização.

Cláusula terceira. O lançamento do crédito presumido será feito pelo Interessado da seguinte forma:

I - no livro Registro de Saídas, na coluna „OBSERVAÇÕES“, na mesma linha do lançamento da respectiva Nota Fiscal de saída;

II - os valores desses créditos deverão ser totalizados e lançados na coluna „Observações“;

III - o valor total do crédito presumido será transportado para o campo „Outros Créditos“ do Livro Registro de Apuração do ICMS e lançado em linha separada com o título „Crédito Fiscal Presumido do Decreto n° 38.631, de 22 de novembro de 2000 - Ato de Credenciamento SRE n° 044/2021“, separando-se o crédito presumido das saídas internas dos das saídas interestaduais.

Cláusula quarta. Não fica atribuída ao Interessado a condição de substituto tributário nos termos dos §§ 4° e 2° do art. 2° do Decreto n° 38.631, de 22 de novembro de 2000, em relação às saídas internas subseqüentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

§ 1° O incentivo a que se refere à sistemática prevista na cláusula primeira não se aplica em relação ao imposto devido por substituição tributária.

§ 2° Para fins da substituição tributária, prevista no caput desta cláusula, deverá ser obedecido o disposto no Anexo II, da Lei n° 5.900, de 27/12/96, como também a legislação tributária relativa às matérias não tratadas nos referidos dispositivos, a exemplo da emissão e escrituração fiscal.

Cláusula quinta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto n° 38.631, de 22 de novembro de 2000, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1° Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2° O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sexta. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - excluirá o Interessado do regime de pagamento antecipado do ICMS, previsto na [Lei n° 6.474, de 24 de maio de 2004](#), nos termos estabelecidos pela alínea “b” do inciso V do art. 591-C do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245, de 26 de dezembro de 1991, enquanto adimplente com o ICMS de suas operações;

III - será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

IV - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

V - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

VI - sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto n° 25.370, de 20 de março de 2013;



VII -Terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VIII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

- a) Superintendência Especial da Receita Estadual;
- b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 23 de Dezembro de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

AMARAL E COMPANHIA DE SUCATAS LTDA

**Protocolo 631278**

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto nº 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18/02/2009.

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2021

PROCESSOS E:01500.0000016857/2021  
INTERESSADO: HARALD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 88.304.001/0013-04  
CACEAL: 247.56548-2  
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes- CNAE 4637107.  
ENDEREÇO: Via Secundária 2, nº 471, Sala 3, Modulo 3, Tabuleiro dos Martins - CEP: 57081-585, Maceió/Alagoas.  
NATUREZA DO ATO :

( ) Concessão Inicial (x) Prorrogação ( ) Alteração ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento nº 23/2018, publicado no DOE em 01 de agosto de 2018, concedido ao estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto nº 38.631, de 22/11/00, por enquadrar-se no disposto em seu art. 1º-A, inciso II.

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída, realizadas pela Interessada, com os produtos de fabricação própria, recebidos na modalidade transferência de estabelecimento do mesmo titular.

Cláusula terceira. Fica a INTERESSADA autorizada a desenvolver suas atividades no endereço acima mencionado, onde já se encontra localizada a BORA TRANSPORTE LTDA, localizada na Via Secundária 2, nº 471, módulo 3, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.081-585, CNPJ nº 05.504.835/0006-07 conforme contrato de locação celebrado entre ambas.

Parágrafo único. As mercadorias de propriedade da INTERESSADA devem ser depositadas em espaço prévia e permanentemente reservado, distinto das mercadorias depositadas sob a responsabilidade da BORA TRANSPORTE LTDA.

Cláusula quarta. Fica atribuída à Interessada a condição de substituto tributário em relação às saídas internas subsequentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

§ 1º Nas aquisições interestaduais dos produtos previstos no caput não deverá ser feita a retenção do imposto, caso em que na nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá constar a expressão: "Dispensa de retenção do ICMS-Ato de Credenciamento nº 46/2021 concedido ao destinatário".

§ 2º O incentivo a que se refere à sistemática prevista na cláusula primeira não se aplica em relação ao imposto devido por substituição tributária.

§ 3º. Para fins de cálculo do imposto, nas operações sujeitas à substituição tributária interna, será observado o disposto na legislação pertinente à matéria.

Cláusula quinta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631/00, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sexta. O presente Ato de Credenciamento:

I- deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II- excluirá o Interessado do regime de pagamento antecipado do ICMS, previsto na [Lei nº 6.474, de 24 de maio de 2004](#), nos termos estabelecidos pela alínea "b" do inciso V do art. 591-C do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, enquanto adimplente com o ICMS de suas operações.

III- será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

IV- ficará automaticamente revogado:

- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
- b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
- c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

V- poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado.

VI- sujeita o Interessado:

- a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e
- b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VII - Terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VIII- entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2021, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

- a) Superintendência da Receita Estadual;
- b) Contribuinte.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 23 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

HARALD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Protocolo 631280**

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. E:01700.0000005443/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais para impressões monocromática e colorida, assistência técnica on-site durante o período contratual, incluindo peças de reposição, cartuchos de tonner, mão de obra técnica, software de gerenciamento e contabilização (sistema de bilhetagem), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: [compras2@seplag.al.gov.br](mailto:compras2@seplag.al.gov.br), tel. (82) 98867-6402 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió-AL, 29 de dezembro de 2021.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO  
Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO DO ESTADO  
DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
DE  
AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA  
FAZENDA ESTADUAL E DE  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS (SEFAZ/AL)  
EDITAL N° 6 - SEFAZ/AL, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas torna público o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual e de Auditor Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 2: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

10005568, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes / 10011274, Joao Pedro Santos Silva / 10003661, Roberto Lopes Burity Filho / 10001677, Ykaro Oliveira Mariano.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 30 de dezembro de 2021 às 18 horas do dia 31 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_al\\_21\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n° 1 - SEFAZ/AL, de 7 de julho de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_al\\_21\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor), na data provável de 12 de janeiro de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 631067

**Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS  
CONCORRÊNCIA N° 15/2021 - T3 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001131/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto n° 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto n° 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas licitantes Uchôa Construções Ltda. e AR Engenharia e Serviços de Construção Eireli contra o Resultado de Julgamento da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Execução da Reforma da Feira Livre no Município de Delmiro Gouveia/AL. Da análise dos Recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, a Terceira Turma da CPL/AL julgou procedente, em todos os seus termos, o Recurso apresentado pela licitante Uchôa Construções Ltda., tornando-a habilitada para a próxima fase do certame e julgou improcedente, em todos os seus termos, o Recurso apresentado pela licitante AR Engenharia e Serviços de Construção Eireli, permanecendo a mesma inabilitada, conforme Julgamento SEINFRA CPLT3 (Documento SEI 10444709). Todas as decisões foram ratificadas pela autoridade superior - SEINFRA/AL, conforme Despacho SEINFRA SECRETÁRIO (Documento SEI 10449152). Os autos e o Relatório do Julgamento pela Comissão encontram-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL. Ato contínuo, a Terceira Turma torna público o novo resultado da fase de Habilitação:

**HABILITADAS:**

. Plataforma Engenharia Ltda.

. Uchôa Construções Ltda.

**INABILITADA:**

. AR Engenharia e Serviços de Construção Eireli: Por deixar de atender os Itens 7.5.1.2. e 7.5.1.4. do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para o serviço de: "Execução de serviço de Estrutura de Galpões Pré-Moldados em concreto maior ou igual a 4.291,00 m<sup>2</sup>".

Maceió/AL, em 28 de dezembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros  
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 630963

**Secretaria de Estado de Transporte e  
Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

PORTARIA N° 646 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, resolve tornar sem efeito a publicação da Portaria/SETRAND n° 644/2021, realizada em 23 de dezembro de 2021, considerando que o servidor estará em gozo de férias e não será possível o deslocamento do mesmo.

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado

Protocolo 631084



## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 056/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501.0000003510/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 03 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 056/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-110, referente ao Trecho de São Brás/Olho D'água Grande/AL, com extensão de 16,262 km, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 29 de dezembro de 2021.

DANIEL EUGENIO  
Presidente Interino  
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 631052

## ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000000681/2020

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/AL, COMUNICA que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das empresas habilitadas na licitação Concorrência Internacional nº 001 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Supervisão Técnica, Ambiental e Social das Obras Financiadas pelo Banco de desenvolvimento da América Latina - CAF, incluindo Rota de Charme-Implantação de Vias Duplas (Via Expressa) Trecho Garça Torta/ Barra de Santo Antônio e Humanização da AL-101 Norte trecho Garça Torta/ Paripueira, Implantação de Parques Lineares em Comunidades Carentes, mediante o regime de empreitada por preço unitário, será realizada conforme abaixo:

DATA: 05 de janeiro de 2022

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL

ENDEREÇO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL EUGÊNIO  
Presidente da CPL/SETRAND-DER/AL - Interino  
Portaria nº 637 de 20 de dezembro de 2021

Protocolo 631107

## ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 031/2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL

Processo Administrativo nº 01101.0000003221/2020

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/

SETRAND-DER/AL, COMUNICA que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas na licitação Concorrência nº 031/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obra de Recuperação e Revitalização da Praça Marechal Floriano Peixoto, também conhecida como Praça dos Martírios, situada no centro de Maceió/AL, mediante o regime de empreitada por preço unitário, será realizada conforme abaixo:

DATA: 06 de janeiro de 2022

HORA: 14:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL

ENDEREÇO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL EUGÊNIO  
Presidente da CPL/SETRAND-DER/AL - Interino  
Portaria nº 637 de 20 de dezembro de 2021

Protocolo 631110

## ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL

Processo Administrativo nº 05501.0000001239/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, tendo seus membros designados pelo Decreto nº 76.650 de 16 de dezembro de 2021, por meio de sua Turma 02, instituída pela Portaria CPL/SETRAND-DER/AL nº 04/2021, de 17 de dezembro de 2021, do Presidente da CPL/SETRAND-DER/AL, Fátima Bernadete Corrêa de Melo, Daniel Eugênio, Vera Lúcia Lima Oliveira, sob a coordenação da primeira, reuniu-se para proceder a análise e julgamento da proposta técnica apresentada no Envelope nº 02 apresentada pela única licitante interessada no evento em tela. Participa deste certame a empresa Strata Engenharia Ltda.

Na sessão inaugural que aconteceu em 14.12.2021, foi realizada a abertura do envelope "Número 1" contendo os Documentos de Habilitação e como apenas um licitante compareceu ao certame, a Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL realizou a análise dos documentos de habilitação, considerando a empresa Strata Engenharia Ltda habilitada. Dando continuidade foi promovida a abertura do envelope "Número 2" contendo a Proposta Técnica.

A Proposta Técnica da única licitante habilitada foi analisada pela Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação CPL/SETRAND-DER/AL, que se debruçou sobre todas as questões tratadas no Edital, e elaborou o Relatório Técnico em anexo.

Assim, tomando como base o relatório em questão, divulgamos abaixo o resultado do Julgamento da Proposta Técnica:

□

Strata Engenharia Ltda - Obteve Nota Final na Proposta Técnica de 87,90 pontos. Ao verificar a conformidade da Proposta Técnica com as exigências do instrumento convocatório, a Turma 02 da Comissão Permanente de Licitação CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, considerou classificada a empresa Strata Engenharia Ltda.

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial.

É o nosso parecer.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fátima Bernadete Correa de Melo  
COORDENADORA  
Matrícula nº. 107-4

Daniel Eugênio  
MEMBRO  
Matrícula nº. 428-6

Vera Lúcia Lima Oliveira  
MEMBRO  
Matrícula nº. 47.071-6

Protocolo 631187

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº  
025/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.000000532/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

CONTRATADA: A empresa F. P. Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação e Pavimentação do Acesso à Comunidade Quilombola MUQUÊM, localizado no Município de União dos Palmares/AL, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 270 dias consecutivos e ininterruptos (9 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos (06 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.990.271,59 (dois milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC/SEINFRA SEI nº 10144176, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10154803 e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5444/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio - SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO/ SETRAND

Margareth Freire Peixoto - F. P. Engenharia Ltda.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631063

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº  
026/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000000981/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

CONTRATADA: A empresa CVM Construtora Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Porto da Barra, trecho: entroncamento da Rodovia BR-110 ao Povoado Porto da Barra, no município de Delmiro Gouveia/AL, com uma extensão de 5,20 km, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 360 dias consecutivos e ininterruptos (12 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 240 dias consecutivos (8 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 11.077.950,69 (onze milhões, setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 359/2021, aprovado pelos DESPACHO

PGE-PLIC-CD Nº 10184446 e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5498/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio - SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO/ SETRAND

Érico Vinicius Sá Oliveira - CVM Construtora Ltda.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631064

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº  
027/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000000814/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

CONTRATADA: A empresa PACTO AMBIENTAL Projetos, Assessoria, Consultoria e Tecnologia Operacional Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços do PRAD de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 4/2018 da obra de implantação de transporte de massa eixo cepa - trecho do IBAMA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 1.395 dias consecutivos e ininterruptos (46 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 930 dias consecutivos (31 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 174.977,63 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452.0007.3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas; Classificação Funcional: 26.453.0007.3239 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA; Região de Planejamento: 204 - Região Metropolitana; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 358/2021, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10199213, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio - SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO/ SETRAND

Rodrigo Azevedo Peixoto - PACTO AMBIENTAL Projetos, Assessoria, Consultoria e Tecnologia Operacional Ltda.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631065

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº  
028/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 05501.0000001398/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: A empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução da Obras para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-110, referente ao Trecho do Entroncamento AL-470 (Chã Preta/Santana do Mundaú), com extensão de 13,1 km, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 540 dias consecutivos e ininterruptos (18 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do

Estado. O prazo de execução dos serviços é de 360 dias consecutivos (12 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 34.722.235,25 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.0007.3426) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Operação de Crédito Interna, Recursos do Estado. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC/SEINFRA SEI nº 9986394, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9988263 e DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1783/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL

José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO DER/AL

Lucilene Freire Peixoto - F. P. Construtora Ltda.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631069

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº  
029/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 05501.000000872/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: A empresa Jatobeton Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar Serviços contínuos de Manutenção e Recuperação de Obras de Artes Especiais, nas regiões: Metropolitana, Norte, Vale do Paraíba e Vale do Mundaú - Lote 01, que fazem parte das jurisdições regionais do DER/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 365 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 365 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 41.897.365,99 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.0007.4320) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital

Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Estado, Operação de Crédito Interna.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 365/2021, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10302794 e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5553 /2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL

José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO DER/AL

José Ivan Rodrigues de Souza Melo - JATOBETON ENGENHARIA LTDA.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631076

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº  
030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.000000701/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL

CONTRATADA: A empresa L. Pereira & Cia. Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-120, Entr. AL-215 (Major Izidoro) / Entr. BR-316 (Cacimbinhas), 14,56 km, AL-125, Entr. AL-215 (Oliveira) / Entr. AL-130, 11,60 km, Entr. AL-220 (Batalha) / Oliveira, 17,00 km, e Entr. AL-220 (Batalha) / Belo Monte, 29,30 km, AL-130, Entr. AL-225 (Pão de Açúcar) / Entr. AL-220 / Entr. BR-316 (Santana do Ipanema), 48,39 km, Maravilha / Entr. BR-423 (Ouro Branco), 8,40 km, e Poço das Trincheiras / Maravilha, 12,00 km, AL-135, Entr. BR-316 / Maravilha, 6,00 km, AL-140, Entr. BR-423 / Inhapi / Mata Grande, 19,40 km, AL-145, Água Branca / Mata Grande, 25,00 km, e Mata Grande / Entr. BR-316 (Canapi), 7,30 km, AL-220, Entr. AL-225 (Olho d'Água do Casado) / Delmiro Gouveia, 23,60 km, AL-225, Entr. AL-225 (Piranhas) / Xingó, 16,83 km, acesso, Entr. AL-225 (Piranhas) / Xingó, 6,39 km, AL-490, Entr. BR-316 / Minador do Negrão, 9,95 km, AL-497, Senador Rui Palmeira / Carneiros, 9,60 km, e Carneiros / Entr. AL-130, 11,40 km, de jurisdição da gerência regional rodoviária sertão, localizada em Santana do Ipanema, com 276,72 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos Populacionais da Região Sertão do Estado de Alagoas

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 365 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 26.693.895,25 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da

Classificação institucional:

Unidade Orçamentária: 35538

Classificação funcional - programática: (26.782.0007.4320) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

Categoria Econômica: Despesas de Capital

Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: Recursos do Estado

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicada no Suplemento do DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE - SUBSEINFRA nº 363/2021 (SEI 10237635), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 10261661 (SEI 10261661) e PGE-GAB nº 5555/2021 (SEI 10282926), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL

José Iran Menezes da Silva - Superintendente de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL

Luiz Pereira da Silva - L. PEREIRA & CIA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631190

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº  
031/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.000000702/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL

CONTRATADA: A empresa L. Pereira & Cia. Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-101, Roteiro / Piaçabuçu, 125,70 km, AL-110, Penedo / São Sebastião, 42,98 km, AL-225, Piaçabuçu / Penedo, 25,33 km, e Entr. AL-110 / Entr. BR-101, 20,51 km, e AL-420, Entr. AL-101 / Roteiro, 12,00 km, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Sul, localizada em Coruripe, com 226,52 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos Populacionais da Região Sul do Estado de Alagoas.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 365 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.  
DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 25.378.595,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da

Classificação institucional:  
Unidade Orçamentária: 35538  
Classificação funcional - programática: (26.782.0007.4320) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS  
Categoria Econômica: Despesas de Capital  
Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51  
Fonte de Recursos: Recursos do Estado

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicada no Suplemento do DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE - SUBSEINFRA n° 360/2021 (SEI 10209756), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 10233021 (SEI 10233021) e PGE-GAB n° 5534/2021 (SEI 10260779), e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:  
Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL  
José Iran Menezes da Silva - Superintendente de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL  
Luiz Pereira da Silva - L. PEREIRA & CIA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631191

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL N°  
032/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 35032.000000722/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

CONTRATADA: A empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.  
OBJETO CONTRATUAL: execução de obra de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Lagoa Comprida, trecho: Entroncamento da Rodovia AL-115 ao Povoado Lagoa Comprida, localizado no Município de São Brás/AL, com extensão de 4,38 km.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 360 dias consecutivos e ininterruptos (12 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 240 dias consecutivos (8 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 9.725.055,65 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Categoria de Gastos: Despesa de Capital e Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no Suplemento do DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no PARECER PGE-PLIC - SEINFRA N°: 369/2021, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 10369119 e DESPACHO PGE/ GAB. N° 5669/2021, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:  
Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio - SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO/ SETRAND  
Germano Alice Osternack - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.  
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631195

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL N°  
033/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 35032.0000001222/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

CONTRATADA: O Consórcio Piranhas FP-CLC, formado pelas empresas: Construtora Luiz Costa e F. P. Construtora Ltda, sendo a última a líder do Consórcio.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Recuperação de Drenagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Malha Viária no Município de Piranhas - Alagoas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.  
DO PRAZO: O prazo de vigência é de 90 dias consecutivos e ininterruptos (3 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 60 dias consecutivos (2 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 10.151.880,53 (dez milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452.0007.3300 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no Suplemento do DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE- PLIC n° 377/2021, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 10386951 e PGE-GAB n° 5697/2021, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:  
Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio - SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO/ SETRAND  
Lucilene Freire Peixoto - CONSÓRCIO PIRANHAS FP-CLC

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631251

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL N°  
034/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 35032.0000001178/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

CONTRATADA: A empresa GL Empreendimentos Ltda.  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Recuperação de Drenagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Malha Viária no Município de Delmiro Gouveia - Alagoas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 225 dias consecutivos e ininterruptos (7 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 150 dias consecutivos (5 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 42.661.656,97 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452.0007.3300 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos:

Governo do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicada no Suplemento do DOE de 29.12.2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 362/2021, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10320527 e DESPACHO PGE/GAB Nº 5653/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio - SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO/ SETRAND

Érico Vinícius Sá Oliveira - GL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 631257

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.000000722/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia -CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A., como vencedora da licitação Concorrência nº 024/2021 - T1 - CPL/SETRAND- DER/AL, cujo objeto são as obras e serviços de “Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Lagoa Comprida, trecho: Entroncamento da Rodovia AL-115 ao Povoado Lagoa Comprida, localizado no Município de São Brás/AL, com extensão de 4,38 km”.

Maceió (AL), 23 de dezembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 631232

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos  
Recursos Hídricos**

PORTARIA Nº 0806/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Residencial Águas Mansas, CNPJ - 10.918.685/0001-03. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado RAM-01, localizado na ROD AL 101 NORTE KM 27, S/N, bairro COSTA BRAVA, município de Paripueira, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°28'25,41" de Latitude Sul e 35°33'52,01" de Longitude Oeste, com profundidade de 28 m e vazão de 12,0 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 192,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 8 anos. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001622/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 422/2021 (10298239) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 10301413.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 630987

PORTARIA Nº 0736/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Humberto Luiz dos Santos, CPF - 525.472.054-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10° 10' 20,92" S e 36° 20' 29,18" O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 10,00 m³/h e um regime de bombeamento de 10 h/dia por 4 dias, totalizando um volume mensal de 400 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 4,8 ha de maracujá, mamão, pasto, macaxeira e cana-de-açúcar empregando o método da aspersão convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001530/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10159540 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10182186.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 630988

PORTARIA Nº 0673/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: JOSÉ IVAN DE ALBUQUERQUE, CPF -027.295.534-52, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°10'31,77"S e 36°22'19,13"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 60,00 m³/h e um regime de bombeamento de 12 h/dia por 20 dias, totalizando um volume mensal de 14.400 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 12 ha de cana-de-açúcar (7,5 ha) e abacaxi (4,5 ha), empregando os métodos de aspersão convencional e com canhão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001605/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10297650 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10299885.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 630989

PORTARIA Nº 0813/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Eraldo de Oliveira Silva Júnior, CPF - 050.475.514-58. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°04'18,15"S e 36°22'13,94"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Coruripe, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 30,00 m³/h e um regime de bombeamento de 12 h/dia por 08 dias, totalizando um volume mensal de 2.880 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 16,5 ha de cana-de-açúcar empregando o método aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº

532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001500/2020 e Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10264533 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10268709.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 630990

**PORTARIA Nº 0758/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Joaquim Sobrinho, CPF - 470.284.914-04. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10° 07' 44.39" S e 36° 27' 43.16" O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 20.00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 02 h/dia por 8 dias, totalizando um volume mensal de 320 m<sup>3</sup>, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 1,8 ha de maracujá e abacaxi empregando o método da aspersão convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001607/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10163105 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10182598.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 630991

**PORTARIA Nº 0661/2021 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: JOSÉ REGINALDO MARTINS, CPF - 563.721.404-20, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°51'22,67"S e 36°30'51,73"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 10,00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 4 h/dia por 30 dias, totalizando um volume mensal de 1.200 m<sup>3</sup>, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000978/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10350361 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10363928.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 630993

**PORTARIA Nº 0701/2021 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: USINA CAETÉ S/A - Unidade Marituba, CNPJ-12.282.034/0003-67, a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Perucaba, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°08'39,69"S e 36°30'47,30"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Igreja Nova, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 120,00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 9 h/dia por 22 dias, totalizando um volume mensal de 23800 m<sup>3</sup>, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: irrigação de 103,68 ha de cana-de-açúcar e, empregando o método de aspersão com canhão. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam

descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001787/2018 (INTEGRA) e E:23010.0000001507/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10294543 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10296787.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 630995

**PORTARIA Nº 0723/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Domingos de Oliveira, CPF - 827.317.644-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10° 12' 05.79" S e 36° 24' 04.03" O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 35.00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 04 h/dia por 8 dias, totalizando um volume mensal de 1.120 m<sup>3</sup>, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 2,4 ha de batata e abacaxi empregando o método da aspersão com canhão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001592/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10156801 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10181473.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 630996

**PORTARIA Nº 0656/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: VALMIR LEITE FAUSTINO, CPF - 021.734.884-06, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°48'56,15"S e 36°31'58,69"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 35,00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 10 h/dia por 8 dias, totalizando um volume mensal de 2.800 m<sup>3</sup>, durante os meses de outubro a abril. FINALIDADE: irrigação de 10 ha de abacaxi (1,5 ha), mandioca (1,5 ha) e pastagem (7,0 ha), empregando os métodos de aspersão convencional e gotejamento. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000027/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10338683 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10364069.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 630998

**PORTARIA Nº 0825/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool, CNPJ - 12.275.715/0001-36. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga

de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°27'35,78"S e 35°52'54,08"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Rio Largo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 264,00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia por 31 dias, totalizando um volume mensal de 196.416 m<sup>3</sup>, durante os meses de agosto a março. FINALIDADE: de irrigação de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.000000144/2016 (INTEGRA) e E:23010.0000000488/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10301417 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10364101.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 03 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 630999

PORTARIA Nº 0770/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Manoel Sebastião da Silva, CPF - 331.167.094-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10° 06' 13,89" S e 36° 28' 33,45" O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 15,00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 12 h/dia por 16 dias, totalizando um volume mensal de 2.880 m<sup>3</sup>, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 7,2 ha de maracujá, amendoim, batata, feijão, abacaxi e macaxeira empregando os métodos de microaspersão e gotejamento. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001649/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10162291 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10182090.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 631000

PORTARIA Nº 0811/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Geilson Jacinto dos Santos, CPF - 939.889.234-00, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°03'01,47"S e 36°25'30,79"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Coruripe, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 18,00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 12 h/dia por 12 dias, totalizando um volume mensal de 2.592 m<sup>3</sup>, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: irrigação de 2,7 ha de maracujá (0,6 ha), mamão (0,3 ha), graviola (0,6 ha), acerola (0,6 ha) e macaxeira (0,6 ha), empregando os métodos de aspersão convencional e microaspersão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001512/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10177484 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10184499.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 631001

PORTARIA Nº 0820/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: JOSÉ GERALDO DA SILVA - 386.965.924-68, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°55'58,51"S e 36°26'21,44"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 30,00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 10 h/dia por 20 dias, totalizando um volume mensal de 6.000 m<sup>3</sup>, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 6 ha de amendoim empregando o método de aspersão convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000969/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10349171 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10363716.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 631002

PORTARIA Nº 0749/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Jânio Gonçalves Castro, CPF - 036.643.164-10. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10° 06' 20,23" S e 36° 23' 32 .24" O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 40,00 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 06 h/dia por 12 dias, totalizando um volume mensal de 2.880 m<sup>3</sup>, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de irrigação de 5,4 ha de cana-de-açúcar empregando os métodos da aspersão convencional e aspersão com canhão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001540/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10161936 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10182509.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

Protocolo 631004

PORTARIA/SEMARH Nº 465/2021

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação estatuída pela Lei Federal nº 13019/2014 para monitoramento e avaliação do termo de cooperação a ser firmado com organização da sociedade civil para instalação e operacionalização de escritório de apoio aos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fernando Soares Pereira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997 e no Decreto Estadual nº 6, de 23 de janeiro de 2001, e, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de cooperação a ser firmado com organização da sociedade civil para instalação e operacionalização de escritório de apoio aos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Alagoas, por meio de Chamamento Público:



- a) Pedro Lucas Cosmo de Brito, CPF: 041.338.195-19;
- b) Carla Roberta Lopes Chagas, CPF: 926.520.424-91;
- c) Renata Lelis Cardoso Araújo, CPF: 028.830.376-80.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

II - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 4º - Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 631007

PORTARIA SEMARH Nº 466/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 2º, § Único, inciso VI, da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003;

Considerando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021, com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) representado pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA - SNSH (CNPJ) nº 03.353.358/0001-96, e o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH (CNPJ) nº 03.626.198/0001-01, visando compartilhar a metodologia do Programa Água Doce, na implantação e gestão de 20 (vinte) Sistemas de Dessalinização na região do Semiárido no Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina de Azevedo Barreiros Silva, Supervisora de Integração do Meio Ambiente, matrícula nº 038-8, CPF/MF nº 208.357.874-00, para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2021

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631283

PORTARIA Nº 0850/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Riacho Zê Pedro, localizada no município de Joaquim Gomes, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°07'47,39" Sul e 35°45'09,18" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 1.187 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS

LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000249/2021 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10454752.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631287

PORTARIA Nº 0851/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Cancelinha, localizada no município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°09'52,83" Sul e 35°19'23,19" Oeste, com capacidade volumétrica inferior ou igual a 90.700 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000250/2021 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10455211.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631288

PORTARIA Nº 0852/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Riacho Severo, localizada no município de Ibataguara, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 08°58'19,24" Sul e 35°54'49,04" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 4.760 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000251/2021 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10455741.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631290

PORTARIA Nº 0853/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra

Hídrica para a regularização da barragem Riacho do Souza, localizada no município de Messias, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°24'94,70" Sul e 35°50'61,10" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 450 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000002200/2021 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10455296.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631291

PORTARIA Nº 0854/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem do Rio Jacaretinga, localizada no município de Passo de Camaragibe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°14'56,86" e 35°30'09,25", com capacidade volumétrica de aproximadamente 300 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000002199/2021 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10455612.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631292

PORTARIA Nº 0855/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Rio Preto, localizada no município de Mar Vermelho, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°27'10,91" Sul e 36°22'24,38" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 500 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000001623/2021 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10455868.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631293

PORTARIA Nº 0856/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Riacho Aviação, localizada no município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°33'47,57" Sul e 35°47'50,49" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 162,34m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000002493/2020 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10458021.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631295

PORTARIA Nº 0857/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Riacho Xixiu, localizada no município de Satuba, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°33'34,08" e 35°49'10,49", com capacidade volumétrica de aproximadamente 48.700 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000002887/2020 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10458319.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631296

PORTARIA Nº 0858/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Riacho Santa Cruz, localizada no município de Anadia, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°40'25,63" Sul e 36°20'16,63" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 48.900m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000002886/2020 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10458771.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631300

PORTARIA N° 0859/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Riacho do Osório, localizada no município de Messias, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°26'06,67" Sul e 35°50'48,36" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 1.200 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002885/2020 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10459064.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631302

PORTARIA N° 0860/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Gravatá das Antas, localizada no município de Murici, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°21'02,41" Sul e 35°57'01,08" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 2.800 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002884/2020 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10459498.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631304

PORTARIA N° 0861/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da barragem Bigodeira, localizada no município de Murici, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°21'38,72" Sul e 35°56'10,11" Oeste, com capacidade volumétrica de aproximadamente 2.000 m³. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em

definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002883/2020 e Parecer Técnico SEMARH SRH 10459833.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 631305

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS -  
SEMARH/AL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2021

Processos SEI n° E:59000.010572/2021-82 e SEI n° E:23010.0000003320/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) representado pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA - SNHS (CNPJ) n° 03.353.358/0001-96, e o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH (CNPJ) n° 03.626.198/0001-01. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica, visando compartilhar a metodologia do Programa Água Doce, na implantação e gestão de 20 (vinte) Sistemas de Dessalinização na região do Semiárido no Estado de Alagoas. Data de assinatura: 12/11/2021. Sérgio Luiz Soares de Souza Costa - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Fernando Soares Pereira - Secretário de Estado do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas.

Protocolo 631285

## Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000028960/2021, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.371/0001-60, no valor de R\$ 14.485,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), referentes ao custeio do procedimento de BIOMETRIA SOB ANESTESIA GERAL + FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTES INTRAOCULARES EM AMBOS OS OLHOS, em favor de ANDREY HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000030840/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0731664-42.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja N OVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150 MG - 24 AMPOLAS/ANO - POR 12 MESES em favor do paciente GENILDA MARIA DE SANTANA DE MELO, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB  
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 110 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar a Resolução nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, a Proposta de distribuição de recursos financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – MAC a ser disponibilizado aos municípios do Estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar, para a retomada dos atendimentos em todas as unidades assistenciais, em especial a reabilitação no atendimento das demandas dos usuários com síndrome pós COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal. Sugere, O COSEMS de Alagoas, juntamente com a Secretária Estadual de Saúde de Alagoas (SESAU), visando atender as necessidades de todos os municípios e garantir que os serviços essenciais e de urgência tenham o mínimo necessário para a assistência da população nesse momento tão crítico, estabeleceu os seguintes critérios para a distribuição do referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, a distribuição de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – MAC a ser disponibilizado aos municípios do estado de Alagoas em parcela única, conforme Anexo Único desta Resolução, tendo como critério de rateio dos recursos a proporcionalidade em relação à população do ano de 2019, de acordo com as estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Maceió, de 28 de dezembro de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

ANEXO DISTRIBUIÇÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) PARA O ESTADO DE ALAGOAS.

PREMISSAS:

CRITÉRIOS APLICADOS	Média Complexidade	Alta Complexidade
Municípios com Pronto Atendimento.	R\$ 7.056,00 por PA.	
Municípios com Hospital de Pequeno Porte (HPP)	R\$ 8.000,00 por HPP.	
Município com UPA porte tipo I e II.	R\$ 10.000,00 por UPA.	
Município com UPA porte tipo III.	R\$ 12.000,00 por UPA.	
Município com hospitais com leitos clínicos		R\$ 60.000,00 por quantidade de serviço.
Município com hospitais com leitos de UTI		R\$ 90.000,00 por quantidade de serviço.

ANEXO I-DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS RELACIONADO A PORTARIA 3.829 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS RELACIONADOS A PORTARIA 3.829 de 22 de Dezembro de 2021.

nº	Município	POPULAÇÃO 2019	Média Complexidade				Alta Complexidade		Total a receber: Baixa, Média e Alta Complexidade	%
			P.A	HPP	UPA (QUANT.)		HOSPITAL			
					I e II	III	III Clínico	UTI		
			R\$ 7.056,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00		
ALAGOAS		3337357	0,00			R\$ 72.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 1.122.000,00	29,0
1	Anadia	5ª 17545	0,00	8.000,00					R\$ 8.000,00	0,2
2	Arapiraca	7ª 231747	7.056,00				R\$ 180.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 457.056,00	11,8
3	Atalaia	4ª 47185	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
4	Barra de Santo Antônio	1ª 15932	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
5	Barra de São Miguel	1ª 8322	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
6	Batalha	7ª 18232	0,00	8.000,00					R\$ 8.000,00	0,2
7	Boca da Mata	5ª 27281	0,00	8.000,00					R\$ 8.000,00	0,2
8	Branquinha	3ª 10494	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
9	Cacimbinhas	8ª 10858	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2

10	Cajueiro	4ª	21264	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
11	Campestre	3ª	6936	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
12	Campo Alegre	5ª	57063	7.056,00	8.000,00			RS 60.000,00		RS 75.056,00	1,9
13	Capela	4ª	17053	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
14	Coité do Nóia	7ª	10693	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
15	Colônia Leopoldina	3ª	21698	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
16	Coqueiro Seco	1ª	5845	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
17	Coruripe	6ª	56933	0,00			RS 12.000,00	RS 60.000,00	RS 90.000,00	RS 162.000,00	4,2
18	Craibas	7ª	24219	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
19	Delmiro Gouveia	10ª	52016	0,00		RS 10.000,00				RS 10.000,00	0,3
20	Dois Riachos	9ª	11075	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
21	Feira Grande	7ª	22166	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
22	Flexeiras	1ª	12790	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
23	Girau do Ponciano	7ª	40917	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
24	Ibateguara	3ª	15616	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
25	Igaci	8ª	25631	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
26	Jacaré dos Homens	7ª	5253	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
27	Jacuípe	2ª	7021	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
28	Jequiá da Praia	6ª	11580	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
29	Joaquim Gomes	3ª	23993	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
30	Jundiá	3ª	4155	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
31	Junqueiro	5ª	24727	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
32	Lagoa da Canoa	7ª	17852	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
33	Limoeiro de Anadia	7ª	28635	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
34	Maceió	1ª	1018948	0,00			RS 24.000,00	RS 240.000,00	RS 360.000,00	RS 624.000,00	16,2
35	Major Isidoro	7ª	19804	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
36	Mar Vermelho	4ª	3514	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
37	Maragogi	2ª	32704	0,00	8.000,00	RS 10.000,00				RS 18.000,00	0,5
38	Marechal Deodoro	1ª	51901	7.056,00		RS 10.000,00				RS 17.056,00	0,4
39	Maribondo	8ª	13264	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
40	Mata Grande	10ª	25216	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
41	Matriz de Camaragibe	2ª	24642	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
42	Messias	1ª	17856	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
43	Monteirópolis	9ª	7159	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
44	Murici	3ª	28236	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
45	Novo Lino	3ª	12690	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
46	Olho d'Água das Flores	9ª	21688	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
47	Oliveira	9ª	11624	0,00	8.000,00					RS 8.000,00	0,2
48	Ouro Branco	9ª	11496	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
49	Palmeira dos Índios	8ª	73218	0,00		RS 10.000,00		RS 60.000,00	RS 90.000,00	RS 160.000,00	4,1
50	Pão de Açúcar	9ª	24399	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
51	Paripueira	1ª	13176	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
52	Passo de Camaragibe	2ª	15245	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
53	Paulo Jacinto	4ª	7564	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
54	Penedo	6ª	63683	0,00		RS 10.000,00		RS 60.000,00	RS 90.000,00	RS 160.000,00	4,1
55	Piaçabuçu	6ª	17827	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
56	Pilar	1ª	35111	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
57	Piranhas	10ª	25039	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
58	Poço das Trincheiras	9ª	14386	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
59	Porto Calvo	2ª	27165	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
60	Porto de Pedras	2ª	7786	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
61	Porto Real do Colégio	6ª	20066	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
62	Quebrangulo	4ª	11294	0,00	8.000,00					RS 8.000,00	0,2
63	Rio Largo	1ª	75120	0,00				RS 60.000,00		RS 60.000,00	1,6
64	Roteiro	5ª	6664	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
65	Santa Luzia do Norte	1ª	7296	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
66	Santana do Ipanema	9ª	47654	7.056,00		RS 10.000,00		RS 60.000,00	RS 90.000,00	RS 167.056,00	4,3

67	São Brás	6ª	6961	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
68	São José da Laje	3ª	23927	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
69	São José da Tapera	9ª	32260	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
70	São Luís do Quitunde	2ª	34555	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
71	São Miguel dos Campos	5ª	61251	0,00		R\$ 10.000,00		R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 160.000,00	4,1
72	São Miguel dos Milagres	2ª	7951	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
73	São Sebastião	7ª	34152	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
74	Satuba	1ª	13828	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
75	Senador Rui Palmeira	9ª	13870	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
76	Taquarana	7ª	19980	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
77	Teotônio Vilela	5ª	44169	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
78	Traipu	7ª	27715	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
79	União dos Palmares	3ª	65611	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
80	Viçosa	4ª	25733	0,00	8.000,00	R\$ 10.000,00				R\$ 18.000,00	0,5
TOTAL			3.118.125	465.696,00	240.000,00	80.000,00	108.000,00	1.260.000,00	1.710.000,00	3.863.696,00	100,0

PORTARIA N° 3.829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	3.863.700,00
--	--------------

SALDO R\$ 4,00

LEGENDA	QUANT. SERVIÇOS	VALOR	TOTAL
Municípios com P.A	66	7.056,00	465.696,00
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	30	8.000,00	240.000,00
municípios com UPA I e II	8	10.000,00	80.000,00
municípios com UPA III	9	12.000,00	108.000,00
Municípios com Hospitais com leitos Clínicos	21	60.000,00	1.260.000,00
Municípios com hospitais de alta complexidade	19	90.000,00	1.710.000,00
TOTAL			3.863.696,00

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC N° (Doc. [10431184](#)), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC – CD N° (DOC. [10437996](#)) exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000004246/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º n° 11.509/2021, nos Doc. [10061601](#), objetivando a aquisição de Instrumentais de Ortopedia - Caixa de Ombro 2, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 02 de dezembro de 2021 no Doc. [10061601](#):

a) ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 04.956.527/0001-45, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), para os itens 05, 11 e 12;

b) AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 06.276.904/0001-20, no valor global de R\$ 5.591,60 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para os itens 01, 03, 04, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; Valor total adjudicado de: R\$ 6.981,60 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) conforme doc. [10061601](#).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLIC, por meio do Despacho de Doc. [10322768](#), Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/COOPLIC mediante Despacho PGE-PLIC-CD (Doc. [10350398](#)), exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000006599/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de

18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º n° 10.669/2021, nos Doc. [9999054](#), objetivando a contratação de empresa para aquisição Equipamentos médico-hospitalar, para abastecer as unidades vinculadas a esta Secretaria., tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 16 de agosto de 2021 no Doc. [8457945](#):

a) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 07.554.943/0001-05, no valor total de R\$ R\$ 15.699,98 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para os itens: 02, 10 e 11;

b) HIGH-TECH MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 28.223.650/0001-15, no valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para o item 04,

c) SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ: 30.037.851/0001-70, no valor global de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), para os itens 08 e 12, Valor total adjudicado de: Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 64.779,96 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 943/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000017144/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°. 028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC.

PROCESSO N.º E:02000.0000023463/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto n.º 64.245, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019.

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: A ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.553.609/0001-62, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, n.º 1813, Km 02 - Dom Constantino - Penedo/AL - CEP: 57200-000, neste Ato representada por sua Presidente, Sra. JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.778.314-31 e RG n.º 2000001278511 SSP/AL, eleita através de Ata da Assembleia Geral Ordinária, para a gestão 2020/2024 da ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC ocorrida no dia 30 de março de 2020.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente da Emenda Individual Impositiva N.º DR - 002 - I0146, autorizada pela Lei n.º 8.377, de 18 de janeiro de 2021, para o exercício de (2021), tem por objeto é a realização de pintura interna e externa para melhoria do ambiente de atendimento dos usuários dos serviços do ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA-ACRESC, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à entidade privada, sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento é até o final do presente exercício, em 31 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, nos casos de autorizados em lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PARLAMENTAR: DUDU RONALSA

CNPJ: 09.553.609/0001-62

FUNDO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA-ACRESC

EMENDA: DR - 002 - I0146

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0205.4348 - IMPLEMENTAÇÃO DA

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO

ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - CONTRIBUIÇÃO

FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento se dará em PARCELA ÚNICA, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Quarta.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 69.902, de 27 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Orçamentárias vigentes.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 630933

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°. 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ.

PROCESSO N.º E: 02000.0000026119/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, n.º 978, Jaraguá,

Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto n.º 64.245, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019.

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.37.187/0001-50, com sede na Rua Barão de Maceió, n.º 346 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-360, neste Ato representado por seu Provedor, Dr. HUMBERTO GOMES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.704.234-00 e RG N.º 90932 SSP/AL, empossado para cumprimento do quadriênio 2019/2022, empossado através da Ata de Posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió ocorrida no dia 02 de janeiro de 2019, neste ato representado por seu Procurador Sr. CARLOS ANDRÉ DE MENDONÇA MELO, inscrita no CPF sob n.º 495.931.454-00 e RG n.º 510.484 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dr. Noel Nutels, n.º 16, Ap. 601, Ponta Verde, nesta cidade de Maceió/AL, por meio de Procuração Particular com autenticação n.º 2021-002063, lavrada no Cartório do 1.º Tabelionato de Notas e Protestos de Maceió aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021, nesta cidade de Maceió.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente da Emenda Individual Impositiva N.º FCR-014 - I0364, autorizada pela Lei n.º 8.377, de 18 de janeiro de 2021, para o exercício de (2021), tem por objeto é a aquisição de medicamentos e correlatos de suma importância para a prestação de serviços médicos-assistenciais com excelência, voltada a atenção e cuidado dos seus usuários, oferecendo serviço diferenciado e ao bem-estar e segurança dos pacientes, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à entidade privada, sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento é até o final do presente exercício, em 31 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, nos casos de autorizados em lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO

CNPJ: 12.307.187/0001-50

FUNDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIÓ

EMENDA: FCR-014 - I0364

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0205.4348 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO

ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - CONTRIBUIÇÃO

FONTE: 0100 - RECURSOS DO TESOURO

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento se dará em PARCELA ÚNICA, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Quarta.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 69.902, de 27 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Orçamentárias vigentes.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 630934

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°. 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUTO RICARDO CALHEIROS.

PROCESSO N.º E: 02000.0000016491/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto n.º 64.245, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019.



ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: O INSTITUTO RICARDO CALHEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.222.609/001-33, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 67 - Distrito Branca - Atalaia/AL - CEP: 57690-000, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. DORIVAL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.293.674-53 e RG nº 283687 SSP/AL, empossado para cumprimento do mandato de 04 (quatro) anos, nomeado através da Ata de Assembleia Geral ocorrida no dia 14 de junho de 2021.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente da Emenda Individual Impositiva Nº JL - 009 - I0160, autorizada pela Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, para o exercício de (2021), tem por objeto é o oferecimento de suporte aos moradores do Distrito Branca que necessitam deslocar-se para o hospital de Atalaia e demais municípios usuários dos serviços do INSTITUTO RICARDO CALHEIROS, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à entidade privada, sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento é até o final do presente exercício, em 31 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, nos casos de autorizados em lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PARLAMENTAR: JAIR LIRA SOARES

CNPJ: 19.222.609/0001-33

FUNDO: INSTITUTO RICARDO

EMENDA: JL - 009 - I0160

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0205. 4348 - IMPLEMENTAÇÃO DA

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO

ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - CONTRIBUIÇÃO

FONTE: 0100 - RECURSOS DO TESOURO

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento se dará em PARCELA ÚNICA, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Quarta.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Orçamentárias vigentes.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 631034

7ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR  
RESOLUÇÃO Nº 004/2021, de 29 de setembro de 2021.

“Aprova a inclusão da habilitação da Oficina Ortopédica da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do município de Arapiraca, no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência -RCPD, como referência para a 2ª Macrorregião de Saúde.”

A Comissão Intergestores Regional da 7ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS:

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; A Portaria GM/MS nº 1303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e dá outras providências; A Portaria GM/MS nº 381, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes do SUS (Origem: PRT MS/GM 4279/2010 e PRT MS/GM 793/2012);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 835/2012);

Que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do município de Arapiraca, é habilitada pelo MS como Centro Especializado em Reabilitação, nas modalidades física e intelectual;

A formalização pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca do pleito supracitado;

O parecer favorável do Grupo Conductor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

As discussões e deliberações dos gestores da 7ª Comissão Intergestores Regional, presentes na Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da habilitação da Oficina Ortopédica da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do município de Arapiraca, no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência -RCPD, como referência para a 2ª Macrorregião de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, de 29 de setembro de 2021.

SORAYA MEDEIROS SILVA  
Coordenadora da 7ª CIR

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 631093

8ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR  
RESOLUÇÃO Nº 005/2021, de 03 de novembro de 2021

“Aprova a inclusão da habilitação do Centro de Reabilitação de Palmeira dos Índios-CREDEFIPI, no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, como Centro Especializado de Reabilitação - CER II, nas modalidades física, intelectual; sendo referência para a 8ª Região de Saúde.”

A Comissão Intergestores Regional da 8ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; A Portaria GM/MS nº 1303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e dá outras providências; A Portaria GM/MS nº 381, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes do SUS (Origem: PRT MS/GM 4279/2010 e PRT MS/GM 793/2012);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 835/2012);

A Portaria SESAU nº 2.189, de 14 de junho de 2018, que defini os critérios para os pleitos de habilitação e requalificação dos Centros Especializados em Reabilitação - CER's situados em território alagoano;

A formalização pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios do pleito supracitado;

O parecer favorável do Grupo Conductor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

As discussões e deliberações dos gestores da 8ª Comissão Intergestores Regional, presentes na Reunião da 2ª Macrorregião, realizada em 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a inclusão da habilitação do Centro de Reabilitação de Palmeira dos Índios-CREDEFIPI, no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, como Centro Especializado de Reabilitação - CER II, nas modalidades física, intelectual; sendo referência para a 8ª Região de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió - AL, 03 de novembro de 2021.

LEDJA COSTA MELO  
Coordenadora da 8ª CIR

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 631095

9ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR  
RESOLUÇÃO N° 003/2021, de 09 de julho de 2021

“Homologa a Coordenação da 9ª Comissão Intergestores Regional.”

A Comissão Intergestores Regional da 9ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS:

CONSIDERANDO:

As disposições contidas no Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Capítulo V - da articulação interfederativa - Seção I - Das Comissões Intergestores;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais, na Seção II Coordenação, “Artigo 13 - A Coordenação da CIR é instância de representação no sentido de promover as condições necessárias para seu pleno funcionamento;”

As discussões e deliberações dos gestores da 9ª Comissão Intergestores Regional presentes na reunião realizada em 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar José Rosalvo Bezerra como Coordenadora da 9ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2021-2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió - AL, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA  
Presidente do COSEMS/AL

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 631096

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/29222/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 630949

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC N° (Doc. [10431184](#)), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD N° (DOC. [10437996](#)) exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.0000004246/2021](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º n° 11.509/2021, nos Doc. [10061601](#), objetivando a aquisição de Instrumentais de Ortopedia - Caixa de Ombro 2, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 02 de dezembro de 2021 no Doc. [10061601](#):

a) ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 04.956.527/0001-45, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), para os itens 05, 11 e 12;

b) AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 06.276.904/0001-20, no valor global de R\$ 5.591,60 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para os itens 01, 03, 04, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

Valor total adjudicado de: R\$ 6.981,60 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) conforme doc. [10061601](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 630994

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000030901/2021- Aquisição emergencial de medicamento NINTEDANIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 631212

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000031218/2021- PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES: incluindo a instalação, fornecimento de peças, acessórios e cabeamento necessário para a devida instalação. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 30 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 631221

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000031919/2021- PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES: incluindo a instalação, fornecimento de peças, acessórios e cabeamento necessário para a devida instalação. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 30 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 631258

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.31454/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Abiraterona 250mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 631261

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.31314/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Omalizumabe 150mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 631264

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.31396/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Cloridrato de Dexrazoxano 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 631267

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.31400/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Cloridrato de Dexrazoxano 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 631270

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/31935/2021-Aquisição de caixas cirúrgicas, bandejas e cubas. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU  
Protocolo 631308

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/9791/2021- Aquisição de Instrumentais de Periodontia. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU  
Protocolo 631309

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17760/2020-Aquisição de Instrumentais para Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU  
Protocolo 631310

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/30077/2021-Aquisição de Instrumentais cirúrgicos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU  
Protocolo 631311

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

#### PORTARIA/SEDETUR Nº 612/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora JACYARA ALVES DA SILVA, matrícula nº 27475-5, portadora do CPF nº 136.692.574-20, ocupante do cargo de TÉCNICA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

### Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

#### NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 167/2021 – CEDEC/AL PERMUTA DE SERVIÇO

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Tornar pública a permuta de serviço dos militares abaixo relacionados:

MILITAR ESCALADO DIA 02.12.2021	MILITAR SUBSTITUTO DIA 02.12.2021
3º SGT BM MAT. 27485-2 MALTA	CB BM MAT 27059-8 CALADO
MILITAR ESCALADO DIA 17.12.2021	MILITAR SUBSTITUTO DIA 17.12.2021
CB BM MAT 27059-8 CALADO	3º SGT BM MAT. 27485-2 MALTA
MILITAR ESCALADO DIA 05.12.2021	MILITAR SUBSTITUTO DIA 05.12.2021
3º SGT BM MAT. 27485-2 MALTA	3º SGT BM MAT 29224-9 TAMIRYS
MILITAR ESCALADO DIA 22.12.2021	MILITAR SUBSTITUTO DIA 22.12.2021
3º SGT BM MAT 29224-9 TAMIRYS	3º SGT BM MAT. 27485-2 MALTA

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2021.

Moisés Pereira de Melo  
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

## **Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL**

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, CONSA. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

### **RESOLUÇÃO N° 034/2021-CEE/AL**

Credencia o CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas e autoriza a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, em Maceió/AL, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer n° 39/2021-CEE/AL exarado no Processo E: 01800.000002965/2021-SEDUC e aprovado na Sessão Plenária extraordinária, do dia 14 de dezembro de 2021, resolve:

ART. 1° Credenciar pelo prazo de 10 anos o CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas, localizado na Rua Santa Cruz, n° 61, Farol - Maceió/AL, mantido pelo Centro de Treinamento Profissional de Alagoas Ltda EPP inscrita no CNPJ n° 21.941.622/0001-94.

ART. 2° Autorizar pelo prazo de 02 anos o Curso Técnico em Saúde Bucal ofertado pelo CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas, nas formas Subsequente e Concomitante e na modalidade Presencial, com carga horária de 1.400h e com saída intermediária para a Qualificação Profissional Técnica do Auxiliar em Saúde Bucal.

Parágrafo único – Validar os estudos realizados anteriormente no curso listado no caput deste artigo, possibilitando a emissão dos correspondentes documentos escolares aos alunos que integralizaram os estudos com êxito até a vigência deste Ato regulatório.

ART. 3° Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso mencionado nesta Resolução, bem como o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico do CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas.

ART. 4° Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para os responsáveis do CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas comprovar a adequação do quadro docente do curso em apreço às disposições do artigo 62 da Lei n° 9.394/1996 e do artigo 19 da Resolução n° 51/2002-CEE/AL, ou conforme orienta o Parecer CNE/CEB n° 37/2002.

Parágrafo único – A documentação comprobatória do disposto neste artigo deverá ser apresentada à Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió, para confirmação e posterior ciência ao CEE/AL por meios próprios.

ART. 5° Solicitar aos dirigentes do CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas o encaminhamento das cópias das Atas de Resultados Finais do referido curso ao Setor de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AL.

ART. 6° Determinar aos dirigentes do CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas fazerem o devido registro dos dados do referido curso técnico e dos respectivos alunos no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC.

ART. 7° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 14 de dezembro de 2021.

Profª. Dra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha  
Conselheira-Presidenta

### **RESOLUÇÃO N° 036/2021-CEE/AL**

Reconhece os Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Eletrotécnica; Técnico em Edificações; Técnico em Administração; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Informática, do Centro de Ensino Grau Técnico, em Maceió/AL, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer n° 44/2021-CEE/AL, exarado no Processo E: 01800.0000013170/2020-SEDUC e aprovado na Sessão Plenária extraordinária do dia 14 de dezembro de 2021, resolve:

ART. 1° Reconhecer pelo prazo de 04 anos os Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio do Centro de Ensino Grau Técnico, a saber: Técnico em Enfermagem (1.600horas); Técnico em Radiologia (1.600horas); Técnico em Segurança do Trabalho (1.200horas); Técnico em Eletrotécnica (1.200horas); Técnico em Edificações (1.200horas); Técnico em Administração (1.000horas); Técnico em Recursos Humanos (800horas); Técnico em Informática (1.000horas), mantidos pela Empresa Desenvolver Cursos Técnicos Ltda-ME inscrita no CNPJ N° 27.058.591/0001-04 e localizada na Avenida Tomas Espindola, n° 844, Farol, Maceió/AL.

Parágrafo único – Validar os estudos realizados anteriormente nos cursos listados no caput, possibilitando a emissão dos correspondentes documentos escolares aos alunos que integralizaram os estudos com êxito até a vigência deste Ato regulatório.

ART. 2° Aprovar os Projetos Pedagógicos dos Cursos mencionados nesta Resolução, bem como o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico do Centro de Ensino Grau Técnico.

ART. 3° Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para os responsáveis do Centro de Ensino Grau Técnico comprovarem a adequação do quadro docente dos cursos em apreço às disposições do artigo 62 da Lei n° 9.394/1996 e do artigo 19 da Resolução n° 51/2002-CEE/AL, ou conforme orienta o Parecer CNE/CEB n° 37/2002.

Parágrafo único – A documentação comprobatória do disposto neste artigo deverá ser apresentada à Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió, para confirmação e posterior ciência ao CEE/AL por meios próprios.

ART. 4° Solicitar aos dirigentes do Centro de Ensino Grau Técnico o encaminhamento das cópias das Atas de Resultados Finais dos mencionados cursos ao Setor de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AL.

Artigo 5° Determinar aos dirigentes do Centro de Ensino Grau Técnico fazerem o devido registro dos dados dos referidos cursos técnicos e dos respectivos alunos no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC.

ART. 6° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 14 de dezembro de 2021.

Profª. Dra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha  
Conselheira-Presidenta

### **RESOLUÇÃO N° 035/2021-CEE/AL**

Reconhece os Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Farmácia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Radiologia, Técnico em Massoterapia, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Saúde Bucal; Autoriza a oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio: Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho, Oncologia, Nefrologia, Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva, do Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana, em Maceió/AL, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer n° 41/2021-CEE/AL, exarado no Processo n°: 01800-0000014370/2017-SEDUC e aprovado na Sessão Plenária extraordinária do dia 14 de dezembro de 2021, resolve:

ART. 1° Reconhecer pelo prazo de 04 anos os Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, ofertados pelo Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana, Unidade II Tabuleiro dos Martins, a saber: Técnico em Enfermagem (1.800 horas), Técnico em Segurança do Trabalho (1.690 horas), Técnico em Farmácia (1.608 horas), Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Imobilização Ortopédica (1.600 horas), Técnico em Radiologia (1.600 horas), Técnico em Massoterapia (1.600 horas), Técnico em Saúde Bucal (1.600 horas), Técnico em Cuidados de Idosos (1.400 horas), ofertados nas formas Concomitante e Subsequente e na modalidade Presencial, em Maceió/AL, mantidos pelo Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana LTDA-EPP inscrito no CNPJ N° 11.452.852/0001-36.

ART. 2º Autorizar pelo prazo de 02 anos os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, ofertados pelo Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana, Unidade II Tabuleiro dos Martins, a saber: Instrumentação Cirúrgica; Enfermagem do Trabalho; Oncologia; Nefrologia; Urgência e Emergência; Unidade de Terapia Intensiva, em Maceió/AL, ambas com carga horaria total de 360 horas ofertadas na modalidade Presencial.

ART. 3º Validar os estudos realizados anteriormente nos cursos listados nos artigos 1º e 2º, possibilitando a emissão dos correspondentes documentos escolares aos alunos que integralizaram os estudos com êxito até a vigência deste Ato regulatório.

ART. 4º Aprovar o Projeto Pedagógico dos Cursos mencionados nesta Resolução, bem como o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico do Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana.

ART. 5º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para os responsáveis do Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana comprovarem a adequação do quadro docente dos cursos em apreços às disposições do artigo 62 da Lei nº 9.394/1996 e do artigo 19 da Resolução nº 51/2002-CEE/AL, ou conforme orienta o Parecer CNE/CEB nº 37/2002.

Parágrafo único – A documentação comprobatória do disposto neste artigo deverá ser apresentada à Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió, para confirmação e posterior ciência ao CEE/AL por meios próprios.

ART. 6º Solicitar aos dirigentes do Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana, Unidade II Tabuleiro dos Martins, o encaminhamento das cópias das Atas de Resultados Finais dos referidos cursos ao Setor de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AL.

ART. 7º Determinar aos responsáveis pelo Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana fazerem o devido registro dos dados dos mencionados cursos técnicos e dos respectivos alunos no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC.

ART. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 14 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Conselheira Presidenta do CEE/AL

Profa. Ma. JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA  
Assessora Pedagógica do CEE/AL  
Responsável pela resenha



**GRACILIANO** 10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

No dia 29 de dezembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 34000-13650/2021 - Aquisição de material de copa e cozinha - DELEGOU-SE PARA SERIS;

Proc. N° 2102-352/2021- Aquisição de padrões de referência certificados para identificação e quantificação de drogas de abuso, medicamentos e metabólitos - DELEGOU-SE PARA POAL.

Maceió, em 29 de dezembro de 2021.

Wagner Gomes Ritir  
Assessor Técnico

Protocolo 631282

### Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE, em data 29 de dezembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006340/2021

Interessado(a): Eunice de Melo Murta

Assunto: Solicitação de cópia de processo administrativo

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 631009

### Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

#### AVISO

#### LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 59/2021 – CASAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 59/2021 – CASAL - SRP.

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 13/01/2022 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBJETO: Possível aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido para todas as unidades da CASAL, divididos em 04 (quatro) lotes, sendo Lote 01: Conexões FeFo; Lote 02: Tampões PV; Lote 03: Tubos FeFo; Lote 04: Materiais Galvanizados, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva  
Pregoeira/CASAL



## AVISO

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 75/2021 – CASAL  
LEI DE RESPONSABILIDADES ESTATAIS**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 75/2021 – CASAL – LRE  
Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 25/01/2022 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, de forma continuada, nos Grupos Geradores de Energia Elétrica instalados nas diversas Estações da CASAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva  
Pregoeira/CASAL

**Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas  
(INMEQ/AL)**

PORTARIA/INMEQ/AL N° 28/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE MARSIGLIA LINS, matrícula N° 18119-6, portador do CPF n° 368.447.484-34, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE CONFORMIDADE, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE, do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 02/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do  
Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)**

## EXTRATO DE CONTRATO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas CNPJ n° 05.115.840/0001-13, Processo n° 4862/2021. Contrato n° 18/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de material de comunicação visual, Empresa: ANTÔNIO AMARAL NETO - PERSONAL GRAF - CNPJ N° 38.367.747/0001-55, Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), Data de assinatura 21/12/2021, Adeilson Teixeira Bezerra- Diretor Presidente.

**Protocolo 631098**

## EXTRATO DE CONTRATO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas CNPJ n° 05.115.840/0001-13, Processo n° 4695/2021. Contrato n° 17/2021. Objeto: é contratação de empresa especializada em serviços de palestra com o tema SAÚDE MENTAL, Empresa SOBE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS - LTDA - CNPJ N° 20.961.228/0001-55, Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), Data de assinatura 16/12/2021, Adeilson Teixeira Bezerra- Diretor Presidente.

**Protocolo 631100**

## EXTRATO DE CONTRATO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas CNPJ n° 05.115.840/0001-13, Processo n° 5404/2021. Contrato n° 19/2021. Objeto: aquisição de sistema de monitoramento (câmeras), Empresa: D e C SOLUÇÕES - CNPJ N° 36.792.361/0001-65, Valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Data de assinatura 28/12/2021, Adeilson Teixeira Bezerra- Diretor Presidente.

**Protocolo 631105**

## EXTRATO DE CONTRATO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas CNPJ n° 05.115.840/0001-13, Processo n° 5405/2021. Contrato n° 20/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em instalação de sistema de câmeras de segurança, Empresa: B AQUINO SEGURANÇA - CNPJ N° 3.142.845/0001-57, Valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Data de assinatura 28/12/2021, Adeilson Teixeira Bezerra- Diretor Presidente.

**Protocolo 631114**

**Instituto do Meio Ambiente do  
Estado de Alagoas (IMA)**

AVISO AO PÚBLICO N° 11/2021

Processo Administrativo N°: 2021.27123909477.SADM.IMA

Vimos por meio deste, tornar público Edital de Recusa de Recebimento a cerca do AUTO DE INFRAÇÃO N° SÉRIE “A” TALÃO 0021 FOLHA N° 01044, por fazer funcionar estabelecimento comercial (pousada, restaurante, lanchonete e pizzaria R&R Clara Tenório) sem licença ambiental, e TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO SÉRIE “C” TALÃO 0001 FOLHA N° 00017, referente ao do AUTO DE INFRAÇÃO N° SÉRIE “A” TALÃO 0021 FOLHA N° 01044, ficando embargado por este IMA/AL um estabelecimento (pousada, restaurante, lanchonete e pizzaria R&R Clara Tenório), lavrados em desfavor de CLARA YOLANDA TENÓRIO DOS SANTOS, sob CPF 085.902.074-63, no qual o interessado negou-se a assinar. Dito isso, foi aberto o processo administrativo n° 2021.27121432656. AINF.IMA.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

Protocolo 630977

**Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 172/2021

Processo n° E:41010.0000015821/2021 – Dispensa de Licitação Emergencial CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.893.112/0001-35.

Objeto do contrato: Aquisição de gás GLP.

Data de Assinatura: 28/12/2021.

Valor global: R\$ 60.870,00 (Sessenta mil, oitocentos e setenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 118; 432; 433; 434; Fonte: 120.

Base legal: DESPACHO COJUR/UNCISAL N°. 9854928/2021, acolhido pelo DESPACHO PGE/PLIC N°. 10099750/2021, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 22/2021.

Processo n° 41010-19356/2021.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.



CONTRATADA: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 09.266.128/0001-76.  
Objeto: Alteração do Contrato nº 22/2021, referindo-se a cláusula de quantidade e preço.  
Data de Assinatura: 28/12/2021.  
Valor contratual: O valor global passa a ser de R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 12 meses, contados data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.  
Base legal: DESPACHO – PGE/PLIC N° 10274887/2021, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021**

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL torna público aos interessados a ANULAÇÃO das fases interna e externa do Pregão Eletrônico UNCISAL N° 041/2021, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos para laboratório. Tal medida é tomada por recomendação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, em Despacho com a numeração 10104382, constante nos autos do Processo E:41010.000003602/2021, por falha de procedimen-

tos. Para mais informações, a consulta pode ser realizada por meio do site: [www.sei.al.gov.br](http://www.sei.al.gov.br).  
Publique-se.  
Gabinete da Reitoria, em 29 de dezembro de 2021  
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 145/2021  
Processo nº 41010-14502/2021 – ARP UNCISAL 45/2021 – PE 04/2021 e ARP UNCISAL 80/2021 – PE 13/2021  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.  
CONTRATADA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.226/0005-17.  
Objeto do contrato: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar.  
Data de Assinatura: 29/12/2021.  
Valor global: R\$ 50.983,45 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).  
Vigência: até 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4326; Desc.: Modernização do parque tecnológico das unid. assistenciais da UNCISAL; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; PO: 498; Fonte: 120.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 45/2021, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

*Não o homem  
Mas a sua voz  
Embora como os papagaios  
fosse a voz do homem  
- isenta de si e do homem que jaz  
dentro dela  
a cantar*

**JORGE COOPER**  
poesia completa  
3ª edição

A VENDA NAS LIVRARIAS E EM NOSSA LOJA VIRTUAL  
**3ª**  
Edição

Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A CADA ÚNICA LÍNEA

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 76.793, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010.000024565/2021, RESOLVE conceder exoneração a MÁRCIA TEMÓTEO DE MELO, CPF n.º 986.245.394-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Gestão da Maternidade Escola Santa Mônica, Nível AST-1, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.794, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010.0000024565/2021, RESOLVE nomear PAULO ROBERTO MARQUES DE LIMA, CPF n.º 759.160.294-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Gestão da Maternidade Escola Santa Mônica, Nível AST-1, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Márcia Temóteo de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.795, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:26000.0000001512/2021, RESOLVE conceder exoneração a IGOR DOS SANTOS FERRO, CPF n.º 077.538.934-08, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.796, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:2600.0000001512/2021, RESOLVE nomear MAYARA FLÁVIA VELOSO DE MISQUITA ALBUQUERQUE, CPF n.º 092.178.974-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Igor dos Santos Ferro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.797, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:26000.0000001512/2021, RESOLVE conceder exoneração a MAYARA FLÁVIA VELOSO DE MESQUITA ALBUQUERQUE, CPF n.º 092.178.974-26, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.798, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:2600.0000001512/2021, RESOLVE nomear THIAGO LOBO SOUZA, CPF n.º 060.587.944-39, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mayara Flávio Veloso de Misquita Albuquerque.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.799, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:26000.0000001512/2021, RESOLVE conceder exoneração a THIAGO LOBO SOUZA, CPF n.º 060.587.944-39, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Identidade e Diversidade Cultural, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:2600.0000001512/2021, RESOLVE nomear NELMA SORAYA COUTINHO DE LIMA, CPF n.º 3347.457.344-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Identidade e Diversidade Cultural, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thiago Lobo Souza.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.801, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:26000.0000001512/2021, RESOLVE conceder exoneração a NELMA SORAYA COUTINHO DE LIMA, CPF n.347.457.344-

68, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Patrimônio, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.802, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:2600.0000001512/2021, RESOLVE nomear GILSON MANOEL DE ARRUDA, CPF n. 055.297.124-36, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Patrimônio, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Nelma Soraya Coutinho de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.803, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000002731/2021, Considerando a Resolução CSPGE n° 09/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor ANTÔNIO FONTES FREITAS JÚNIOR, Procurador de Estado, da 3ª para a 4ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.804, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000002731/2021, Considerando a Resolução CSPGE n° 09/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor EDSON VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, Procurador de Estado, da 2ª para a 3ª Classe da Carreira de Procurador de Estado. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000002731/2021, Considerando a Resolução CSPGE n° 09/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS, Procurador de Estado, da 1ª para a 2ª Classe da Carreira de Procurador de Estado. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.806, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA

tar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000002731/2021, Considerando a Resolução CSPGE n° 09/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor EVANDRO PIRES DE LEMOS, Procurador de Estado, da 1ª para a 2ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000002731/2021, Considerando a Resolução CSPGE n° 08/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de MERECEMENTO, o servidor GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO, Procurador de Estado, da 3ª para a 4ª Classe da Carreira de Procurador de Estado. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA

ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000002731/2021, Considerando a Resolução CSPGE nº 08/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,  
DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECEMENTO, o servidor LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, Procurador de Estado, da 2ª para a 3ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 76.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 – LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000002731/2021, Considerando a Resolução CSPGE nº 08/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de MERECEMENTO, a servidora LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, Procuradora de Estado, da 1ª para a 2ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 76.810, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007, c/c o Decreto Federal nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e que consta no Processo Administrativo nº E:2100.0000008054/2021, RESOLVE colocar a disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Sargento PM JOSÉ LEANDRO THEOTÔNIO DE ARAÚJO, CPF nº 054.580.074-92, matrícula nº 34882-1, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para prestar seus serviços junto à Diretoria de Gestão

da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN, mediante Ofício nº 4247/2021/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM Nº 177/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, o servidor JOSE LUIZ DE SOUSA, matrícula nº 0114-7, portador do CPF nº 054.120.804-72. Ocupante do cargo: ASSESSOR TECNICO-AST-1, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 a 02/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 27 de Dezembro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

\*Republicado por Incorreção

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/FAPP Nº 1418/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GLESSON STELIO VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 30156, portador do CPF nº 534.000.464-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 630907

PORTARIA/FAPP Nº 1419/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDERSON SOARES DA SILVA, matrícula nº 53179, portador do CPF nº 068.074.434-71, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 630908

## PORTARIA/FAPP Nº 1420/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANKLIN ANDERSON DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 30247, portador do CPF nº 029.431.564-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630909**

## PORTARIA/FAPP Nº 1421/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANISSA PALOMADA VEIGA ARAUJO, matrícula nº 53343, portadora do CPF nº 035.671.074-29, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630910**

## PORTARIA/FAPP Nº 1422/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA PAULA DE LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 51048, portadora do CPF nº 870.337.044-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA COLONIA AGROINDUST S LEONARDO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630911**

## PORTARIA/FAPP Nº 1424/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIDIANE BARROS CAVALCANTE ROZENDO, matrícula nº 51079, portadora do CPF nº 047.694.984-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630912**

## PORTARIA/FAPP Nº 1423/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SIMONE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 29159, portadora do CPF nº 021.351.994-19, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630913**

## PORTARIA/FAPP Nº 1425/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANAINA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 46725, portadora do CPF nº 021.010.734-04, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630914**

## PORTARIA/FAPP Nº 1426/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELISANGELA GUEDES DE MELO BRITO, matrícula nº 53264, portadora do CPF nº 007.711.724-78, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630915**

## PORTARIA/FAPP Nº 1428/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30080, portador do CPF nº 025.229.074-76, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630916**

## PORTARIA/FAPP Nº 1427/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARLETE MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 180, portadora do CPF nº 210.174.504-63, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,

lotada na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630917**

PORTARIA/FAPP N° 1429/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor BRUNO CESAR ALMEIDA LOPES, matrícula n° 29786, portador do CPF n° 787.023.304-82, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630918**

PORTARIA/FAPP N° 1430/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MERCIA TELES DE BARROS, matrícula n° 50170, portadora do CPF n° 035.845.834-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630919**

PORTARIA/FAPP N° 1431/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA NAZARE DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula n° 968, portadora do CPF n° 373.113.954-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630920**

PORTARIA/FAPP N° 1432/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor THALES MICHEL DAS CHAGAS SILVA, matrícula n° 47439, portador do CPF n° 043.643.424-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630921**

PORTARIA/FAPP N° 1434/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDSON INACIO DA SILVA, matrícula n° 958, portador do CPF n° 331.235.604-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630922**

PORTARIA/FAPP N° 1435/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DIEGO RICARDO LIMA DA SILVA, matrícula n° 33511, portador do CPF n° 994.600.254-04, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630923**

PORTARIA/FAPP N° 1437/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EMERSON FEITOSA LIMA, matrícula n° 31630, portador do CPF n° 956.006.394-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630924**

PORTARIA/FAPP N° 1436/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GILSON MENDONCA DA SILVA SOBRAL, matrícula n° 53149, portador do CPF n° 033.324.014-67, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,



lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630925**

PORTARIA/FAPP Nº 1433/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDSON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, matrícula nº 30228, portador do CPF nº 804.412.034-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630926**

PORTARIA/FAPP Nº 1438/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WELDER GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 29624, portador do CPF nº 903.136.074-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630927**

PORTARIA/FAPP Nº 1440/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KILDARES GOMES FARIAS, matrícula nº 29931, portador do CPF nº 029.996.144-38, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630928**

PORTARIA/FAPP Nº 1441/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor VITOR LEITE DA SILVA, matrícula nº 53205, portador do CPF nº 039.660.054-92, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na

unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630929**

PORTARIA/FAPP Nº 1439/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAURENCIO SILVESTRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 53199, portador do CPF nº 501.014.804-82, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630930**

PORTARIA/FAPP Nº 1442/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor NEUSVALDO TARGINO VANDERLEI NETO, matrícula nº 53418, portador do CPF nº 042.867.084-97, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630931**

PORTARIA/FAPP Nº 1443/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO LEITE FILHO, matrícula nº 20384, portador do CPF nº 144.492.424-91, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de December de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630932**

PORTARIA/FAPP Nº 1445/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ANGELA MACENA FERREIRA, matrícula nº 310, portadora do CPF nº 495.722.534-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE

ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630950**

PORTARIA/FAPP N° 1447/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIANO FERRO COSTA, matrícula n° 53040, portador do CPF n° 636.520.564-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630951**

PORTARIA/FAPP N° 1446/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JULIANA ANDRADE DE OMENA MATEUS, matrícula n° 29894, portadora do CPF n° 028.113.864-83, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630952**

PORTARIA/FAPP N° 1448/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS JORGE CARVALHO SILVA, matrícula n° 50990, portador do CPF n° 129.509.634-04, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630953**

PORTARIA/FAPP N° 1450/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDNEI SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 46726, portador do CPF n° 024.441.034-83, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado

na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 17/01/2022 até 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630954**

PORTARIA/FAPP N° 1449/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO CARLOS CARVALHAL CABRAL, matrícula n° 50988, portador do CPF n° 376.725.684-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630955**

PORTARIA/FAPP N° 1452/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor REINALDO CRUZ DA SILVA, matrícula n° 29463, portador do CPF n° 406.229.247-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630956**

PORTARIA/FAPP N° 1451/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO LEITE DE ARAUJO, matrícula n° 30231, portador do CPF n° 769.487.904-10, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630957**

PORTARIA/FAPP N° 1453/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora WANESKA THAYSA FEYDIT MONTEIRO DE ALCANTARA, matrícula n° 53167, portadora do CPF n° 009.757.494-55, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO

PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630958**

PORTARIA/FAPP Nº 1454/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RAQUEL REMIGIO DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 46826, portadora do CPF nº 020.486.274-47, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630959**

PORTARIA/FAPP Nº 1456/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1988/1989, a servidora JOSE ALVES DE MENEZES FILHO, matrícula nº 25515, portadora do CPF nº 140.118.914-87, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, lotada na unidade CHEFIA DE SUPRIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630960**

PORTARIA/FAPP Nº 1455/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DEIVISON DE OMENA RAMOS, matrícula nº 30059, portador do CPF nº 052.201.134-96, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 630961**

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.667/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.000008978/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 9864971-0, portadora do CPF nº 347.772.294-91, ocupante do cargo

de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Nível AEES - Especialização, com efeito financeiros a partir de 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631010**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.669/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000010977/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LEANDRO MARQUES DE MELO, matrícula nº 9864563-3, portadora do CPF nº 049.226.304-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Nível AEME - Mestrado, com efeito financeiros a partir de 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631012**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.670/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000028398/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE SANDRO RIBEIRO DAMASCENO, matrícula nº 32053, portadora do CPF nº 647.151.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Classe D, com efeito financeiros a partir de 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631013**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.666/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000021004/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GRACIELE CARDOSO CARVALHO ROCHA, matrícula nº 25999, portadora do CPF nº 037.063.224-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Classe D, com efeito financeiros a partir de 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631019**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.668/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000022658/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SILVIA MARIA DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 9865284-2, portadora do CPF nº 871.345.194-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Nível AEES - Especialização, com efeito financeiros a partir de 28/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631021**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.671/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000010423/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LILIA FERNANDA DE OLIVEIRA BASÍLIO, matrícula n° 306, portadora do CPF n° 068.166.484-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Classe B, com efeito financeiros a partir de 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631022**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.897/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 94, da Lei Estadual n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° E:02000.0000018377/2021, RESOLVE:

CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n° 864.391-1, CPF n° 030.634.984-16

Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares a servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES, matrícula n° 864.391-1, portadora do CPF n° 030.634.984-16, ocupante do cargo de Enfermeiro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 21/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631030**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.673/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000023969/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula n° 0826267-5, portadora do CPF n° 020.679.814-80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Nível V, com efeito financeiros a partir de 13/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631038**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.672/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000024387/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ADRIANA CONCEICAO MATIAS, matrícula n° 0083394-0, portadora do CPF n° 029.370.104-07, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Nível IV, com efeito financeiros a partir de 18/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631041**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.894/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.275, de 09 de julho de 2020, e no Processo Administrativo E:02102.0000003421/2021, RESOLVE:

Enquadrar o(a) servidor(a) JOSE IZIDIO DA SILVA, CPF n° 134.306.454-68, matrícula n° 0009893-0, pertencente ao quadro de pessoal da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio

- Lei n° 6.252/2001, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Carreira de Perícias Forenses, com o cargo Redenominado para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERÍCIA, a partir de 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631046**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.896/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 94, da Lei Estadual n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° 02000.00003227/2019, RESOLVE:

Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares a servidora ANNA KHARENINNE DA SILVA BEZERRA, matrícula n° 98641840, portadora do CPF n° 048.716.324-90, ocupante do cargo de Assistente de Administração, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631050**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.893/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 94, da Lei Estadual n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° E:02000.0000010149/2019, RESOLVE:

Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares ao servidor VICTTOR HELCIAS VIANNA MONSORES BROAD, matrícula n° 865.176-0, portador do CPF n° 053.371.804-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 02/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631051**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.895/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.275, de 09 de julho de 2020, e no Processo Administrativo n° E:02102.0000003442/2021, RESOLVE:

Enquadrar o (a) servidor (a) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF n° 178.032.684-04, matrícula n° 0028672-9, pertencente ao quadro de pessoal da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar - Lei n° 6.251/2001, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Carreira de Perícias Forenses, com o cargo Redenominado para AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERÍCIA, a partir de 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631071**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.918/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.0000014588/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora TAMIRES ALECRIM FIGUEIREDO MARQUES, Matrícula 0019835-8, CPF 032.171.805-42, ocupante do cargo de Professora, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEES", com efeitos financeiros a partir de 18/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631080**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.915/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010739/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CICERO MEDEIROS ELIAS, Matrícula 18746-1, CPF 022.452.824-69, ocupante do cargo de Professor, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEES - Especialização" com efeitos financeiros a partir de 22/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631081**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.921/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.000006292/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE WILLANS MARTINS, Matrícula 9866130-2, CPF 050.423.594-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 06/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631092**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.904/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.000001340/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDISSON DA SILVA NEVES, CPF 109.876.684-98, Matrícula nº19872-2, ocupante do cargo de Professor, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEES - Especialização" com efeitos financeiros a partir de 01/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631117**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.931/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.0000022082/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOELMA GUEDES COSTA DE HOLANDA, Matrícula 0824781-1, CPF 676.941.524-00, ocupante do cargo de Merendeira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "V", com efeitos financeiros a partir de 22/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631119**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.908/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026530/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA BETANIA DA ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula 0084194-3, CPF 473.739.464-53, ocupante do cargo de Professora, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEDO - Doutorado" com efeitos financeiros a partir de 11/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631126**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.913/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.0000014522/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EMERSON PAES DE BRITO, Matrícula 0018868-9, CPF 073.815.634-52, ocupante do cargo de Professor, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEES" com efeitos financeiros a partir de 18/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631127**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.926/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024797/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MAGNA RUBIA DA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 25634, CPF 045.526.904-18, ocupante do cargo de Professora, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a classe "D", com efeitos financeiros a partir de 21/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631131**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.932/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.0000022609/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora PAULA ELIZANDRA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 283, CPF 025.436.144-78, ocupante do cargo de Professora, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a classe "B", com efeitos financeiros a partir de 28/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631143**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.911/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: 01800.00004417/2019,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor NAILSON FERREIRA SANTOS, Matrícula 19889-7, CPF 055.029.264-02, ocupante do cargo de Professor, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEES - Especialização" com efeitos financeiros a partir de 14/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631154**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.930/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027930/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a servidora BIANCA LARA VIEIRA DA ROCHA, Matrícula 20376, CPF 539.713.534-87, ocupante do cargo de Professora, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a classe "D", com efeitos financeiros a partir de 24/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631155**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.905/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.000008248/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a servidora THACYANA GOMES BATISTA, matrícula n° 826321, CPF: 034.895.024-18, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "IV" com efeitos financeiros a partir de 14/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631160**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.903/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.0000028273/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a servidora LUCIANE GOMES DA SILVA, CPF n° 787.193.134-20, matrícula n° 9863687-1, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a Classe "A" com efeitos financeiros a partir de 26/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631203**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.935/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.0000024736/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a servidora TARSILA FERREIRA MARQUES, Matrícula 338, CPF 013.682.384-08, ocupante do cargo de Professora, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a classe "B", com efeitos financeiros a partir de 21/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631204**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.916/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.0000010128/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a servidora VANIA LUCIA DA SILVA, matrícula n° 84777, CPF: 036.147.964-69, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "V" com efeitos financeiros a partir de 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631215**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.925/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.0000024342/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a servidora MARIA APARECIDA SANTOS VENTURA, Matrícula 52147, CPF 494.271.804-04, ocupante do cargo de Professora, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a classe "C", com efeitos financeiros a partir de 18/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631217**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.922/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.0000022316/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor EDVAR LAURINDO DA SILVA, Matrícula 1863428-1, CPF 420.586.194-04, ocupante do cargo de Vigia, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "V", com efeitos financeiros a partir de 24/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631218**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.920/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.000006086/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONINO LOPES DOS SANTOS, Matrícula 700, CPF 020.888.244-80, ocupante do cargo de Professor, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a classe "B", com efeitos financeiros a partir de 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631222**

**PORTARIA/SEPLAG N° 15.919/2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual n° 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo n°: E:01800.0000021276/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a servidora JANICE DE ALBUQUERQUE CAMARAO, Matrícula 0080930-6, CPF 025.251.224-37, ocupante do cargo de Merendeira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "V", com efeitos financeiros a partir de 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631223**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.934/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007017/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EMERSON CARLOS CANTILINO NASCIMENTO, Matrícula 0000879-6, CPF 087.843.754-18, ocupante do cargo de Professor, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEES", com efeitos financeiros a partir de 21/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631224**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.563/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo Nº E:34000.0000026107/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EMANUELLA MARIA VISGUEIRO FERREIRA, matrícula nº 30179, portador(a) do CPF nº 046.044.204-08, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631235**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.562/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo Nº E:34000.0000025787/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLAUDIO RUFINO DA SILVA, matrícula nº 29727, portador(a) do CPF nº 195.844.488-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631236**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.561/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo Nº E:34000.0000028466/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) DIEGO DAVID DELMIRO COSTA, matrícula nº 29762, portador(a) do CPF nº 058.907.254-40, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631237**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.560/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000021807/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SIDCLAY DELFINO SILVA, matrícula nº 301434, portador(a) do CPF 023.776.774-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D com efeitos financeiros a partir de 16/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631239**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.558/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos Administrativos nº 1800.002888/2016 e nº 01700.00004399/2014, RESOLVE anular o disposto na PORTARIA/ SEPLAG Nº 8.387/2016 publicada no DOE/AL edição de 22/08/2016, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora MARIA JOSE DE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 9864460, portadora do CPF nº 310.083.724-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe B. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631240**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.559/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos Administrativos nº 1800.004672/2016 e nº 01700.00004399/2014, RESOLVE anular o disposto na PORTARIA/ SEPLAG Nº 12.992/2016 publicada no DOE/AL edição de 02/12/2016, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora MARIA JOSE DE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 9864460, portadora do CPF nº 310.083.724-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para o Nível IV. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631241**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.557/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.275/2020 e no Processo Administrativo Nº E:02102.0000003522/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) DIOGO NILO MIRANDA BORBA, matrícula nº 45, portador(a) do CPF nº 045.862.164-17, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631245**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.556/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.275/2020 e no Processo Administrativo Nº E:02102.0000003521/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EDUARDO YUKISHIGUE NISIYAMA, matrícula nº 46, portador(a) do CPF nº 287.779.238-20, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 631246**



**Secretaria de Estado de Prevenção à Violência -  
SEPREV**

PORTARIA/SEPREV N° 165/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 177-5, portador do CPF n° 515.092.104-15, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL SOBRE DROGAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV N° 166/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 208, portadora do CPF n° 007.655.434-19, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PARCERIAS E CONTROLE DE VAGAS, lotada na unidade SUPERINT DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV N° 167/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALBENIS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 256-9, portador do CPF n° 318.312.224-34, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINT DE PLANEJ, ORCAM, FINAN E CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 10/01/2022 até 24/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV N° 168 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, matrícula n° 825654-3, portadora do CPF n° 939.420.524-15, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV N° 169/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora INGRID MYCKAELLE DOS SANTOS PINTO, matrícula n° 156-2, portadora do CPF n° 099.095.284-36, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV N° 170/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WALTER ARAUJO DE LIMA FILHO, matrícula n° 157-0, portador do CPF n° 075.284.764-39, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ART. INTERSET. DA POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, lotado na unidade SUPERINT DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 10/01/2022 até 24/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV N° 171/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SAMYLLA MAYRA HORTENCIO GOUVEIA DE HOLLANDA CAVALCANTI, matrícula n° 201-1, portadora do CPF n° 058.546.694-71, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, lotada na unidade SUPERINT DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEPREV/N° 172/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ROSEMARY MARIA DA SILVA, matrícula N° 0000138-4 portadora do CPF 445.253.034-68, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE; para, no período compreendido entre pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022, responder, interinamente, pela SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTES desta SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, em virtude da ausência da sua Titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuído qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

---

**Secretaria de Estado da Saúde**

---

PORTARIA/SESAU Nº 9676/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 7705, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...ROSELEIDE LIMA DA SILVA TAVARES”

LEIA-SE:

“...ROSELEIDE LIMA DA SILVA”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 630945**

PORTARIA/SESAU Nº 9677/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 6330, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...EVANDRO JOSE ARAUJO BATISTA PEREIRA”

LEIA-SE:

“...EVANDRO JOSE DE ARAUJO BATISTA PEREIRA”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 630946**

PORTARIA/SESAU Nº 9679/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 6250, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...GISELA LUIZA ARAUJO FERREIRA”

LEIA-SE:

“...GISELA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 630948**

PORTARIA/SESAU Nº 9680/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 7704, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...MARIA GILZA SILVA CANUTO”

LEIA-SE:

“...MARIA GILZA DA SILVA CANUTO”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631101**

PORTARIA/SESAU Nº 9681/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 8214, 10/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...LILIANE MARIA NUNES SILVA”

LEIA-SE:

“...LILIANE MARIA NUNES SILVA MENEZES”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631103**

PORTARIA/SESAU Nº 9682/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 8255, 11/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...WILSON SANTOS NEPOMUCENO”

LEIA-SE:

“...WELSON SANTOS NEPOMUCENO”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631106**

PORTARIA/SESAU Nº 9683/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 6400, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...JASSON HOULI ROCHA”

LEIA-SE:

“...JASSON HOULY ROCHA”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631108**

PORTARIA/SESAU Nº 9684/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 7346, 09/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...DALZULEIDE ESTEVES GENERINO”

LEIA-SE:

“...DALZULEIDE ESTEVES DE GUSMAO”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631111**

PORTARIA/SESAU Nº 9685/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 7708, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...REJANE FIDELIS GUIMARAES ROLIM”

LEIA-SE:

“REJANE FIDELIS GUIMARAES”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631113**

PORTARIA/SESAU Nº 9686/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 7820, 10/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...SANDRA CHRISTINA SILVEIRA GAMA”

LEIA-SE:

“SANDRA CHRISTINA CAVALCANTE SILVEIRA”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631116**

PORTARIA/SESAU Nº 9687/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 7347, 09/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...DALZULEIDE ESTEVES GENERINO”

LEIA-SE:

“...DALZULEIDE ESTEVES DE GUSMAO”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631118**

PORTARIA/SESAU Nº 9688/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 7381, 09/11/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...MARCEL AVILA DE CARVALHO MELO”

LEIA-SE:  
“...MARCEL A VILA DE CARVALHO MELO”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631122**

PORTARIA/SESAU N° 9689/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 7332, 09/11/2021 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...MARIA LIEGE BATISTA DA SILVA”  
LEIA-SE:  
“...MARIA LIEGE BATISTA ARAUJO”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631125**

PORTARIA/SESAU N° 9690/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 8182, 10/11/2021 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...STELLA MARCIA MARQUES DE LIMA”  
LEIA-SE:  
“...STELLA MARCIA MARQUES DE LIMA SILVA”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631129**

PORTARIA/SESAU N° 9691/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 7576, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...ROSILDA VASCONCELOS DA SILVA”  
LEIA-SE:  
“...ROSILDA VASCONCELLOS DA SILVA”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631132**

PORTARIA/SESAU N° 9692/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 6652, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...JOSEFA JOCICLEIA DE SOUSA”  
LEIA-SE:  
“...JOSEFA JOCICLEIA DE SOUSA GARCIA”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631136**

PORTARIA/SESAU N° 9693/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 8212, 10/11/2021 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...SIRMANI MELO FRAZAO TORRES”  
LEIA-SE:  
“...SIRMANI MELO FRAZAO”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631137**

PORTARIA/SESAU N° 9694/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 7488, 08/11/2021 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...DANIELA DOS SANTOS BARBOSA”

LEIA-SE:  
“...DANIELA DOS SANTOS BARBOSA LIMA”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631138**

PORTARIA/SESAU N° 9695/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 9446, 22/12/2021 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...conceder férias de 10 (dez dias)...pelo período de 23/04/2019 até 02/05/2019.”  
LEIA-SE:  
“...conceder férias de 15 (quinze dias)...pelo período de 23/04/2019 até 07/05/2019.”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631141**

PORTARIA/SESAU N° 9696/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 2211, 11/04/2019 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...período aquisitivo 2018/2019”  
LEIA-SE:  
“...período aquisitivo 2017/2018”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631142**

PORTARIA/SESAU N° 9678/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000032724/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 7428, 09/11/2021 que resolveu conceder férias.  
ONDE SE LÊ:  
“...JOSEFA SIMPLICIO COSTA”  
LEIA-SE:  
“...JOSEFA SIMPLICIO COSTA ARAUJO”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 631144**

PORTARIA/SESAU N° 10058/2021  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 31927/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:  
Nome do servidor: CARLA MARIA OSORIO DOS REIS CLETO.  
Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
Matricula: 70910  
CPF n° 478.987.804-00  
N° de diárias: 0,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Período: 15/12/2021 A 15/12/2021  
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac  
Objetivo: Cobertura fotográfica para matéria especial sobre a UPA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 630935**

## PORTARIA/SESAU Nº 10059/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32035/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CARLA MARIA OSORIO DOS REIS CLETO.

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 70910

CPF nº 478.987.804-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 16/12/2021 A 16/12/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: Cobertura fotográfica de ações de saúde no Governo Presente.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 630937**

## PORTARIA/SESAU Nº 10066/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 29426/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matrícula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 16/12/2021 a 16/12/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: Transportar material Biológico.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 630975**

## PORTARIA/SESAU Nº 10065/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30997/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: BRENO PAULO DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 1762

CPF nº 145.105.534-04

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 19/10/2021 a 19/10/2021

Destino: Mac/C. Leopoldina/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA GVISA - CONDUZIR TÉCNICAS

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 630976**

## PORTARIA/SESAU Nº 10060/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 29471/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JORGE SIMOES DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matrícula: 517714

CPF nº 222.944.144-20

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 29/11/2021 a 30/11/2021

Destino: Mac/C. Leopoldina/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 630979**

## PORTARIA/SESAU Nº 10067/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 29471/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MANOEL INÁCIO DOS SANTOS FILHO II

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matrícula: 517895

CPF nº 337.064.764-87

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 29/11/2021 a 30/11/2021

Destino: Mac/C. Leopoldina/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 630981**

## PORTARIA/SESAU Nº 10068/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 29471/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILBERTO JOSÉ DE SANTANA

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Matrícula: 518632

CPF nº 177.373.544-68

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 29/11/2021 a 30/11/2021

Destino: Mac/C. Leopoldina/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 630983**

**PORTARIA/SESAU Nº 10069/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 29471/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCIO CÍCERO DA SILVA MELO

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518617

CPF nº 445.799.934-20

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 29/11/2021 a 30/11/2021

Destino: Mac/C. Leopoldina/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 630984**

**PORTARIA/SESAU Nº 10071/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 29471/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: LUCIANO BELARMINO DE CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matrícula: 518027

CPF nº 285.520.834-34

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 29/11/2021 a 30/11/2021

Destino: Mac/C. Leopoldina/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 630986**

**PORTARIA/SESAU Nº 10072/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 29471/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ROMUALDO APARECIDO TENORIO

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518498

CPF nº 331.938.274-87

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 29/11/2021 a 30/11/2021

Destino: Mac/C. Leopoldina/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631011**

**PORTARIA/SESAU Nº 10061/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32035/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULA MARIA SANTIAGO NUNES.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

Matrícula: 688-2

CPF nº 069.562.394-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Período: 16/12/2021 A 16/12/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: Cobertura jornalística de ações de saúde no Governo Presente.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631015**

**PORTARIA/SESAU Nº 10062/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31172/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CICERO VIEIRA SAMPAIO.

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

Matrícula: 37301

CPF nº 373.012.094-87

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 07/12/2021 A 07/12/2021

Destino: Mac/S.M.MILAGRES/Mac

Objetivo: Participar da Plenária para Eleição de novos Conselheiros Municipais de Saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631020**

**PORTARIA/SESAU Nº 10063/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31521/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSÉ WILTON DA SILVA .

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

Matrícula: 33244

CPF nº 332.447.074-91

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 10/12/2021 A 10/12/2021

Destino: Mac/M.CAMARAGIBE/Mac

Objetivo: Participar da Plenária para Eleição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631024**

**PORTARIA/SESAU Nº 10073/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30995/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: BRENO PAULO DOS SANTOS.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 1762

CPF nº 145.105.534-04

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 27/09/2021 A 27/09/2021

Destino: Mac/QUEBRANGULO/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA GAP - CONDUZIU TÉCNICAS

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631027**

**PORTARIA/SESAU Nº 10064/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31773/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARIA JOSE DOS SANTOS.

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

Matricula: 11267

CPF nº 112.672.324-04

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 14/12/2021 A 14/12/2021

Destino: Mac/JACUIPE/Mac

Objetivo: Participar da 5ª Plenária Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631028**

**PORTARIA/SESAU Nº 10075/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30019/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO)

Matricula: 180413

CPF nº 985.072.906-63

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 29/11/2021 A 29/11/2021

Destino: Mac/P.CALVO/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: VISITA TÉCNICA ÀS OBRAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS E CENTROS DE REFERÊNCIAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631029**

**PORTARIA/SESAU Nº 10076/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30019/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO)

Matricula: 180413

CPF nº 985.072.906-63

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 30/11/2021 A 30/11/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/P.ÍNDIOS/ARAP/Mac

Objetivo: VISITA TÉCNICA ÀS OBRAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS E CENTROS DE REFERÊNCIAS E UPAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631031**

**PORTARIA/SESAU Nº 10077/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30019/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO)

Matricula: 180413

CPF nº 985.072.906-63

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 01/12/2021 A 01/12/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/PIRANHAS/Mac

Objetivo: VISITA TÉCNICA ÀS OBRAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS E CENTROS DE REFERÊNCIAS, PARA VIABILIDADES DE LEITOS DA SAÚDE MENTAL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631032**

**PORTARIA/SESAU N° 10074/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30996/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: BRENO PAULO DOS SANTOS.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 1762

CPF n° 145.105.534-04

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 29/09/2021 A 29/09/2021

Destino: Mac/I.NOVA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA SUMCA - CONDUZIU TÉCNICA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631033**

**PORTARIA/SESAU N° 10078/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30019/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO)

Matricula: 180413

CPF n° 985.072.906-63

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 02/12/2021 A 02/12/2021

Destino: Mac/P.CALVO/P.ÍNDIOS/ARAP/Mac

Objetivo: VISITA TÉCNICA ÀS OBRAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS E CENTROS DE REFERÊNCIAS E UPAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631036**

**PORTARIA/SESAU N° 10080/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 31750/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO REGIONAL.

Matricula: 2122

CPF n° 505.081.994-68

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 15/12/2021 A 15/12/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: PARTICIPOU COMO PALESTRANTE DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631039**

**PORTARIA/SESAU N° 10079/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30019/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO)

Matricula: 180413

CPF n° 985.072.906-63

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 03/12/2021 A 03/12/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/ARAP/Mac

Objetivo: VISITA TÉCNICA ÀS OBRAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS E UPAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631040**

**PORTARIA/SESAU N° 10107/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 30/09/2021 A 30/09/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIR TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631060**

**PORTARIA/SESAU N° 10108/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616



CPF nº 470.062.184-20  
Nº de diárias: 0,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Período: 04/10/2021 A 04/10/2021  
Destino: Mac/CORURUPE/Mac  
Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIR TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631062**

PORTARIA/SESAU Nº 10109/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 07/10/2021 A 07/10/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631068**

PORTARIA/SESAU Nº 10110/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 08/10/2021 A 08/10/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631077**

PORTARIA/SESAU Nº 10111/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 15/10/2021 A 15/10/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631082**

PORTARIA/SESAU Nº 10112/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 18/10/2021 A 18/10/2021

Destino: Mac/CORURUPE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631088**

PORTARIA/SESAU Nº 10113/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 21/10/2021 A 21/10/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 631094**

**PORTARIA/SESAU N° 10114/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 22/10/2021 A 22/10/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631102**

**PORTARIA/SESAU N° 10115/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30125/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 09/11/2021 A 09/11/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631121**

**PORTARIA/SESAU N° 10116/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30520/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 11/11/2021 A 11/11/2021

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631135**

**PORTARIA/SESAU N° 10117/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30520/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 12/11/2021 A 12/11/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631140**

**PORTARIA/SESAU N° 10118/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30520/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 17/11/2021 A 17/11/2021

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631151**

**PORTARIA/SESAU N° 10081/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 31525/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARIA DE FATIMA LEITE CARNAUBA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matricula: 59015

CPF n° 541.968.764-04

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 10/10/2021 a 10/12/2021

Destino: Mac/M. Camaragibe/Mac

Objetivo: Participar de Plenária de Eleição dos Novos Conselheiros Municipais de Saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631158**

PORTARIA/SESAU N° 10082/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30773/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSEFA CORREIA SANTOS

Cargo: ENFERMEIRA

Matrícula: 16891-2

CPF n° 124.099.524-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 03/12/2021 a 03/12/2021

Destino: Mac/M. Camaragibe/Mac

Objetivo: Inspeção sanitária com fins de liberação do alvará.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631161**

PORTARIA/SESAU N° 10119/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30520/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 19/11/2021 A 19/11/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631162**

PORTARIA/SESAU N° 10083/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30773/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSEFA CORREIA SANTOS

Cargo: ENFERMEIRA

Matrícula: 16891-2

CPF n° 124.099.524-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 06/12/2021 a 06/12/2021

Destino: Mac/P. Camaragibe/Mac

Objetivo: Inspeção sanitária com fins de liberação do alvará.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631163**

PORTARIA/SESAU N° 10084/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30773/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSEFA CORREIA SANTOS

Cargo: ENFERMEIRA

Matrícula: 16891-2

CPF n° 124.099.524-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 14/12/2021 a 14/12/2021

Destino: Mac/Piranhas/Mac

Objetivo: Inspeção sanitária com fins de liberação do alvará.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631164**

PORTARIA/SESAU N° 10085/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matrícula: 517863

CPF n°: 088.220.774-15

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 24/09/2021 a 24/09/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631166**

PORTARIA/SESAU N° 10086/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matrícula: 517863

CPF nº: 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 27/09/2021 a 27/09/2021

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631167**

PORTARIA/SESAU Nº 10087/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matrícula: 517863

CPF nº: 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 01/10/2021 a 01/10/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631169**

PORTARIA/SESAU Nº 10088/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matrícula: 517863

CPF nº: 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 08/10/2021 a 08/10/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631171**

PORTARIA/SESAU Nº 10120/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30520/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 24/11/2021 a 24/11/2021

Destino: Mac/ARAP/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631172**

PORTARIA/SESAU Nº 10089/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matrícula: 517863

CPF nº: 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 15/10/2021 a 15/10/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631173**

PORTARIA/SESAU Nº 10090/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matrícula: 517863

CPF nº: 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 18/10/2021 a 18/10/2021

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631175**

PORTARIA/SESAU Nº 10091/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES  
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA  
Matrícula: 517863  
CPF nº: 088.220.774-15  
Nº de diárias: 0,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Período: 22/10/2021 a 22/10/2021  
Destino: Mac/Arap/Mac  
Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631176**

PORTARIA/SESAU Nº 10092/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES  
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA  
Matrícula: 517863  
CPF nº: 088.220.774-15  
Nº de diárias: 0,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Período: 29/10/2021 a 29/10/2021  
Destino: Mac/Arap/Mac  
Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631178**

PORTARIA/SESAU Nº 10093/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES  
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA  
Matrícula: 517863  
CPF nº: 088.220.774-15  
Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 05/11/2021 a 05/11/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631179**

PORTARIA/SESAU Nº 10094/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES  
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA  
Matrícula: 517863  
CPF nº: 088.220.774-15  
Nº de diárias: 0,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Período: 12/11/2021 a 12/11/2021  
Destino: Mac/Arap/Mac  
Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631181**

PORTARIA/SESAU Nº 10121/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30593/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.  
Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS  
Matrícula: 518616  
CPF nº 470.062.184-20  
Nº de diárias: 0,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Período: 14/10/2021 A 14/10/2021  
Destino: Mac/IBATEGUARA/MURICI/Mac  
Objetivo: A SERVIÇO DO GVAM - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.  
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631184**

**PORTARIA/SESAU N° 10122/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30567/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 13/10/2021 A 13/10/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA SUAP - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631189**

**PORTARIA/SESAU N° 10123/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30567/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF n° 470.062.184-20

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 19/10/2021 A 19/10/2021

Destino: Mac/S.IPANEMA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA SUAP - CONDUZIU TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631192**

**PORTARIA/SESAU N° 10124/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518349

CPF n° 540.445.374-53

N° de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 12/08/2021 A 13/08/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631193**

**PORTARIA/SESAU N° 10125/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518349

CPF n° 540.445.374-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 17/08/2021 A 17/08/2021

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631194**

**PORTARIA/SESAU N° 10095/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matricula: 24734

CPF n°: 411.490.764-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 26/10/2021 a 26/10/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631196**

**PORTARIA/SESAU N° 10126/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518349

CPF n° 540.445.374-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 18/08/2021 A 18/08/2021

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631197**

## PORTARIA/SESAU Nº 10096/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 27/10/2021 a 27/10/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631198**

## PORTARIA/SESAU Nº 10097/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 03/11/2021 a 03/11/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631199**

## PORTARIA/SESAU Nº 10098/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 11/11/2021 a 11/11/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631200**

## PORTARIA/SESAU Nº 10127/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518349

CPF nº 540.445.374-53

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 19/08/2021 A 20/08/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631201**

## PORTARIA/SESAU Nº 10099/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 08/11/2021 a 08/11/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631202**

## PORTARIA/SESAU Nº 10100/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 18/11/2021 a 18/11/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631205**



**PORTARIA/SESAU N° 10101/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF n°: 411.490.764-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 23/11/2021 a 23/11/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631207**

**PORTARIA/SESAU N° 10103/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF n°: 411.490.764-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 01/12/2021 a 01/12/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631210**

**PORTARIA/SESAU N° 10128/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518349

CPF n° 540.445.374-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 24/08/2021 A 24/08/2021

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631208**

**PORTARIA/SESAU N° 10129/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518349

CPF n° 540.445.374-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 26/08/2021 A 26/08/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631213**

**PORTARIA/SESAU N° 10102/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 32344/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF n°: 411.490.764-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 25/11/2021 a 25/11/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631209**

**PORTARIA/SESAU N° 10130/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518349

CPF n° 540.445.374-53

N° de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 02/09/2021 A 03/09/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631220**

## PORTARIA/SESAU Nº 10131/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518349

CPF nº 540.445.374-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 10/09/2021 A 10/09/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631225**

## PORTARIA/SESAU Nº 10132/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 30600/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518349

CPF nº 540.445.374-53

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 23/09/2021 A 24/09/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631228**

## PORTARIA/SESAU Nº 10104/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32355/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 03/12/2021 a 03/12/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631226**

## PORTARIA/SESAU Nº 10106/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32355/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 13/12/2021 a 13/12/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631229**

## PORTARIA/SESAU Nº 10105/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32355/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 07/12/2021 a 07/12/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631227**

## PORTARIA/SESAU Nº 10136/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 32355/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE DE COSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº: 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (trinta reais)

Período: 15/12/2021 a 15/12/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 631231**

**PORTARIA/SESAU N° 10134/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30664/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518349

CPF n° 540.445.374-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 31/08/2021 A 31/08/2021

Destino: Mac/PIAÇABUÇU/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA GVIS - CONDUZIU TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631248**

**PORTARIA/SESAU N° 10135/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 30662/2021. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JADSON BATISTA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518349

CPF n° 540.445.374-53

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 23/08/2021 A 23/08/2021

Destino: Mac/MARAGOGI/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA GERAPH - CONDUZIU TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 631252**

**Delegacia Geral da Polícia Civil**

**PORTARIA PC/AL N° 216/2021**

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE tornar pública a Escala de Plantão, na forma como se vê:

JANEIRO/2022			
MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300.520-8	786.225.144-04	Ademilson dos Santos Silva	2, 4, 7, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 31
300.597-6	001.013.234-08	Alex Rodrigues Ayres	1, 3, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 23, 27, 30
300.617-4	777.491.704-72	Alexandre Carneiro Neves	2, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 26, 29, 31

000.266-6	047.517.144-65	André Luis Alves Gomes	1, 3, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 23, 27, 30
065.895-2	472.294.544-68	Ailton Leão de Lima	2, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 26, 29, 31
301.099-6	956.524.854-34	Antônio Marcos de Lima	2, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 26, 29, 31
301.255-7	022.345.704-33	Ary Roberto Silva de Moura	1, 3, 5, 9, 11, 14, 17, 19, 21, 25, 27, 30
301.258-1	939.321.974-53	Carlos Pereira da Silva Filho	2, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 26, 29, 31
000.466-9	058.038.944-86	Eduardo F. Claudino de Freitas	2, 5, 8, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 26, 29, 31
000.158-9	038.419.294-78	Eduardo Teixeira Araújo	2, 4, 7, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 31
041.365-8	411.374.774-15	Francisco de Assis M. de Aquino	1, 3, 5, 9, 11, 14, 17, 19, 21, 25, 27, 30
000.421-9	940.898.844-20	João Ricardo Dias da Silva	2, 4, 7, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 31
66.261-5	679.764.414-34	Jorge Wellington Moura de Barros	1, 3, 5, 9, 11, 14, 17, 19, 21, 25, 27, 30
301.276-0	031.260.024-04	José Correia de Oliveira Júnior	1, 3, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 23, 27, 30
000.107-4	084.487.378-06	Luiz de França Filho	2, 4, 7, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 31
000.124-4	047.003.734-23	Levi Nobre Lira	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 29
301.196-8	765.882.034-20	Max Luciano da Rocha Trindade	1, 3, 5, 9, 11, 14, 17, 19, 21, 25, 27, 30
300.772-3	786.980.734-68	Ozivaldo Benício de Melo	1, 3, 5, 9, 11, 14, 17, 19, 21, 25, 27, 30
301.439-8	024.367.254-38	Thomaz Fireman de A. Costa	1, 3, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 23, 27, 30
066.190-2	346.820.404-30	Ricardo César Alves de Lima	1, 3, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 23, 27, 30
301.428-2	787.251.864-34	Roger de Almeida Matos	2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 22, 24, 26, 28
065.860-0	470.046.224-87	Antônio Carlos Lins Vasco	2, 4, 6, 8, 10, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 30
041.358-5	164.007.124-53	Amon Fradique dos Santos	2, 4, 6, 8, 10, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 30
301.353-7	035.368.054-00	Cristiano Lins Borges	2, 4, 6, 8, 10, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 30
000.476-6	071.914.594-50	Diego Raphael Monteiro Ferreira da Silva	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 29
065.928-2	454.327.594-20	Edson Carlos da Rocha	1, 3, 5, 7, 11, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 31
071.426-7	142.543.954-34	Elias Manoel Pereira	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 29
000.140-6	070.558.494-11	Gefeson Pedro Silva Tomaz	1, 3, 5, 7, 11, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 31
000.226-7	058.908.634-01	Gisele Alves	1, 3, 5, 7, 11, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 31
000.169-4	060.958.474-00	Gilson Alves de Oliveira Neto	2, 4, 6, 8, 10, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 30
059.608-6	472.294.974-34	Gilson Gomes da Silva	1, 3, 5, 7, 11, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 31
300.511-9	776.090.934-91	José Lucivan Gomes de Omena	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 29
300.543-7	888.911.354-53	Juarez José de Melo	2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 22, 24, 26, 28
000.356-5	038.261.644-82	Jurandir Felipe de O. Tenório da Silva	1, 3, 5, 7, 11, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 31
066.077-9	348.307.234-91	Laércio Casado dos Santos	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 29
300.572-0	030.587.284-25	Leonne Petson da Silva	2, 4, 6, 8, 10, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 30
300.600-0	940.643.694-91	Lucivânio Vieira de Lima	2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 22, 24, 26, 28
301.145-3	612.062.705-78	Marciano Wanderley dos Santos	2, 4, 6, 8, 10, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 30

001.186-0	351.884.994-87	Petrúcio Pereira	2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 22, 24, 26, 28
301.330-8	008.023.754-13	Peyvisson Vilela de Freitas	2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 22, 24, 26, 28
000.243-7	063.901.094-66	Rodrigo Alexandre Leal da Silva	1, 3, 5, 7, 11, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 31
301.205-0	892.753.735-15	Romildo da Costa Ribeiro	2, 4, 6, 8, 10, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 30
300.882-7	035.354.544-92	Savoy Moraes do Espírito Santo	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 29
000.482-0	010.324.904-46	Thalmir Calheiros Rego	2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 22, 24, 26, 28
065.888-0	564.528.104-72	Ana Paula Cavalcante	17, 19, 21, 25, 27, 29
		Melo	
300.679-4	588.280.015-34	Antony Emerson M. Andrade	17, 19, 23, 25, 27, 29
300.616-6	411.341.764-49	Alexandre Carlos Berta	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 25, 27, 29
000.228-3	074.000.384-43	Bárbara Emanuelle de Melo Nunes	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 25, 27, 29
000.180-5	064.392.274-16	Bruno Paranha Teixeira	2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30
000.202-0	053.582.034-86	Camilla Pricilliany Soares Alves	2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30
300.719-7	022.710.844-23	Carlos Bráulio Lopes Idalino	2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30
300.700-6	034.741.994-12	Carlito Euclides Oliveira Vasconcelos	1, 3, 5, 7, 9, 15, 17, 19, 23, 25, 27, 29
301.116-0	024.126.434-07	Cícero Bento Pereira de Moura	2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30
301.533-5	022.592.774-89	Cícero Morgan de Farias Fragoso	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 25, 27, 29
300.861-4	024.132.084-45	Dário Alexandre Barros Batinga	17, 19, 21, 25, 27, 29
000.489-8	042.114.684-21	Djalma Amaral da Costa Filho	2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30
000.182	834.997.254-87	Edel Fernandes Coelho de Magalhães	2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30
000.350-6	052.615.964-24	Erika Évele Brasil	2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30
000.115-5	057.491.994-52	Felipe Assumpção Spindola	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 25, 27, 29
000.058-2	059.118.944-59	Gustavo Xavier do Nascimento	18, 22, 24, 26, 28, 30
301.138-0	926.182.604-06	Ítalo Bianchy Martins da Rocha	2
300.502-0	540.454.954-87	José Rinaldo da Silva	1, 3, 5, 7, 9, 15, 17, 19, 23, 25, 27, 29
301.300-6	026.499.134-60	Jadson da Silva Santos	17, 19, 21, 25, 27, 29
000.178	054.015.684-10	Máira Maria C. Marques Luz	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 25, 27, 29
301.519-0	087.930.854-00	Manoel Messias da Silva	2, 4, 6, 8, 10, 12
000.159-7	040.840.684-46	Pablo Ferrucio do Nascimento Maia	2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30
301.483-5	804.130.134-72	Paola Rachel C. Eugênio	1, 3, 5, 7, 9, 15
301.488-6	030.606.094-97	Shane Ferreira de Almeida	18, 20, 22, 26, 28, 30

000.156-2	061.370.814-86	Fagner Calheiros Ângelo	3, 5, 7, 9, 13, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 29
301.710-9	046.470.754-43	Kummer Willians Pinheiro Soares da Silva	2, 6, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30
300.583-6	019.714.624-46	Alessandro Alves da Silva	15, 17, 19, 23, 27, 31
301.369-3	029.055.014-99	Amanda Danielle Ferreira Matias	2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 30
301.169-0	894.000.204-06	Denilma de Souza Ferreira	2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 30
066.056-6	505.723.774-87	José Ferro Barbosa	1, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 28
301.236-0	843.087.454-20	Maria Josimeire Vasco do Nascimento	1, 3, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 25, 29
301.530-0	994.995.094-53	Antônio Carlos de Figueiredo Gonçalves	1, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 23, 27, 29, 31
301.246-8	678.368.605-15	Alessandro Salvador Conceição	1, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 23, 27, 29, 31
000.480-4	058.272.854-12	Amanda de Moraes Viana	19, 21, 23, 27, 29, 31
000.327-1	061.768.704-88	Cayo Rodrigues Silva	1, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 23, 27, 29, 31
000.187-2	070.483.984-93	Kálita Borges de Souza	1, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 23, 27, 29, 31
000.141-4	035.301.474-51	Paulo Túlio B. de Vasconcelos Junior	19, 21, 23, 27, 29, 31
300.680-8	025.987.414-04	Anuska Angélica Batista de Souza	2, 5, 8, 11, 14, 18, 21, 23, 25, 27, 29, 31
000.045-2	010.761.984-90	Christiane Santos Souza	3, 6, 8, 10, 12, 14, 17, 19, 22, 25, 27, 30
301.756-7	677.464.624-72	Erisvaldo de Souza Ferreira	2, 5, 8, 12, 14, 16, 19, 22, 24, 26, 28, 30
301.446-0	037.655.264-60	Jamerson Bispo da Rocha	3, 6, 8, 10, 12, 14, 17, 19, 22, 25, 27, 30
300.993-9	647.825.654-53	Jane Cardoso de Lima	1, 4, 7, 9, 11, 15, 18, 21, 25, 27, 29, 31
066.065-5	410.767.884-91	José Mário da Silva	1, 4, 7, 10, 13, 17, 20, 22, 24, 26, 28, 31
301.748-6	010.541.934-60	Robson Carlos Moreira da Costa	2, 5, 8, 11, 14, 18, 21, 23, 25, 27, 29, 31
071.417-8	453.728.024-72	Doroteu Marques da Luz Neto	20, 22, 24, 26, 28, 30
071.435-6	401.126.244-72	Genival Maurício da Silva	4, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 28, 30
301.136-4	508.657.654-72	Iris Allan Lima Miranda de Freitas	20, 22, 24, 26, 28, 30
066.028-0	163.679.104-25	José Carlos dos Santos	4, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 28, 30
000.390-5	046.815.974-65	Pollyanne Cavalcante Barros	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 21, 23, 25, 27, 29
301.509-2	019.154.384-54	Semiremis Silva Santos	1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 21, 23, 25, 27, 29
301.444-4	515.908.754-00	Walter Souza de Araújo	2, 4, 6, 8, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30

Gabinete do Gerente de Recursos Especiais, Maceió/AL em 28 de dezembro de 2021.

DEL. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/RESPONDENDO PELA  
GERENCIA DE RECURSOS ESPECIAIS/GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 611/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000022160/2021.

RESOLVE:

- Remover o servidor ERICK PERMINIO BANDEIRA, matrícula n° 50.418-1, portador do CPF n° 495.138.694-15, ocupante do cargo de AGENTE POLÍCIAL MOTORISTA, da unidade DELEGACIA 95° DP DE PORTO DE PEDRAS/8ª DRP para a unidade DELEGACIA DO 93° DP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/8ª DRP da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 612/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000022160/2021.

RESOLVE:

- Remover o servidor GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO, matrícula n° 301.132-1, portador do CPF n° 698.883.704-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 93° DP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/8ª DRP para a unidade DELEGACIA DO 95° DP DE PORTO DE PEDRAS/8ª DRP da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA PC/AL N° 4046/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-21965/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA, matrícula n° 000.409-0, portadora do CPF n° 073.554.304-67, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL, lotada na unidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (SERVIDOR CEDIDO), pelo período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Policia Civil

**Protocolo 631165**

PORTARIA PC/AL N° 4047/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-19784/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor JOSÉ FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTE, matrícula n° 071.441-0, portador do CPF n° 604.256.364-53, ocupante do cargo de AGENTE POLICIA

MOTORISTA, lotada na unidade OPLIT - Operação Policial Litorânea Integrada, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Policia Civil

**Protocolo 631170**

PORTARIA PC/AL N° 4048/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-19784/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor JOSÉ FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTE, matrícula n° 071.441-0, portador do CPF n° 604.256.364-53, ocupante do cargo de AGENTE POLICIA MOTORISTA, lotada na unidade OPLIT - Operação Policial Litorânea Integrada, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2022 a 30/03/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Policia Civil

**Protocolo 631177**

PORTARIA PC/AL N° 4049/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-15629/2021;

RESOLVE:

-Suspender as férias da servidora MICHELLE BEATRIZ ALVES CORREIA, matrícula n° 000.373-5, portadora do CPF n° 049.909.114-07, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/12/2021, cujo lapso remanescente de 23 (vinte e três) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Policia Civil

**Protocolo 631180**

PORTARIA/PC/AL N° 4050/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo n° Eletrônico E: 20105.0000015200/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor CICERO LIMA DA SILVA, matrícula n° 041.328-3 e CPF n° 240.487.714-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, durante o período de férias do respectivo Titular, compreendido entre 30/12/2021 até 15/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Policia Civil

**Protocolo 631183**

## PORTARIA/PC/AL N° 4051/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo n° Eletrônico E: 20105.0000019769/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula n° 000.054-0 e CPF n° 041.263.984-06, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da GERÊNCIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, durante o período de férias do respectivo Titular, compreendido entre 30/12/2021 até 28/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Protocolo 631185**

## PORTARIA PC/AL N° 4052/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-17218/2021;

RESOLVE:

-Suspender as férias do servidor HELDER FARIAS DE MEDEIROS FILHO, matrícula n° 300.496-1, portador do CPF n° 019.385.594-10, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/01/2022, cujo lapso remanescente de 12 (doze) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Polícia Civil

**Protocolo 631186**

## PORTARIA/PCAL N° 217/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor JUAREZ JOSÉ DE MELO, matrícula n° 300.543-7, portador do CPF n° 888.911.354-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2022 até 17/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
Delegado de Polícia Civil  
Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

## PORTARIA/PCAL N° 218/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor JUAREZ JOSÉ DE MELO, matrícula n° 300.543-7, portador do CPF n° 888.911.354-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/03/2022 até 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
Delegado de Polícia Civil  
Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

## PORTARIA/PC/AL N° 4053/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-22295/2021;

RESOLVE:

- Remover a servidora ROSEMEIRE DA SILVA FERREIRA, matrícula n° 066.222-4, portadora do CPF n° 580.571.964-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA GERAL, para a unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 631268**

## PORTARIA/PC/AL N° 4054/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-19319/2021;

RESOLVE:

- Suspender as férias da servidora KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula n° 300.803-7, portador do CPF n° 025.950.494-70, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/12/2021, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 631272**

## PORTARIA/PC/AL N° 4055/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-19315/2021;

RESOLVE:

- Suspender as férias do servidor GENALDO LIMA DA SILVA, matrícula n° 055.062-0, portador do CPF n° 088.068.454-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/12/2021, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 631275**

## PORTARIA/PC/AL N° 4056/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-19323/2021;

RESOLVE:

- Suspender as férias da servidora MARIA SANDRA MENEZES DE BARROS, matrícula n° 066.152-0, portadora do CPF n° 349.205.104-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/12/2021, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 631277**

**PORTARIA PC/AL N° 4057/2021**

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-19309/2021; RESOLVE:

-Suspender as férias do servidor ZACARIAS FONTAM DE MELO NETO, matrícula n° 301.343-0, portadora do CPF n° 038.901.764-70, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/12/2021, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Policia Civil

**Protocolo 631279**

**PORTARIA/PC/AL N° 4058/2021**

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-19305/2021; RESOLVE:

- Suspender as férias do servidor ALISSON GOULART MENDES PONTES, matrícula n° 301.086-4, portador do CPF n° 021.553.314-36, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/12/2021, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Policia Civil

**Protocolo 631284**

## **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**

### **Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)**

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

**PORTARIA N° 0114//2021- AMGESP**

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos AMGESP no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a JOZENILDA MARIA DA ROCHA CAVALCANTI, matrícula n° 63195, portadora do CPF n° 088.451.404-82, ocupante do cargo de Gerente de Regulação de Energia Elétrica lotada na AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, pelo período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

Wagner Morais de Lima  
Diretor Presidente

**Protocolo 631074**

### **Departamento de Estradas de Rodagem (DER)**

**PORTARIA/DER N° 520/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO CESAR XAVIER DE ALMEIDA, matrícula n° 35723, portador do

CPF n° 877.196.578-53, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSIT, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630938**

**PORTARIA/DER N° 521/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO JOSE DA SILVA FERRAZ, matrícula n° 41048, portador do CPF n° 148.633.324-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSIT, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630940**

**PORTARIA/DER N° 522/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RONALDO MARINHO DOS SANTOS, matrícula n° 40387, portador do CPF n° 209.199.054-04, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSIT, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630942**

**PORTARIA/DER N° 523/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SILVANA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO, matrícula n° 53537, portadora do CPF n° 346.596.334-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSIT, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630943**

**PORTARIA/DER N° 524/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SOLANIO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n° 41044, portador do CPF n° 163.833.204-59, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSIT, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630966**

**PORTARIA/DER N° 525/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WALTER LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 35791, portador do CPF n° 363.293.984-53, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO,



lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSIT, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630968**

PORTARIA/DER Nº 532/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora NORMA SUELI DA SILVA BARROS, matrícula nº 40703, portadora do CPF nº 208.941.554-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 04/01/2022 até 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630969**

PORTARIA/DER Nº 533/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA WANDERLEY, matrícula nº 256, portadora do CPF nº 165.016.594-34, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630970**

PORTARIA/DER Nº 534/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WAGNER DE MAGALHAES LEITE, matrícula nº 506, portador do CPF nº 227.276.984-53, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 04/01/2022 até 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630971**

PORTARIA/DER Nº 537/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 05501.0000004311/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 431, de 09/12/2021, que revolveu conceder férias a AILTON NUNES DE OLIVEIRA, publicada no DOE de 27/12/2021, ONDE SE LÊ:

“ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO”  
LEIA-SE:

“ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE”

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 630972**

## Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE Nº 62/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, o servidor ALEXANDRE CAMPOS MELO, matrícula nº 422-7, portador do CPF nº 453.693.724-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, do INSTITUTO DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO AL - IPASEAL SAÚDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 630974**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE Nº 63/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ANA RITA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 25-6, portador do CPF nº 954.934.334-00, ocupante do cargo de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, lotada na DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO AL - IPASEAL SAÚDE, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 630980**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE Nº 64/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTÔNIO VIEIRA DANTAS, matrícula nº 553-3, portador do CPF nº 240.048.394-91, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Interna, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO AL - IPASEAL SAÚDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 630982**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE Nº 65/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, à servidora IVONETE ACIOLI COSTA, matrícula nº 185-6, portadora do CPF nº 347.434.134-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO AL - IPASEAL SAÚDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 630985**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE Nº 66/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL FRANCISCO FERREIRA NETO, matrícula nº 281-0, portador do CPF nº 349.208.974-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade Assessoria Executiva de Gestão Interna, do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 631070**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE Nº 67/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES LIMA, matrícula nº 29126-9, portadora do CPF nº 239.516.644-87, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, lotada na Assessoria Executiva de Gestão Interna, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 631073**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE Nº 68/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA FÁTIMA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 187-2, portadora do CPF nº 207.955.804-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade Gerência de Saúde, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 631078**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE Nº 69/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARILLIA HELENA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 46-9, portadora

do CPF nº 077.896.154-08, ocupante do cargo de Ouvidoria, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 631085**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE N° 70/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SELMA MARIA LUCENA CAVALCANTE DE AMORIM, matrícula nº 370-0, portadora do CPF nº 347.953.834-72, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO, lotada na unidade Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 631087**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE N° 71/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ZENILDES BORGES DA SILVA, matrícula nº 434-0, portadora do CPF nº 494.779.514-04, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO AL, pelo período de 17/01/2022 até 15/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA Diretor-Presidente.

**Protocolo 631089**

## **Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas** **(IMA)**

PORTARIA/IMA N° 106/2021

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de férias Anual dos servidores para o ano de 2022, conforme a Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, combinando com o Decreto Governamental nº 28.457 de 03 de outubro de 2013 e Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG.

Disponível em: <http://www.ima.al.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ESCALA-DE-FERIAS-2022-ASSINADO.pdf>

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL,  
Maceió - AL, 29 de Dezembro de 2021.  
Gustavo Ressurreição Lopes.  
Diretor Presidente

## **Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

PORTARIA/IZP N° 381/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor César Augusto de Araújo Paiva, matrícula nº 300740-5, portador do CPF nº 574.235.984-53, ocupante do cargo de Técnico de Manutenção de Rádio, lotado na Gerência de Operações e Tecnologia da Informação do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

CLESIVALDO DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631059**

## **Universidade Estadual de Ciências** **da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 3847/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto

de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000010754/2021, RESOLVE Conceder progressão funcional a servidora NAYYARA GLICIA CALHEIROS FLORES, matrícula nº 0500316-4, portadora do CPF nº 032.545.324-14, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ADJUNTO, nível ASSMJ40, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631018**

PORTARIA/UNCISAL N° 5395/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSIANE DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 1330-7, portadora do CPF nº 814.609.104-00 ocupante do cargo de SUPERVISOR DO AMBULATORIO lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 até 05/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631025**

PORTARIA/UNCISAL N° 5406/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor JOSE DIAS DE LIMA, matrícula nº 1562-8, portador do CPF nº 075.553.004-78 ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO lotado na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631035**

PORTARIA/UNCISAL N° 5400/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO, matrícula nº 34433-8, portadora do CPF nº 495.121.294-34 ocupante do cargo de ODONTOLOGO lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 28/01/2022 até 26/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631037**

PORTARIA/UNCISAL N° 5401/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALINE DE ARAUJO MARQUES MOUSINHO, matrícula nº 946-6, portadora do CPF nº 056.877.364-09 ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR lotada

na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2022 até 16/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631042**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5402/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GESSYCA CAVALCANTE DE MELO, matrícula nº 2769-3, portadora do CPF nº 076.811.774-77 ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631044**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5403/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CAMILA SOUZA CARVALHO MALTA, matrícula nº 4046-0, portadora do CPF nº 050.989.794-04 ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2021 até 20/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631045**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5404/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE DE ALBUQUERQUE MOURA, matrícula nº 500328-8, portadora do CPF nº 318.463.863-49 ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 27/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631047**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5405/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SABRINA MARIA PIMENTEL DA CUNHA PINTO TENORIO, matrícula nº 500629-5, portadora do CPF nº 043.383.294-08 ocupante do cargo de PROFESSOR

ASSISTENTE lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/10/2021 até 22/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631049**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5406/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 9 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora ALENILZA BEZERRA COSTA, matrícula nº 1551-2, portadora do CPF nº 240.375.084-00 ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/12/2021 até 21/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631109**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5411/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 5 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA, matrícula nº 1507-5, portador do CPF nº 445.599.684-20 ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/11/2021 até 29/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631115**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5408/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALENILZA BEZERRA COSTA, matrícula nº 1551-2, portadora do CPF nº 240.375.084-00 ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2021 até 05/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631120**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5407/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 9 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora ALENILZA BEZERRA COSTA, matrícula nº 1551-2, portadora do CPF nº 240.375.084-00 ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO lotada na

unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/12/2021 até 21/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631124**

PORTARIA/UNCISAL N° 5409/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA, matrícula n° 1507-5, portador do CPF n° 445.599.684-20 ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631128**

PORTARIA/UNCISAL N° 5410/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA, matrícula n° 1507-5, portador do CPF n° 445.599.684-20 ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631130**

PORTARIA/UNCISAL N° 5412/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 9 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA, matrícula n° 1507-5, portador do CPF n° 445.599.684-20 ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 24/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631145**

PORTARIA/UNCISAL N° 5413/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 9 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA, matrícula n° 500312-1, portador do CPF n° 276.235.304-10 ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO lotado na

unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/12/2021 até 17/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631146**

PORTARIA/UNCISAL N° 5414/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 5 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA, matrícula n° 500312-1, portador do CPF n° 276.235.304-10 ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2021 até 24/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631148**

PORTARIA/UNCISAL N° 5415/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor ERIVALDO DA SILVA, matrícula n° 501061-6, portador do CPF n° 870.512.574-04 ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2017 até 31/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631150**

PORTARIA/UNCISAL N° 5417/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor ERIVALDO DA SILVA, matrícula n° 501061-6, portador do CPF n° 870.512.574-04 ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2005 até 31/01/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631152**

PORTARIA/UNCISAL N° 5416/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor ERIVALDO DA SILVA, matrícula n° 501061-6, portador do CPF n° 870.512.574-04 ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO lotado na unidade CENTRO

DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2006 até 31/01/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 631153**

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 678/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADENIZE COSTA ACIOLI, matrícula nº 365, portadora do CPF nº 349.246.124-72, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade UNEAL - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631216**

PORTARIA/UNEAL Nº 679/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ARIANE LOUDEMILA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 365, portadora do CPF nº 012.179.634-56, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade UNEAL - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631230**

PORTARIA/UNEAL Nº 680/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLINDO DE LIRA PEREIRA, matrícula nº 825897, portador do CPF nº 382.492.274-68, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS II, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631234**

PORTARIA/UNEAL Nº 681/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CAT TERI COSTA CAVALARI, matrícula nº 181, portadora do CPF nº 041.616.094-85, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade UNEAL - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631238**

PORTARIA/UNEAL Nº 682/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IRLANE KARLA DOS SANTOS, matrícula nº 62979, portadora do CPF nº 042.079.134-59, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACÃO, lotada

na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631242**

PORTARIA/UNEAL Nº 684/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANEIDE SILVA ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 62892, portadora do CPF nº 027.885.254-86, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACÃO, lotada na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631249**

PORTARIA/UNEAL Nº 685/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 62736, portadora do CPF nº 032.514.764-75, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCACÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631253**

PORTARIA/UNEAL Nº 686/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE FATIMA ESTEVAO DA SILVA, matrícula nº 63283, portadora do CPF nº 071.509.644-35, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACÃO, lotada na unidade UNEAL - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631255**

PORTARIA/UNEAL Nº 687/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora REJANE VIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 60433, portadora do CPF nº 483.725.794-15, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade UNEAL - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631256**

PORTARIA/UNEAL Nº 688/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RODRIGO ROSAS DA SILVA, matrícula nº 193, portador do CPF nº 077.604.174-62, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade UNEAL - ASSESSORIA DE COMUNICACÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631259**

PORTARIA/UNEAL N° 689/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SILVANI LIMA SILVA, matrícula n° 62967, portadora do CPF n° 067.954.964-14, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACÃO, lotada na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631260**

PORTARIA/UNEAL N° 683/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ISAC CANDIDO DA SILVA, matrícula n° 238, portador do CPF n° 062.039.484-62, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACÃO, lotado na unidade UNEAL - GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631297**

PORTARIA/UNEAL N° 690/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TEREZA ALVACY DE ALMEIDA LIMA NUNES, matrícula n° 62966, portadora do CPF n° 94610770504, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACÃO, lotada na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631271**

PORTARIA/UNEAL N° 691/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDIMARY BISPO DOS SANTOS, matrícula n° 825925, portadora do CPF n° 240.144.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

**Protocolo 631306**

*Não o homem  
Mas a sua voz  
Embora como os papagaios  
fosse a voz do homem  
- isenta de si e do homem que jaz  
dentro dela  
a cantar*

JORGE  
COOPER

poesia completa

3ª edição

Secretaria do  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Ryludson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo nº 12070-18996/2021.Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Aquisição de sistema de gerenciamento de ponto e bobinas para impressão dos relatórios. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 155/2021, às fls. 54/61, que opina pela possibilidade de contratação direta, e estando o processo devidamente instruído, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

#### Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-22087/2021. Interessado: Marcos Antônio de Silva Freire. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 75, Informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 28 de dezembro de 2021.

Processo nº 12070-22102/2021. Interessada: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 56, Informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Processo nº 12070-22134/2021. Interessada: Livia Telles Risco. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 69, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Processo nº 12070-22135/2021. Interessado: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 74, Informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 29 de dezembro de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu  
Auxiliar da Corregedoria  
(Responsável pela Resenha)





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

#### PREFEITURA DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2021-srp - 3ª. chamada - processo administrativo nº 0715023/2021.tipo: menor preço por item - objeto: registro de preços para aquisição de veículos automotores (tipo minivan - mínimo 7 lugares) para atender às necessidades da secretaria de educação do município de boca da mata - al- data/ horário: 12 de janeiro de 2022 às 10:00hs (dez horas)- horário de Brasília - o edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 12/2021-srp - 4ª chamada// processo administrativo nº 070523/2021.tipo: menor preço por item - objeto: registro de preços para aquisição de veículos automotores (tipo passeio e pick up adaptada para ambulância) para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de boca da mata - al- data/horário: 12 de janeiro de 2022 às 11:00hs (onze horas)- horário de Brasília - o edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da cpl, situada na rua rosalvo pinto dâmaso, nº 224, praça padre cícero, boca da mata/al das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

### Prefeitura Municipal de Coruripe

#### MUNICÍPIO DE CORURIBE SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS - SMTTS AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo: 0003928/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 001.01/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de máquina hidráulica de blocos e pavimentos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL. Data de realização: 13 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 0003762/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 002.01/2022; Tipo: Menor preço por lote de itens; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de software para gestão de compras, licitações e execução contratual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS de Coruripe/AL. Data de realização: 14 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 0005260/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 003.01/2022; Tipo: Menor preço por lote de itens; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo para ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS de Coruripe/AL. Data de realização: 17 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 0005185/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 004.01/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (básico), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Data de realização: 17 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com). Coruripe/AL, 28 de dezembro de 2021. Marcelle Mariza da Mota Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL.

### Prefeitura Municipal de Ibateguara

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 1112004/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Governador Afrânio Lages, visando atender as necessidades do Município de Ibateguara/AL. Contratada: Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houilly, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL Valor: R\$ 3.128.484,78 (três milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Recursos: Próprio e Federal. Vigência: 12 (doze) meses. Lucinéa Laurentino Félix da Silva. Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 1122015/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Retomada da Construção da Academia da Saúde no Município de Ibateguara/AL. Contratante: Município de Ibateguara. Contratada: Lucas Mateus Barros Monteiro - EPP, CNPJ nº 39.536.723/0001-45, sediada a Rua Francisco Cavalcante B de Melo, 164, Centro, CEP: 57.970-000, Novo Lino/AL. Valor: R\$ 70.283,33 (setenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Recursos: Próprio e Federal. Vigência: 12 (doze) meses. Lucinéa Laurentino Félix da Silva. Prefeita

### Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

#### ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 105/2021 - PROCESSO N.º: 5.004/2021-TOMADA DE PREÇOS N.º: 08/2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL., e a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. - EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.761.605/0001-23 e estabelecida na Rua Vereador Expedicionário Brasileiro, nº 71, Sala 12, Eldorado, Arapiraca - AL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu bastante Procurador o Sr. Moyses Montenegro Neto, inscrito no CPF sob o n. 034.397.354-51, celebram a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura. ELEMENTO DE DESPESA - 3.4.4.9.0.51.00 - Material de Consumo (recursos próprios). Valor: R\$ 269.382,48. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato na Imprensa Oficial (DOM, DOE e DOU), podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. EXECUÇÃO: a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Paripueira**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
EXTRATO DE CONTRATOProcesso: 2021.CGM.30.20.201503744-1.  
Pregão Eletrônico nº 16/2021.

Nº 16.01/2021. - Órgão Gerenciador: Município de Paripueira, CNPJ: 35.561.471/0001-53.

Fornecedora registrada: CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS-ME, CNPJ: 03.867.195/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Aparelhos Condicionadores de Ar, Incluída Manutenção Preventiva e Corretiva.

Vencedora dos itens: 01, 02, 03.

Valor total dos itens: R\$ 1.039.200,00.

Vigência: 12 meses.

Signatários: Carlos Abrahão Gomes de Moura, pelo CONTRATANTE e Bruno Rodrigues de Lima Conde, pela CONTRATADA.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 1500.01.13.10/2021. Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação da empresa Zé Vaqueiro Original Music, CNPJ nº 39.415.957/0001-34, para execução de show artístico com a banda Zé Vaqueiro e banda, no dia 12 de janeiro de 2022, na festa de Santo Amaro. Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos art. 78, da lei federal nº 8.666/93, no inciso II do art. 58 e no inciso I do art. 79, ambos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, levando em conta o acatamento a recomendação conjunta FT-MP/AL -COVID-19, nº 09/2021.

Marianne Machado de Souza – Sec. de Administração

**Prefeitura Municipal de Taquarana**

## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Nº 001/2021. TIPO MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 31 de Janeiro de 2022 às 10:00 horas. LOCAL: Praça Padre Cicero, 79 - Centro – Taquarana/AL – CEP: 57.640-000 – Prédio do Poder Público. OBJETO: Obras e Serviços de Sistema de Abastecimento de Água em Diversos Povoados no Município de Taquarana. A Concorrência acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br> Duvidas através do E-mail [cpltaquarana@gmail.com](mailto:cpltaquarana@gmail.com)

Taquarana, 29 de dezembro de 2021.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO  
Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Traipu**MUNICÍPIO DE TRAIPU  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

DATA E HORA: 31 de janeiro de 2021 às 10h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Cônego Ribeiro, nº 60, bairro Centro, CEP 57370-000, Traipu/AL.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail [comprascltraipu@gmail.com](mailto:comprascltraipu@gmail.com).

Traipu-AL, 29 de dezembro de 2021.

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
PregoeiroMUNICÍPIO DE TRAIPU  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

DATA E HORA: 31 de janeiro de 2021 às 13h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Cônego Ribeiro, nº 60, bairro Centro, CEP 57370-000, Traipu/AL.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail [comprascltraipu@gmail.com](mailto:comprascltraipu@gmail.com).

Traipu-AL, 29 de dezembro de 2021.

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
PregoeiroMUNICÍPIO DE TRAIPU  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

DATA E HORA: 1º de fevereiro de 2021 às 10h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Cônego Ribeiro, nº 60, bairro Centro, CEP 57370-000, Traipu/AL.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DE TRAIPU/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail [comprascltraipu@gmail.com](mailto:comprascltraipu@gmail.com).

Traipu-AL, 29 de dezembro de 2021.

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
Pregoeiro**• EDITAIS E AVISOS •**

Igor Rafael Silva Ribeiro, CPF nº 121.736.284-37, residente na Rua Maçaranduba nº 103 – QD A3, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-460, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Autorização Ambiental (Regularização da autorização de Operação), para atividade econômica (Prédio Comercial) e local Loteamento Campo do Mainá, nº 14, Quadra 11 – Cidade Universitária, CEP: 57.080-000.

• • • •

NOVAERA MINERACAO E RECICLAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 43.167.871/0001-07, situada na Fazenda Boa Vista, s/n – Zona Rural – Marechal Deodoro/AL torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura de Marechal Deodoro a Licença Previa e Instalação da extração de saibro localizado no mesmo endereço.

• • • •

TRIX CONSULTORIA LTDA, firma estabelecida na Loteamento Canto do Mainá, Lote 32, Qd 05, S/nº, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.082-000, inscrita no CNPJ: 08.946.085/0001-07, com ramo de atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de resíduos perigosos-ATRP conforme a legislação ambiental vigente.



**PÁTIO ARAPIRACA S.A.**

CNPJ 11.318.224/0001-62

Relatório da Administração: Senhores Acionistas, em cumprimento às determinações legais e estatutárias, apresentamos a VSas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. As Notas Explicativas e o Relatório de auditoria estão à disposição na sede da Tenco Shopping Center S.A. (Controladora). Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

**Demonstrações Contábeis - Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019** (Valores expressos em MRS\$, exceto quando indicado de outra forma)

<b>Balanco Patrimonial</b>		<b>Ativo</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>Demonstração do Resultado Abrangente</b>		<b>31/12/20</b>	<b>31/12/19</b>	
<b>Circulante</b>			9.211	13.413	Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(17.534)	233	
Caixa e equivalentes de caixa			816	71	Resultado abrangente total do exercício		(17.534)	233	
Contas a receber			1.092	1.888	<b>Demonstração das Mutações</b>				
Impostos a recuperar			643	659	<b>do Patrimônio Líquido</b>				
Adiantamentos diversos			299	298	<b>Capital social</b>	<b>Outros ajustes patrimoniais</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>	
Créditos com partes relacionadas			5.912	10.480	<b>Saldos em 31/12/2018</b>	83.893	883	(22.471)	62.305
Outros ativos			449	17	Lucro líquido do exercício	-	-	233	233
<b>Não Circulante</b>			148.046	160.038	<b>Saldos em 31/12/2019</b>	83.893	883	(22.238)	62.538
Aplicações financeiras vinculadas			1.129	2.865	Prejuízo do exercício	-	-	(17.534)	(17.534)
Contas a receber			719	2.739	<b>Saldos em 31/12/2020</b>	83.893	883	(39.772)	45.004
Créditos com partes relacionadas			438	189	<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>		<b>31/12/20</b>	<b>31/12/19</b>	
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC			463	340	<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>				
IRPJ e CSLL diferidos			2.291	2.291	Lucro (prejuízo) operacional antes da tributação		(17.534)	233	
Outros ativos não circulantes			14	14	Ajustes de:				
Propriedade para investimentos			141.765	149.968	Depreciações		2.702	2.702	
Imobilizado			332	350	Amortização de intangível		387	460	
Intangível			895	1.282	Ajuste de impairment		5.056	-	
<b>Total do Ativo</b>			157.257	173.451	Constituição (reversão) de provisão para créditos de liquidação duvidosa		885	(1.212)	
<b>Balanco Patrimonial</b>		<b>Passivo e PL</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	Constituição de provisão para riscos		67	122	
<b>Circulante</b>			10.891	6.352	Resultado da equivalência patrimonial		87	58	
Fornecedores			1.993	1.787	Juros e encargos financeiros de empréstimos, financiamentos e impostos		2.884	1.926	
Empréstimos e financiamentos			6.057	2.251	Realização de receitas diferidas		(84)	44	
Impostos, taxas e contribuições			684	697	Realização de adiantamento recebidos de clientes		(269)	(1.314)	
Subvenções governamentais			545	545	Realização de subvenção governamental		(545)	(544)	
Receitas diferidas			34	92			(6.364)	2.475	
Adiantamentos recebidos de clientes			46	100	Varição no capital circulante:				
Débitos com partes relacionadas			1.532	877	Contas a receber		2.781	2.065	
Outros passivos			-	3	Impostos a recuperar		16	(241)	
<b>Não Circulante</b>			101.362	104.561	Adiantamentos		(1)	(16)	
Empréstimos e financiamentos			43.966	46.104	Outros ativos		(432)	2	
Subvenções governamentais			20.697	21.242	Fornecedores		206	232	
Receitas diferidas			72	177	Impostos, taxas e contribuições		182	200	
Adiantamentos recebidos de clientes			-	181	Adiantamentos recebidos de clientes		34	1.025	
Impostos, taxas e contribuições			849	1.117	Outros passivos		(3)	-	
Provisão para riscos			222	155			2.783	3.267	
Provisão para perda com controladas			631	544	Caixa gerado nas atividades operacionais		(3.581)	5.742	
Débitos com partes relacionadas			2.120	2.236	Juros e encargos financeiros pagos		(873)	(1.926)	
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC			32.805	32.805	Caixa gerado pelas atividades operacionais		(4.454)	3.816	
Total do passivo			112.253	110.913	<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>				
<b>Patrimônio Líquido</b>			45.004	62.538	Aplicações financeiras vinculadas		1.736	(2.865)	
Capital social			83.893	83.893	Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC - em controladas		(123)	(127)	
Ajuste de avaliação patrimonial			883	883	Créditos concedidos a partes relacionadas		(576)	(3.597)	
Prejuízos acumulados			(39.772)	(22.238)	Créditos recebidos partes relacionadas		4.505	-	
<b>Total dos Passivos e Patrimônio Líquido</b>			157.257	173.451	Adições ao ativo intangível		-	(328)	
<b>Demonstração do Resultado</b>					Caixa aplicado nas atividades de investimento		5.542	(6.917)	
<b>(Em MRS\$, exceto quando indicado de outra forma)</b>			<b>31/12/20</b>	<b>31/12/19</b>	<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>				
<b>Receita Líquida</b>			4.324	10.855	Captação de empréstimos e financiamentos, líquidos dos custos de captação		(343)	4.670	
<b>Custo dos Aluguéis</b>			(9.653)	(6.348)	Pagamento de empréstimos e financiamentos		-	(1.516)	
<b>Lucro (Prejuízo) Bruto</b>			(5.329)	4.507	Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		(343)	3.154	
<b>Despesas Operacionais</b>					Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa		745	53	
Despesas comerciais, gerais e administrativas			(8.604)	(2.141)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		71	18	
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas			140	426	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		816	71	
Resultado em participação societária			(87)	(58)			745	53	
<b>Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>			(13.880)	2.734					
<b>Resultado Financeiro, Líquido</b>			(3.654)	(2.501)					
<b>Lucro (Prejuízo) Operacional Antes da Tributação</b>			(17.534)	233					
Imposto de renda e contribuição social:									
Correntes			-	-					
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>			(17.534)	233					

Eduardo Ramos Canônico - Presidente

Rafael Freitas Aguiar - Diretor Financeiro

André Aparecido da Silva - CRC MG-093098/O-3

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**  
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

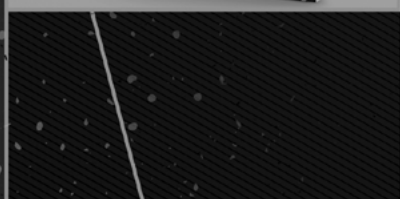
**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**  
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LEO IVO**  
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

**SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE**

EM CATALÓGO





# AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

*Já nas livrarias!*  
ou on-line em: [imprensaoficial.com.br](http://imprensaoficial.com.br)